



**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO Nº 507/2018**

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ubiratã, Paraná, 10 de outubro de 2018

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário (a) *Ellane Omari Duarte*, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de peças para os frotas da Secretaria da Assistência Social*, de acordo com as especificações abaixo descritas.

I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

Aquisição de peças e acessórios se faz necessária devido a necessidade de reposição e manutenção da frota de veículos da Secretaria da Assistência Social. Visto que, o uso desses veículos é diário, e consequentemente tem um excesso de desgaste das peças, sendo primordial adquiri-las para reposição das mesmas.

II – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Em conformidade com as Portarias 231/2018 e 232/2018, as quais dispõem, respectivamente sobre a nomeação de Presidente e Pregoeiro dos procedimentos Licitatórios instaurados pelo município de Ubiratã, indicamos como Pregoeiro ou Presidente do processo o (a) servidor (a) *Altair da Silva Pereira*, os quais serão auxiliados pelos (as) servidores (as) *Milton Cezar do Nascimento Cruz*, *Ronaldo Teruo Inagaki*.

Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, de acordo com a Portaria nº 107/2018, indicamos o (a) servidor (a) *Ronaldo Teruo Inagaki*, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados 3 orçamento (os), conforme documentos em anexo, utilizando-se do (a) *Média unitária* obtido (a).

IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.

V – DO ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO COMO OBRA PÚBLICA



Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Obras do município a assinatura do responsável técnico no presente requerimento no caso da necessidade de enquadramento do procedimento como obra pública. Solicitamos ainda que, no caso de obra pública, seja incluído no presente requerimento o projeto respectivo, memorial descritivo, cronogramas e planilhas orçamentárias.

OBRAS PÚBLICAS	
SIM	NÃO SE APLICA

PROJETOS TÉCNICOS	
SIM	NÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SECRETARIA DE OBRAS

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0801	2517	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEIC	934 935 936	46.355,80

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VII - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
X	

81

Rita Soares Neto Figueiredo

Secretária de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

Carimbo e Assinatura

CONTADOR (A)

CRC Nº

Pricila Viana Barato

CRC-PR 072.968/0-6

CPF: 060.211.979-09

000001
1000001
CNPJ 08.140.589-35
Rita Ap. Carvalho da Silva



VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

SECRETÁRIO SOLICITANTE
Carimbo e Assinatura

[Assinatura]
Eliete Onofre Duarte
Secretaria de Assistência Social
Cep: 2365-063-4198-87

IV – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretária, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
13661	1	1	1	UN.	Abafador intermediário		117,67	117,67
14813	1	2	1	UN.	Adetivo radiador		17,00	17,00
13872	1	3	1	UN.	Alavanca cambio		32,00	32,00
28550	1	4	2	UN.	Amocinetico (gol)		313,33	626,66
5615	1	5	2	UN.	Amortecedor dianteiro		130,00	260,00
5482	1	6	2	UN.	Amortecedor traseiro		143,33	286,66
14372	1	7	1	UN.	Anel sincronizado 1/2		50,00	50,00
28551	1	8	1	UN.	Anel sincronizado de 3/4.		55,00	55,00
5336	1	9	1	UN.	Anel sincronizado da 5ª		67,67	67,67
13665	1	10	2	UN.	Bandeja Suspensão		83,33	166,66
13666	1	11	1	UN.	Barra Direção		147,67	147,67
28553	1	12	1	UN.	Bobina de Ignição		293,33	293,33
14715	1	13	1	UN.	Bomba combustível		145,00	145,00
13668	1	14	1	UN.	Bomba de Água		97,67	97,67
7530	1	15	1	UN.	Bomba de óleo		192,67	192,67
28554	1	16	2	UN.	Borracha Porta Gol		67,00	134,00
13670	1	17	2	UN.	Borracha Porta Mala		59,33	118,66
3326	1	18	3	UN.	Bucha Bandeja		66,00	198,00
13671	1	19	2	UN.	Bucha cx Direção		9,00	18,00
13672	1	20	2	UN.	Bucha Eixo Traseiro		17,00	34,00
13673	1	21	1	UN.	Bujão Carter		11,00	11,00
13674	1	22	1	UN.	Cabo Acelerador		29,00	29,00
13675	1	23	1	UN.	Cabo freio mão		77,33	77,33
13763	1	24	1	UN.	Cabo velocímetro		34,33	34,33
13677	1	25	1	UN.	Caixa direção		1.621,67	1.621,67
13678	1	26	1	UN.	Chave roda		39,33	39,33
13679	1	27	1	UN.	Cilindro mestre		178,00	178,00
13680	1	28	1	UN.	Cilindro roda		29,00	29,00
13772	1	29	2	UN.	Cola branca		21,00	42,00
13773	1	30	2	UN.	Cola loctaide		17,33	34,66
13774	1	31	2	UN.	Cola silicone		17,00	34,00
13895	1	32	1	UN.	Correia alternador		44,33	44,33
13687	1	33	2	UN.	Coxim sup. amortecedor dianteiro		58,33	116,66
14730	1	34	1	UN.	Coxim cambio		29,00	29,00
14731	1	35	1	UN.	Coxim escape		8,00	8,00
14097	1	36	1	UN.	Coxim motor		88,00	88,00
14411	1	37	1	UN.	Engrenagem da 1/2		313,33	313,33

000002



13690	1	38	1	UN.	Engrenagem 3/4/5	839,67	839,67
3089	1	39	1	UN.	Engrenagem da ré	83,67	83,67
13691	1	40	2	UN.	Fechadura porta	109,67	219,34
13692	1	41	1	UN.	Flexível dianteiro	19,00	19,00
13693	1	42	1	UN.	Flexível traseiro	23,67	23,67
13694	1	43	1	UN.	Coifa cx direção	20,67	20,67
14674	1	44	1	UN.	Coifa lado cambio	29,00	29,00
13695	1	45	1	UN.	Coifa lado roda	25,00	25,00
13794	1	46	1	UN.	Jogo anéis	152,00	152,00
13697	1	47	1	UN.	Jogo bronzina biela	120,00	120,00
13698	1	48	1	UN.	Jogo bronzina mancal	116,33	116,33
13699	1	49	1	UN.	Jogo cabo vela	122,00	122,00
14250	1	50	1	UN.	Jogo de vela	114,67	114,67
5334	1	51	1	UN.	Jogo junta cambio	23,33	23,33
5401	1	52	1	UN.	Jogo junta motor	104,00	104,00
13914	1	53	1	UN.	Jogo lona freio	37,00	37,00
13701	1	54	1	UN.	Jogo mola patin	19,00	19,00
14110	1	55	2	UN.	Jogo palheta	69,33	138,66
5620	1	56	1	UN.	Jogo pastilha	64,00	64,00
13703	1	57	1	UN.	Jogo pistão	546,67	546,67
13704	1	58	1	UN.	Jogo tucho	236,67	236,67
13705	1	59	1	UN.	Junta cabeçote	56,00	56,00
14169	1	60	1	UN.	Junta carte	25,33	25,33
2470	1	61	1	UN.	Junta do carter	27,00	27,00
13914	1	62	1	UN.	Junta coletor admissão	20,00	20,00
13708	1	63	1	UN.	Junta coletor escape	18,00	18,00
13709	1	64	1	UN.	Junta escape	11,00	11,00
5065	1	65	1	UN.	Junta tampa de válvulas	37,00	37,00
13710	1	66	3	UN.	Kits bucha estabilizador	11,67	35,01
13711	1	67	1	UN.	Kits centralizador patin	10,67	10,67
13928	1	68	1	UN.	Kits embreagem	379,00	379,00
13930	1	69	2	UN.	Kits goifa e batente dianteiro	23,67	47,34
13931	1	70	2	UN.	Kits goifa e batente traseiro	24,67	49,34
13714	1	71	1	UN.	Kits rolamento traseiro	63,33	63,33
13715	1	72	1	UN.	Kits tampa válvula	23,67	23,67
13716	1	73	1	UN.	Macaco joelho universal com cabo articulado, com capacidade para 600 kg, peso aproximado 1,9 kg, tamanho aproximado 9 x 8 x 33 cm	67,67	67,67
13717	1	74	2	UN.	Maçaneta externa porta	48,00	96,00
13718	1	75	2	UN.	Maçaneta interna porta	13,33	26,66
13937	1	76	2	UN.	Maçaneta vidro	11,33	22,66
13938	1	77	1	UN.	Mangueira bomba de água	93,33	93,33
13810	1	78	1	UN.	Mangueira inferior radiador	19,67	19,67
13812	1	79	1	UN.	Mangueira superior radiador	36,33	36,33
5528	1	80	2	UN.	Maquina Vidro	92,33	184,66
13721	1	81	1	UN.	Mola dianteira	128,33	128,33
13722	1	82	1	UN.	Mola traseira	139,33	139,33

14864	1	83	1	UN.	Para-choque dianteiro	261,67	261,67
13723	1	84	1	UN.	Para-choque traseiro	346,67	346,67
25151	1	85	30	UN.	Parafuso 6mm	1,30	39,00
25152	1	86	40	UN.	Parafuso 8mm	1,90	76,00
2436	1	87	30	UN.	Parafuso 10mm aço	2,00	60,00
14453	1	88	20	UN.	Parafuso 12 mm	3,70	74,00
13728	1	89	16	UN.	Parafuso de roda	6,17	98,72
13729	1	90	2	UN.	Pivô	47,67	95,34
13730	1	91	2	UN.	Ponta eixo traseiro	88,67	177,34
13731	1	92	1	UN.	Radiador	238,33	238,33
13732	1	93	1	UN.	Regulador freio	28,33	28,33
13733	1	94	1	UN.	Reparo alavanca cambio	30,67	30,67
13734	1	95	1	UN.	Reservatório de água	35,33	35,33
13735	1	96	2	UN.	Retentor comando	21,00	42,00
2955	1	97	2	UN.	Retentor Cubo dianteiro	24,33	48,66
13847	1	98	2	UN.	Retentor cubo traseiro	33,23	66,46
13736	1	99	2	UN.	Retentor lateral cambio	30,33	60,66
13737	1	100	2	UN.	Retentor virabrequim	234,00	468,00
13854	1	101	2	UN.	Rolamento cubo dianteiro	123,33	246,66
13857	1	102	1	UN.	Rolamento embreagem	74,00	74,00
13738	1	103	1	UN.	Rolamento esticador	90,67	90,67
13739	1	104	1	UN.	Rotor distribuição	36,67	36,67
13740	1	105	1	UN.	Rotula cambio	24,33	24,33
13741	1	106	1	UN.	Servo freio	219,33	219,33
13742	1	107	1	UN.	Silencioso traseiro	168,00	168,00
13743	1	108	1	UN.	Sonda da lamina	271,33	271,33
13744	1	109	1	UN.	Tambor freio	88,00	88,00
13960	1	110	1	UN.	Tampa distribuição	74,00	74,00
13745	1	111	1	UN.	Tampa do óleo	19,00	19,00
13961	1	112	1	UN.	Tampa reservatório	13,67	13,67
13747	1	113	1	UN.	Tampa tanque	47,33	47,33
3091	1	114	2	UN.	Terminal de Direção	62,33	124,66
14979	1	115	1	UN.	Veda escape	8,00	8,00
13685	1	116	1	UN.	Correia comando válvula	81,67	81,67
13901	1	117	1	UN.	Cubo dianteiro	47,67	47,67
13785	1	118	2	UN.	Desengripante	10,67	21,34
14099	1	119	2	UN.	Disco freio	77,00	154,00
2918	2	1	4	UN.	Amortecedor dianteiro	396,67	1.586,68
13661	2	2	2	UN.	Abafador intermediário	131,67	263,34
14813	2	3	4	UN.	Adetivo radiador	17,00	68,00
14742	2	4	4	UN.	Amo cinético lado roda	163,67	654,68
5482	2	5	4	UN.	Amortecedor traseiro	190,00	760,00
28553	2	6	2	UN.	Bobina de Ignição	101,00	202,00
13668	2	7	2	UN.	Bomba de Água	113,33	226,66
14715	2	8	2	UN.	Bomba combustível	140,00	280,00
7530	2	9	2	UN.	Bomba de óleo	408,67	817,34
14320	2	10	4	UN.	Junta da tampa de válvula	33,67	134,68
13674	2	11	2	UN.	Cabo Acelerador	33,33	66,66
13763	2	12	1	UN.	Cabo velocímetro	44,67	44,67

0003



13675	2	13	1	UN.	Cabo freio mão	67,00	67,00	217,32	67,00
13680	2	14	4	UN.	Cilindro roda	54,33	54,33	217,32	217,32
13679	2	15	2	UN.	Cilindro mestre	149,00	149,00	298,00	298,00
2916	2	16	2	UN.	Correia Dentada	77,67	77,67	155,34	155,34
14237	2	17	4	UN.	Coxim amortecedor superior	162,67	162,67	650,68	650,68
14730	2	18	4	UN.	Coxim cambio	91,33	91,33	365,32	365,32
14097	2	19	4	UN.	Coxim motor	82,33	82,33	329,32	329,32
14240	2	20	4	UN.	Cubo traseiro com rolamento	164,00	164,00	656,00	656,00
2469	2	21	4	UN.	Desengripante	10,00	10,00	40,00	40,00
2917	2	22	4	UN.	Disco de Freio	83,67	83,67	334,68	334,68
24195	2	23	4	PC	FLEXIVEL DE FREIO	25,00	25,00	100,00	100,00
27166	2	24	4	UN.	Goifla lado cambio (Palio)	29,00	29,00	116,00	116,00
27165	2	25	4	UN.	Goifla lado roda (palio)	19,33	19,33	77,32	77,32
14247	2	26	1	UN.	Jogo de cabo vela	120,00	120,00	120,00	120,00
14248	2	27	4	UN.	Jogo de pastilha	53,00	53,00	212,00	212,00
14249	2	28	2	UN.	Jogo de sapatas de freio	194,33	194,33	388,66	388,66
27173	2	29	2	JG	Jogo de vela (Palio)	122,67	122,67	245,34	245,34
27095	2	30	2	JG	Jogo palheta dianteiro (Palio 2012/2013)	57,67	57,67	115,34	115,34
14322	2	31	2	UN.	Junta do cabeçote	62,67	62,67	125,34	125,34
14253	2	32	2	UN.	Kits de embreagem	573,33	573,33	1.146,66	1.146,66
14254	2	33	4	UN.	Kits guarda pó e batente dianteiro	21,33	21,33	85,32	85,32
14255	2	34	4	UN.	Kits guarda pó e batente traseiro	24,33	24,33	97,32	97,32
13810	2	35	4	UN.	Mangureira inferior radiador	24,50	24,50	98,00	98,00
13812	2	36	4	UN.	Mangureira superior radiador	27,67	27,67	110,68	110,68
14258	2	37	2	UN.	Palheta traseiro	59,00	59,00	118,00	118,00
13943	2	38	1	UN.	Pára-choque dianteiro	186,33	186,33	186,33	186,33
13944	2	39	1	UN.	Pára-choque traseiro	303,33	303,33	303,33	303,33
2436	2	40	30	UN.	Parafuso 10mm aço	2,00	2,00	60,00	60,00
27221	2	41	30	UN.	Parafuso 6 mm (Palio)	1,30	1,30	39,00	39,00
25152	2	42	30	UN.	Parafuso 8mm	1,90	1,90	57,00	57,00
13728	2	43	16	UN.	Parafuso de roda	6,17	6,17	98,72	98,72
13729	2	44	4	UN.	Pivô	62,33	62,33	249,32	249,32
14266	2	45	1	UN.	Radiadores	303,33	303,33	303,33	303,33
13734	2	46	1	UN.	Reservatório de água	60,00	60,00	60,00	60,00
13854	2	47	4	UN.	Rolamento cubo dianteiro	113,00	113,00	452,00	452,00
13954	2	48	2	UN.	Rolamento tensor	94,00	94,00	188,00	188,00
13741	2	49	2	UN.	Servo freio	313,67	313,67	627,34	627,34
14214	2	50	2	UN.	Silencioso	137,00	137,00	274,00	274,00
27177	2	51	2	UN.	Sonda lamina (palio)	260,33	260,33	520,66	520,66
14273	2	52	4	UN.	Tambor de freio	78,00	78,00	312,00	312,00
13745	2	53	2	UN.	Tampa do óleo	22,00	22,00	44,00	44,00
13746	2	54	2	UN.	Tampa reservatório	14,00	14,00	28,00	28,00
13747	2	55	2	UN.	Tampa tanque	78,00	78,00	156,00	156,00
2966	2	56	4	UN.	Terminal de Direção	69,33	69,33	277,32	277,32
14008	3	1	4	UN.	Abraçadeira escape	9,67	9,67	38,68	38,68
13872	3	2	1	UN.	Alavanca cambio	56,00	56,00	56,00	56,00

14513	3	3	2	UN.	Amortecedor dianteiro	133,33	266,66
5482	3	4	2	UN.	Amortecedor traseiro	166,00	332,00
13666	3	5	1	UN.	Barra Direção	236,00	236,00
7533	3	6	1	UN.	Bobina ignição	220,00	220,00
14714	3	7	2	UN.	Bolachão cambio	144,33	288,66
13881	3	8	1	UN.	Bomba combustível	143,33	143,33
13883	3	9	1	UN.	Bomba óleo	195,33	195,33
14016	3	10	4	UN.	Borracha amortecedor	6,00	24,00
27313	3	11	2	UN.	Borracha porta (Kombi)	109,00	218,00
14919	3	12	1	UN.	Borracha tampa Motor (kombi)	35,00	35,00
14920	3	13	1	UN.	Borracha Tampa Traseira (kombi)	97,67	97,67
14921	3	14	2	UN.	cabeçote Motor	662,67	1.325,34
13674	3	15	1	UN.	Cabo Acelerador	41,33	41,33
3325	3	16	2	UN.	Cabo de Embreagem	44,00	88,00
13675	3	17	1	UN.	Cabo freio mão	37,67	37,67
27241	3	18	1	UN.	Cabo velocímetro (Kombi)	33,33	33,33
13677	3	19	1	UN.	Caixa direção	1.720,00	1.720,00
14922	3	20	1	UN.	Capa Tucho (kombi)	5,27	5,27
14923	3	21	1	UN.	Cebolinha óleo (kombi)	21,33	21,33
13679	3	22	1	UN.	Cilindro mestre	184,67	184,67
13680	3	23	2	UN.	Cilindro roda	46,33	92,66
14149	3	24	2	UN.	Cola 3m	8,00	16,00
13774	3	25	2	UN.	Cola silicone	17,00	34,00
14974	3	26	1	UN.	Comando válvula	432,67	432,67
13895	3	27	2	UN.	Correia alternador	27,33	54,66
14730	3	28	2	UN.	Coxim cambio	218,33	436,66
14097	3	29	2	UN.	Coxim motor	58,33	116,66
5619	3	30	2	UN.	Disco Freio	114,67	229,34
5186	3	31	1	UN.	Engrenagem 1ª marcha	258,33	258,33
5187	3	32	1	UN.	Engrenagem 2ª marcha (kombi)	240,00	240,00
5189	3	33	1	UN.	Engrenagem 3ª marcha (kombi)	420,00	420,00
5312	3	34	1	UN.	Engrenagem 4ª	420,00	420,00
3089	3	35	1	UN.	Engrenagem da ré	84,33	84,33
13691	3	36	2	UN.	Fechadura porta	65,00	130,00
14924	3	37	1	UN.	Fechadura Porta Meio (kombi)	113,67	113,67
28403	3	38	2	UN.	Flexível da embreagem (kombi)	26,33	52,66
28404	3	39	2	UN.	Flexível freio (kombi)	23,33	46,66
14925	3	40	1	UN.	Garfo ré	92,33	92,33
28405	3	41	4	UN.	Goifla lado roda e cambio (kombi)	30,00	120,00
13794	3	42	1	UN.	Jogo anéis	143,33	143,33
14580	3	43	1	UN.	Jogo bronzina biela	114,00	114,00
13698	3	44	1	UN.	Jogo bronzina mancal	116,67	116,67
13699	3	45	1	UN.	Jogo cabo vela	168,33	168,33

0004



27251	3	90	2	UN.	Veda escape (Komb)	8,00	16,00
-------	---	----	---	-----	--------------------	------	-------

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:
R\$-46.355,80 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega/execução dos produtos/serviços a serem contratados é de 7 dias a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras/Ordem de Serviços.

Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte local: *Secretaria de Assistência Social.*

III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de 12 meses.

000005

13796	3	46	1	UN.	Jogo embuchamento (kombi)	333,33	333,33
27244	3	47	1	JG	Jogo junta motor (komb)	185,00	185,00
27277	3	48	2	JG	Jogo lona freio (Komb)	54,33	108,66
14748	3	49	2	UN.	Jogo mola dianteiro	445,33	890,66
27279	3	50	2	JG	Jogo palheta (Komb)	48,00	96,00
27278	3	51	2	JG	Jogo pastilha (Komb)	48,67	97,34
27258	3	52	1	JG	Jogo tucho (Komb)	181,00	181,00
13920	3	53	1	UN.	Jogo vela	103,33	103,33
13922	3	54	1	UN.	Junta cambio (kombi)	23,67	23,67
13805	3	55	1	UN.	Junta tampa válvula	59,33	59,33
27242	3	56	1	KIT	Kits embreagem (Kombi)	454,33	454,33
14975	3	57	2	UN.	Kits estabilizador (Borracha, Braçadeira e Parafuso) (kombi)	18,67	37,34
14977	3	58	1	UN.	Kits Motor (pistão, camisa e aneis) (kombi)	1.340,00	1.340,00
5523	3	59	2	UN.	Maçaneta Externa (kombi)	39,00	78,00
14052	3	60	2	UN.	Maçaneta interna (kombi)	14,33	28,66
27322	3	61	2	UN.	Maçaneta vidro (Komb)	12,00	24,00
27321	3	62	2	UN.	Maquina vidro (Komb)	58,67	117,34
28589	3	63	10	M	Mangueira de combustível (Kombi)	18,27	182,70
27354	3	64	20	UN.	Parafuso 10 mm (Komb)	2,00	40,00
27352	3	65	20	UN.	Parafuso 6mm (Komb)	1,30	26,00
27353	3	66	20	UN.	Parafuso 8mm (Komb)	1,90	38,00
28407	3	67	16	UN.	parafuso roda (kombi)	6,17	98,72
14928	3	68	2	UN.	Polia Alternador	39,00	78,00
14929	3	69	1	UN.	Polia Motor	82,33	82,33
14937	3	70	1	UN.	Radiador óleo	367,67	367,67
14938	3	71	1	UN.	Reservatório freio	29,33	29,33
28409	3	72	1	UN.	Respiro do oleo (kombi)	34,00	34,00
13846	3	73	4	UN.	Retentor cubo dianteiro	29,33	117,32
13847	3	74	2	UN.	Retentor cubo traseiro	14,33	28,66
27273	3	75	2	UN.	Rolamento cubo dianteiro (Komb)	49,67	99,34
14069	3	76	2	UN.	Rolamento cubo traseiro	28,33	56,66
22064	3	77	1	UN.	Rolamento embreagem (kombi)	63,67	63,67
13955	3	78	1	UN.	Rotor (kombi)	33,33	33,33
28590	3	79	1	UN.	Sincronizador 1ª / 2ª	68,33	68,33
28591	3	80	1	UN.	Sincronizador 3ª / 4ª.	68,33	68,33
13862	3	81	1	UN.	Silencioso	146,00	146,00
27270	3	82	2	UN.	Tambor freio (Komb)	118,67	237,34
14931	3	83	2	UN.	Tampa do carter	16,00	32,00
27292	3	84	1	UN.	Tampa distribuição (Komb)	74,33	74,33
27263	3	85	1	UN.	Tampa tanque (Komb)	43,33	43,33
14932	3	86	2	UN.	Terminal Central	70,00	140,00
13867	3	87	2	UN.	Terminal direção	50,33	100,66
3359	3	88	4	UN.	Válvula admissão	27,00	108,00
3358	3	89	4	UN.	Válvula escape	29,67	118,68

COMPOSIÇÃO DE VALOR E QUANTIDADE

Item	Un.	Qtd.	Descrição	Thiago Mitsuo Furukawa.		Irmãos Furukawa Ltda ME.		Auto Peças Juranda.		MÉDIA	V. Total
				CNPJ:	81.050.635/0001-03	CNPJ:	75.715.235/0001-69	CNPJ:	82.630.492/0001-63		
LOTE 01 - FROTA 91 - GOL 1.0 2008											
1	UN.	1	Abafador intermediário	R\$	115,00	R\$	120,00	R\$	118,00	R\$ 117,67	R\$ 117,67
2	UN.	1	Aditivo radiador	R\$	17,00	R\$	17,00	R\$	17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00
3	UN.	1	Alavanca cambio	R\$	30,00	R\$	34,00	R\$	32,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00
4	UN.	2	Homocinetico	R\$	310,00	R\$	315,00	R\$	315,00	R\$ 313,33	R\$ 626,67
5	UN.	2	Amortecedor dianteiro	R\$	128,00	R\$	132,00	R\$	130,00	R\$ 130,00	R\$ 260,00
6	UN.	2	Amortecedor traseiro	R\$	140,00	R\$	145,00	R\$	145,00	R\$ 143,33	R\$ 286,67
7	UN.	1	Anel sincronizado 1/2"	R\$	48,00	R\$	52,00	R\$	50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
8	UN.	1	Anel sincronizado de 3/4".	R\$	55,00	R\$	55,00	R\$	55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
9	UN.	1	Anel sincronizado da 5ª	R\$	65,00	R\$	70,00	R\$	68,00	R\$ 67,67	R\$ 67,67
10	UN.	2	Bandeja Suspensão	R\$	80,00	R\$	85,00	R\$	85,00	R\$ 83,33	R\$ 166,67
11	UN.	1	Barra Direção	R\$	145,00	R\$	150,00	R\$	148,00	R\$ 147,67	R\$ 147,67
12	UN.	1	Bobina de Ignição	R\$	290,00	R\$	295,00	R\$	295,00	R\$ 293,33	R\$ 293,33
13	UN.	1	Bomba combustível	R\$	145,00	R\$	145,00	R\$	145,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00

14	UN.	1	Bomba de Água	R\$	95,00	R\$	100,00	R\$	98,00	R\$	97,67	R\$	97,67
15	UN.	1	Bomba de óleo	R\$	190,00	R\$	193,00	R\$	195,00	R\$	192,67	R\$	192,67
16	UN.	2	Borracha Porta Gol	R\$	66,00	R\$	67,00	R\$	68,00	R\$	67,00	R\$	134,00
17	UN.	2	Borracha Porta Mala	R\$	58,00	R\$	60,00	R\$	60,00	R\$	59,33	R\$	118,67
18	UN.	3	Bucha Bandeja	R\$	65,00	R\$	65,00	R\$	68,00	R\$	66,00	R\$	198,00
19	UN.	2	Bucha cx Direção	R\$	8,00	R\$	10,00	R\$	9,00	R\$	9,00	R\$	18,00
20	UN.	2	Bucha Eixo Traseiro	R\$	15,00	R\$	18,00	R\$	18,00	R\$	17,00	R\$	34,00
21	UN.	1	Bujão Carter	R\$	10,00	R\$	11,00	R\$	12,00	R\$	11,00	R\$	11,00
22	UN.	1	Cabo Acelerador	R\$	28,00	R\$	29,00	R\$	30,00	R\$	29,00	R\$	29,00
23	UN.	1	Cabo freio mão	R\$	75,00	R\$	79,00	R\$	78,00	R\$	77,33	R\$	77,33
24	UN.	1	Cabo velocímetro	R\$	32,00	R\$	36,00	R\$	35,00	R\$	34,33	R\$	34,33
25	UN.	1	Caixa direção	R\$	1.600,00	R\$	1.635,00	R\$	1.630,00	R\$	1.621,67	R\$	1.621,67
26	UN.	1	Chave roda	R\$	38,00	R\$	40,00	R\$	40,00	R\$	39,33	R\$	39,33
27	UN.	1	Cilindro mestre	R\$	175,00	R\$	179,00	R\$	180,00	R\$	178,00	R\$	178,00
28	UN.	1	Cilindro roda	R\$	28,00	R\$	29,00	R\$	30,00	R\$	29,00	R\$	29,00
29	UN.	2	Cola branca	R\$	20,00	R\$	21,00	R\$	22,00	R\$	21,00	R\$	42,00
30	UN.	2	Cola loctaide	R\$	15,00	R\$	19,00	R\$	18,00	R\$	17,33	R\$	34,67
31	UN.	2	Cola silicone	R\$	15,00	R\$	18,00	R\$	18,00	R\$	17,00	R\$	34,00

32	UN.	1	Correia alternador	R\$	43,00	R\$	45,00	R\$	45,00	R\$	44,33	R\$	44,33
33	UN.	2	Coxim sup. amortecedor dianteiro	R\$	56,00	R\$	59,00	R\$	60,00	R\$	58,33	R\$	116,67
34	UN.	1	Coxim cambio	R\$	28,00	R\$	29,00	R\$	30,00	R\$	29,00	R\$	29,00
35	UN.	1	Coxim escape	R\$	8,00	R\$	8,00	R\$	8,00	R\$	8,00	R\$	8,00
36	UN.	1	Coxim motor	R\$	85,00	R\$	89,00	R\$	90,00	R\$	88,00	R\$	88,00
37	UN.	1	Engrenagem da 1/2	R\$	312,00	R\$	313,00	R\$	315,00	R\$	313,33	R\$	313,33
38	UN.	1	Engrenagem 3/4/5	R\$	820,00	R\$	849,00	R\$	850,00	R\$	839,67	R\$	839,67
39	UN.	1	Engrenagem da ré	R\$	82,00	R\$	84,00	R\$	85,00	R\$	83,67	R\$	83,67
40	UN.	2	Fechadura porta	R\$	108,00	R\$	111,00	R\$	110,00	R\$	109,67	R\$	219,33
41	UN.	1	Flexível dianteiro	R\$	18,00	R\$	19,00	R\$	20,00	R\$	19,00	R\$	19,00
42	UN.	1	Flexível traseiro	R\$	20,00	R\$	25,00	R\$	26,00	R\$	23,67	R\$	23,67
43	UN.	1	Coifa cx direção	R\$	19,00	R\$	21,00	R\$	22,00	R\$	20,67	R\$	20,67
44	UN.	1	Coifa lado cambio	R\$	28,00	R\$	29,00	R\$	30,00	R\$	29,00	R\$	29,00
45	UN.	1	Coifa lado roda	R\$	24,00	R\$	25,00	R\$	26,00	R\$	25,00	R\$	25,00
46	UN.	1	Jogo anéis	R\$	148,00	R\$	153,00	R\$	155,00	R\$	152,00	R\$	152,00
47	UN.	1	Jogo bronzina biela	R\$	118,00	R\$	120,00	R\$	122,00	R\$	120,00	R\$	120,00
48	UN.	1	Jogo bronzina mancal	R\$	110,00	R\$	119,00	R\$	120,00	R\$	116,33	R\$	116,33
49	UN.	1	Jogo cabo vela	R\$	115,00	R\$	126,00	R\$	125,00	R\$	122,00	R\$	122,00

50	UN.	1	Jogo de vela	R\$	110,00	R\$	116,00	R\$	118,00	R\$	114,67	R\$	114,67
51	UN.	1	Jogo junta cambio	R\$	22,00	R\$	23,00	R\$	25,00	R\$	23,33	R\$	23,33
52	UN.	1	Jogo junta motor	R\$	98,00	R\$	109,00	R\$	105,00	R\$	104,00	R\$	104,00
53	UN.	1	Jogo lona freio	R\$	35,00	R\$	38,00	R\$	38,00	R\$	37,00	R\$	37,00
54	UN.	1	Jogo mola patin	R\$	18,00	R\$	19,00	R\$	20,00	R\$	19,00	R\$	19,00
55	UN.	2	Jogo palheta	R\$	68,00	R\$	70,00	R\$	70,00	R\$	69,33	R\$	138,67
56	UN.	1	Jogo Pastilha	R\$	63,00	R\$	64,00	R\$	65,00	R\$	64,00	R\$	64,00
57	UN.	1	Jogo pistão	R\$	520,00	R\$	570,00	R\$	550,00	R\$	546,67	R\$	546,67
58	UN.	1	Jogo tucho	R\$	230,00	R\$	240,00	R\$	240,00	R\$	236,67	R\$	236,67
59	UN.	1	Junta cabeçote	R\$	55,00	R\$	55,00	R\$	58,00	R\$	56,00	R\$	56,00
60	UN.	1	Junta carte	R\$	23,00	R\$	25,00	R\$	28,00	R\$	25,33	R\$	25,33
61	UN.	1	Junta do carter	R\$	24,00	R\$	29,00	R\$	28,00	R\$	27,00	R\$	27,00
62	UN.	1	Junta coletor admissão	R\$	19,00	R\$	20,00	R\$	21,00	R\$	20,00	R\$	20,00
63	UN.	1	Junta coletor escape	R\$	17,00	R\$	18,00	R\$	19,00	R\$	18,00	R\$	18,00
64	UN.	1	Junta escape	R\$	10,00	R\$	11,00	R\$	12,00	R\$	11,00	R\$	11,00
65	UN.	1	Junta tampa de válvulas	R\$	35,00	R\$	38,00	R\$	38,00	R\$	37,00	R\$	37,00
66	UN.	3	Kits bucha estabilizador	R\$	11,00	R\$	12,00	R\$	12,00	R\$	11,67	R\$	35,00
67	UN.	1	Kits centralizador patin	R\$	10,00	R\$	10,00	R\$	12,00	R\$	10,67	R\$	10,67

68	UN.	1	Kits embreagem	R\$	370,00	R\$	387,00	R\$	380,00	R\$	379,00	R\$	379,00
69	UN.	2	Kits goifa e batente dianteiro	R\$	21,00	R\$	25,00	R\$	25,00	R\$	23,67	R\$	47,33
70	UN.	2	Kits goifa e batente traseiro	R\$	23,00	R\$	25,00	R\$	26,00	R\$	24,67	R\$	49,33
71	UN.	1	Kits rolamento traseiro	R\$	60,00	R\$	65,00	R\$	65,00	R\$	63,33	R\$	63,33
72	UN.	1	Kits tampa válvula	R\$	21,00	R\$	25,00	R\$	25,00	R\$	23,67	R\$	23,67
73	UN.	1	Macaco	R\$	65,00	R\$	68,00	R\$	70,00	R\$	67,67	R\$	67,67
74	UN.	2	Maçaneta externa porta	R\$	45,00	R\$	49,00	R\$	50,00	R\$	48,00	R\$	96,00
75	UN.	2	Maçaneta interna porta	R\$	11,00	R\$	14,00	R\$	15,00	R\$	13,33	R\$	26,67
76	UN.	2	Maçaneta vidro	R\$	10,00	R\$	12,00	R\$	12,00	R\$	11,33	R\$	22,67
77	UN.	1	Mangueira bomba de água	R\$	90,00	R\$	95,00	R\$	95,00	R\$	93,33	R\$	93,33
78	UN.	1	Mangueira inferior radiador	R\$	19,00	R\$	20,00	R\$	20,00	R\$	19,67	R\$	19,67
79	UN.	1	Mangueira superior radiador	R\$	34,00	R\$	37,00	R\$	38,00	R\$	36,33	R\$	36,33
80	UN.	2	Maquina Vidro	R\$	89,00	R\$	95,00	R\$	93,00	R\$	92,33	R\$	184,67
81	UN.	1	Mola dianteira	R\$	120,00	R\$	135,00	R\$	130,00	R\$	128,33	R\$	128,33
82	UN.	1	Mola traseira	R\$	130,00	R\$	145,00	R\$	143,00	R\$	139,33	R\$	139,33
83	UN.	1	Para-choque dianteiro	R\$	250,00	R\$	270,00	R\$	265,00	R\$	261,67	R\$	261,67
84	UN.	1	Para-choque traseiro	R\$	330,00	R\$	360,00	R\$	350,00	R\$	346,67	R\$	346,67
85	UN.	30	Parafuso 6mm	R\$	1,20	R\$	1,40	R\$	1,30	R\$	1,30	R\$	39,00

104	UN.	1	Rotor distribuição	R\$	35,00	R\$	37,00	R\$	38,00	R\$	36,67	R\$	36,67
105	UN.	1	Rotula cambio	R\$	20,00	R\$	28,00	R\$	25,00	R\$	24,33	R\$	24,33
106	UN.	1	Servo freio	R\$	200,00	R\$	230,00	R\$	228,00	R\$	219,33	R\$	219,33
107	UN.	1	Silencioso traseiro	R\$	165,00	R\$	170,00	R\$	169,00	R\$	168,00	R\$	168,00
108	UN.	1	Sonda da lamina	R\$	269,00	R\$	275,00	R\$	270,00	R\$	271,33	R\$	271,33
109	UN.	1	Tambor freio	R\$	85,00	R\$	89,00	R\$	90,00	R\$	88,00	R\$	88,00
110	UN.	1	tampa distribuição	R\$	73,00	R\$	74,00	R\$	75,00	R\$	74,00	R\$	74,00
111	UN.	1	Tampa do óleo	R\$	16,00	R\$	21,00	R\$	20,00	R\$	19,00	R\$	19,00
112	UN.	1	Tampa reservatório	R\$	12,00	R\$	14,00	R\$	15,00	R\$	13,67	R\$	13,67
113	UN.	1	Tampa tanque	R\$	45,00	R\$	49,00	R\$	48,00	R\$	47,33	R\$	47,33
114	UN.	2	Terminal de Direção	R\$	60,00	R\$	63,00	R\$	64,00	R\$	62,33	R\$	124,67
115	UN.	1	Veda escape	R\$	8,00	R\$	8,00	R\$	8,00	R\$	8,00	R\$	8,00
116	UN.	1	Correia comando válvula	R\$	79,00	R\$	84,00	R\$	82,00	R\$	81,67	R\$	81,67
117	UN.	1	Cubo dianteiro	R\$	46,00	R\$	48,00	R\$	49,00	R\$	47,67	R\$	47,67
118	UN.	2	Desengripante	R\$	10,00	R\$	11,00	R\$	11,00	R\$	10,67	R\$	21,33
119	UN.	2	Disco freio	R\$	74,00	R\$	79,00	R\$	78,00	R\$	77,00	R\$	154,00
TOTAL										R\$ 14.517,13			

000011

LOTE 02 - FROTA 138 - PALIO 1.0 2012

Item	Un	Qtd	Descrição						V. Unit	V. Total
1	UN.	4	Amortecedor dianteiro	R\$	395,00	R\$	397,00	R\$	398,00	R\$ 396,67 1.586,67
2	UN.	2	Abafador intermediário	R\$	124,00	R\$	136,00	R\$	135,00	R\$ 131,67 263,33
3	UN.	4	Adetivo radiador	R\$	17,00	R\$	17,00	R\$	17,00	R\$ 17,00 68,00
4	UN.	4	Homocinetico lado roda	R\$	159,00	R\$	167,00	R\$	165,00	R\$ 163,67 654,67
5	UN.	4	Amortecedor traseiro	R\$	185,00	R\$	195,00	R\$	190,00	R\$ 190,00 760,00
6	UN.	2	Bobina de Ignição	R\$	95,00	R\$	105,00	R\$	103,00	R\$ 101,00 202,00
7	UN.	2	Bomba de Água	R\$	105,00	R\$	120,00	R\$	115,00	R\$ 113,33 226,67
8	UN.	2	Bomba combustível	R\$	135,00	R\$	145,00	R\$	140,00	R\$ 140,00 280,00
9	UN.	2	Bomba de óleo	R\$	401,00	R\$	415,00	R\$	410,00	R\$ 408,67 817,33
10	UN.	4	Braço axial da direção	R\$	32,00	R\$	34,00	R\$	35,00	R\$ 33,67 134,67
11	UN.	2	Cabo Acelerador	R\$	30,00	R\$	35,00	R\$	35,00	R\$ 33,33 66,67
12	UN.	1	Cabo velocímetro	R\$	44,00	R\$	45,00	R\$	45,00	R\$ 44,67 44,67
13	UN.	1	Cabo freio mão	R\$	64,00	R\$	69,00	R\$	68,00	R\$ 67,00 67,00
14	UN.	4	Cilindro roda	R\$	54,00	R\$	54,00	R\$	55,00	R\$ 54,33 217,33
15	UN.	2	Cilindro mestre	R\$	147,00	R\$	150,00	R\$	150,00	R\$ 149,00 298,00
16	UN.	2	Correia Dentada	R\$	76,00	R\$	78,00	R\$	79,00	R\$ 77,67 155,33

0000012

17	UN.	4	Coxim amortecedor superior	R\$	163,00	R\$	160,00	R\$	165,00	R\$	162,67	R\$	650,67
18	UN.	4	Coxim cambio	R\$	89,00	R\$	92,00	R\$	93,00	R\$	91,33	R\$	365,33
19	UN.	4	Coxim motor	R\$	79,00	R\$	85,00	R\$	83,00	R\$	82,33	R\$	329,33
20	UN.	4	Cubo traseiro com rolamento	R\$	159,00	R\$	168,00	R\$	165,00	R\$	164,00	R\$	656,00
21	UN.	4	Desengripante	R\$	10,00	R\$	10,00	R\$	10,00	R\$	10,00	R\$	40,00
22	UN.	4	Disco de Freio	R\$	81,00	R\$	85,00	R\$	85,00	R\$	83,67	R\$	334,67
23	PÇ	4	Flexivel de freio	R\$	24,00	R\$	25,00	R\$	26,00	R\$	25,00	R\$	100,00
24	UN.	4	Goiífa lado cambio	R\$	28,00	R\$	29,00	R\$	30,00	R\$	29,00	R\$	116,00
25	UN.	4	Goiífa lado roda	R\$	18,00	R\$	20,00	R\$	20,00	R\$	19,33	R\$	77,33
26	UN.	1	Jogo de cabo vela	R\$	110,00	R\$	125,00	R\$	125,00	R\$	120,00	R\$	120,00
27	UN.	4	Jogo de pastilha	R\$	51,00	R\$	54,00	R\$	55,00	R\$	53,33	R\$	213,33
28	UN.	2	Jogo de sapatas de freio	R\$	190,00	R\$	195,00	R\$	198,00	R\$	194,33	R\$	388,67
29	JG	2	Jogo de vela	R\$	120,00	R\$	123,00	R\$	125,00	R\$	122,67	R\$	245,33
30	JG	2	Jogo palheta dianteiro	R\$	56,00	R\$	58,00	R\$	59,00	R\$	57,67	R\$	115,33
31	UN.	2	Junta do cabeçote	R\$	63,00	R\$	60,00	R\$	65,00	R\$	62,67	R\$	125,33
32	UN.	2	Kits de embreagem	R\$	565,00	R\$	580,00	R\$	575,00	R\$	573,33	R\$	1.146,67
33	UN.	4	Kits guarda pó e batente dianteiro	R\$	19,00	R\$	23,00	R\$	22,00	R\$	21,33	R\$	85,33
34	UN.	4	Kits guarda pó e batente traseiro	R\$	21,00	R\$	27,00	R\$	25,00	R\$	24,33	R\$	97,33
35	UN.	4	Mangueira inferior radiador	R\$	23,50	R\$	25,00	R\$	25,00	R\$	24,50	R\$	98,00

36	UN.	4	Mangueira superior radiador	R\$	26,00	R\$	28,00	R\$	29,00	R\$	27,67	R\$	110,67
37	UN.	2	Palheta traseiro	R\$	57,00	R\$	60,00	R\$	60,00	R\$	59,00	R\$	118,00
38	UN.	1	Pára-choque dianteiro	R\$	182,00	R\$	190,00	R\$	187,00	R\$	186,33	R\$	186,33
39	UN.	1	Pára-choque traseiro	R\$	295,00	R\$	310,00	R\$	305,00	R\$	303,33	R\$	303,33
40	UN.	30	Parafuso 10mm aço	R\$	1,90	R\$	2,10	R\$	2,00	R\$	2,00	R\$	60,00
41	UN.	30	Parafuso 6 mm	R\$	1,20	R\$	1,40	R\$	1,30	R\$	1,30	R\$	39,00
42	UN.	30	Parafuso 8mm	R\$	1,80	R\$	2,00	R\$	1,90	R\$	1,90	R\$	57,00
43	UN.	16	Parafuso de roda	R\$	6,00	R\$	6,50	R\$	6,00	R\$	6,17	R\$	98,67
44	UN.	4	Pivô	R\$	60,00	R\$	64,00	R\$	63,00	R\$	62,33	R\$	249,33
45	UN.	1	Radiadores	R\$	295,00	R\$	305,00	R\$	310,00	R\$	303,33	R\$	303,33
46	UN.	1	Reservatório de água	R\$	55,00	R\$	65,00	R\$	60,00	R\$	60,00	R\$	60,00
47	UN.	4	Rolamento cubo dianteiro	R\$	109,00	R\$	115,00	R\$	115,00	R\$	113,00	R\$	452,00
48	UN.	2	Rolamento tensor	R\$	89,00	R\$	98,00	R\$	95,00	R\$	94,00	R\$	188,00
49	UN.	2	Servo freio	R\$	313,00	R\$	315,00	R\$	313,00	R\$	313,67	R\$	627,33
50	UN.	2	Silencioso	R\$	133,00	R\$	140,00	R\$	138,00	R\$	137,00	R\$	274,00
51	UN.	2	Sonda lamina	R\$	258,00	R\$	263,00	R\$	260,00	R\$	260,33	R\$	520,67
52	UN.	4	Tambor de freio	R\$	76,00	R\$	79,00	R\$	79,00	R\$	78,00	R\$	312,00
53	UN.	2	Tampa do óleo	R\$	20,00	R\$	24,00	R\$	22,00	R\$	22,00	R\$	44,00

54	UN.	2	Tampa reservatório	R\$	12,00	R\$	15,00	R\$	15,00	R\$	14,00	R\$	28,00
55	UN.	2	Tampa tanque	R\$	76,00	R\$	79,00	R\$	79,00	R\$	78,00	R\$	156,00
56	UN.	4	Terminal de Direção	R\$	66,00	R\$	72,00	R\$	70,00	R\$	69,33	R\$	277,33
TOTAL													R\$ 15.612,00

000015

OTE 03 - FROTA 152 KOMBI FLEX 2013

Item	Un	Qtd	Descrição					V. Unit		V. Total
				R\$	R\$	R\$	R\$			
1	UN.	4	Abraçadeira escape	R\$	9,00	R\$	10,00	R\$	9,67	R\$ 38,67
2	UN.	1	Alavanca cambio	R\$	50,00	R\$	60,00	R\$	56,00	R\$ 56,00
3	UN.	2	Amortecedor dianteiro	R\$	125,00	R\$	140,00	R\$	133,33	R\$ 266,67
4	UN.	2	Amortecedor traseiro	R\$	160,00	R\$	170,00	R\$	166,00	R\$ 332,00
5	UN.	1	Barra Direção	R\$	230,00	R\$	240,00	R\$	236,00	R\$ 236,00
6	UN.	1	Bobina ignição	R\$	210,00	R\$	230,00	R\$	220,00	R\$ 220,00
7	UN.	2	Bolachão cambio	R\$	140,00	R\$	145,00	R\$	144,33	R\$ 288,67
8	UN.	1	Bomba combustível	R\$	145,00	R\$	140,00	R\$	143,33	R\$ 143,33
9	UN.	1	Bomba óleo	R\$	190,00	R\$	198,00	R\$	195,33	R\$ 195,33
10	UN.	4	Borracha amortecedor	R\$	5,00	R\$	7,00	R\$	6,00	R\$ 24,00
11	UN.	2	Borracha porta	R\$	102,00	R\$	115,00	R\$	109,00	R\$ 218,00
12	UN.	1	Borracha tampa Motor	R\$	32,00	R\$	38,00	R\$	35,00	R\$ 35,00
13	UN.	1	Borracha Tampa Traseira	R\$	98,00	R\$	97,00	R\$	97,67	R\$ 97,67
14	UN.	2	Cabeçote motor	R\$	650,00	R\$	670,00	R\$	662,67	R\$ 1.325,33
15	UN.	1	Cabo Acelerador	R\$	36,00	R\$	48,00	R\$	41,33	R\$ 41,33
16	UN.	2	Cabo de Embreagem	R\$	39,00	R\$	48,00	R\$	44,00	R\$ 88,00
17	UN.	1	Cabo freio mão	R\$	34,00	R\$	40,00	R\$	37,67	R\$ 37,67

18	UN.	1	Cabo velocímetro (Kombi)	R\$	30,00	R\$	35,00	R\$	33,33	R\$	33,33
19	UN.	1	Caixa direção	R\$	1.690,00	R\$	1.750,00	R\$	1.720,00	R\$	1.720,00
20	UN.	1	Capa Tucho	R\$	4,80	R\$	6,00	R\$	5,27	R\$	5,27
21	UN.	1	Cebolinha óleo	R\$	18,00	R\$	24,00	R\$	21,33	R\$	21,33
22	UN.	1	Cilindro mestre	R\$	179,00	R\$	190,00	R\$	184,67	R\$	184,67
23	UN.	2	Cilindro roda	R\$	46,00	R\$	45,00	R\$	46,33	R\$	92,67
24	UN.	2	Cola 3m	R\$	8,00	R\$	8,00	R\$	8,00	R\$	16,00
25	UN.	2	Cola silicone	R\$	15,00	R\$	18,00	R\$	17,00	R\$	34,00
26	UN.	1	Comando válvula	R\$	423,00	R\$	440,00	R\$	432,67	R\$	432,67
27	UN.	2	Correia alternador	R\$	24,00	R\$	30,00	R\$	27,33	R\$	54,67
28	UN.	2	Coxim cambio	R\$	210,00	R\$	225,00	R\$	218,33	R\$	436,67
29	UN.	2	Coxim motor	R\$	55,00	R\$	60,00	R\$	58,33	R\$	116,67
30	UN.	2	Disco Freio	R\$	109,00	R\$	120,00	R\$	114,67	R\$	229,33
31	UN.	1	Engrenagem 1ª marcha	R\$	245,00	R\$	270,00	R\$	258,33	R\$	258,33
32	UN.	1	Engrenagem 2ª marcha	R\$	235,00	R\$	245,00	R\$	240,00	R\$	240,00
33	UN.	1	Engrenagem 3ª marcha	R\$	410,00	R\$	430,00	R\$	420,00	R\$	420,00
34	UN.	1	Engrenagem 4ª	R\$	410,00	R\$	430,00	R\$	420,00	R\$	420,00
35	UN.	1	Engrenagem da ré	R\$	78,00	R\$	90,00	R\$	84,33	R\$	84,33

36	UN.	2	Fechadura porta	R\$	60,00	R\$	70,00	R\$	65,00	R\$	65,00	R\$	130,00
37	UN.	1	Fechadura Porta Meio	R\$	106,00	R\$	120,00	R\$	115,00	R\$	113,67	R\$	113,67
38	UN.	2	Flexível da embreagem	R\$	23,00	R\$	28,00	R\$	28,00	R\$	26,33	R\$	52,67
39	UN.	2	Flexível freio	R\$	20,00	R\$	25,00	R\$	25,00	R\$	23,33	R\$	46,67
40	UN.	1	Garfo ré	R\$	89,00	R\$	95,00	R\$	93,00	R\$	92,33	R\$	92,33
41	UN.	4	Goifa lado roda e cambio	R\$	28,00	R\$	30,00	R\$	32,00	R\$	30,00	R\$	120,00
42	UN.	1	Jogo anéis	R\$	140,00	R\$	145,00	R\$	145,00	R\$	143,33	R\$	143,33
43	UN.	1	Jogo bronzina biela	R\$	112,00	R\$	115,00	R\$	115,00	R\$	114,00	R\$	114,00
44	UN.	1	Jogo bronzina mancal	R\$	110,00	R\$	120,00	R\$	120,00	R\$	116,67	R\$	116,67
45	UN.	1	Jogo cabo vela	R\$	166,00	R\$	169,00	R\$	170,00	R\$	168,33	R\$	168,33
46	UN.	1	Jogo embuchamento	R\$	310,00	R\$	350,00	R\$	340,00	R\$	333,33	R\$	333,33
47	JG	1	Jogo junta motor	R\$	180,00	R\$	190,00	R\$	185,00	R\$	185,00	R\$	185,00
48	JG	2	Jogo lona freio	R\$	54,00	R\$	54,00	R\$	55,00	R\$	54,33	R\$	108,67
49	UN.	2	Jogo mola dianteiro	R\$	443,00	R\$	445,00	R\$	448,00	R\$	445,33	R\$	890,67
50	JG	2	Jogo palheta	R\$	46,00	R\$	50,00	R\$	48,00	R\$	48,00	R\$	96,00
51	JG	2	Jogo pastilha	R\$	46,00	R\$	50,00	R\$	50,00	R\$	48,67	R\$	97,33
52	JG	1	Jogo tucho	R\$	173,00	R\$	190,00	R\$	180,00	R\$	181,00	R\$	181,00
53	UN.	1	Jogo vela	R\$	95,00	R\$	110,00	R\$	105,00	R\$	103,33	R\$	103,33
54	UN.	1	Junta cambio	R\$	21,00	R\$	25,00	R\$	25,00	R\$	23,67	R\$	23,67
55	UN.	1	Junta tampa válvula	R\$	58,00	R\$	60,00	R\$	60,00	R\$	59,33	R\$	59,33
56	KIT	1	Kits embreagem	R\$	445,00	R\$	460,00	R\$	458,00	R\$	454,33	R\$	454,33

74	UN.	2	Retentor cubo traseiro	R\$	13,00	R\$	15,00	R\$	14,33	R\$	28,67
75	UN.	2	Rolamento cubo dianteiro	R\$	46,00	R\$	53,00	R\$	49,67	R\$	99,33
76	UN.	2	Rolamento cubo traseiro	R\$	26,00	R\$	30,00	R\$	28,33	R\$	56,67
77	UN.	1	Rolamento embreagem	R\$	61,00	R\$	65,00	R\$	63,67	R\$	63,67
78	UN.	1	Rotor	R\$	30,00	R\$	35,00	R\$	33,33	R\$	33,33
79	UN.	1	Sincronizador 1ª/ 2ª	R\$	65,00	R\$	70,00	R\$	68,33	R\$	68,33
80	UN.	1	Sincronizador 3ª/ 4ª.	R\$	65,00	R\$	70,00	R\$	68,33	R\$	68,33
81	UN.	1	Silencioso	R\$	140,00	R\$	150,00	R\$	146,00	R\$	146,00
82	UN.	2	Tambor freio	R\$	116,00	R\$	120,00	R\$	118,67	R\$	237,33
83	UN.	2	Tampa do carter	R\$	14,00	R\$	18,00	R\$	16,00	R\$	32,00
84	UN.	1	Tampa distribuição	R\$	73,00	R\$	75,00	R\$	74,33	R\$	74,33
85	UN.	1	Tampa tanque	R\$	40,00	R\$	45,00	R\$	43,33	R\$	43,33
86	UN.	2	Terminal Central	R\$	68,00	R\$	72,00	R\$	70,00	R\$	140,00
87	UN.	2	Terminal direção	R\$	48,00	R\$	53,00	R\$	50,33	R\$	100,67
88	UN.	4	Válvula admissão	R\$	25,00	R\$	28,00	R\$	27,00	R\$	108,00
89	UN.	4	Válvula escape	R\$	29,00	R\$	30,00	R\$	29,67	R\$	118,67
90	UN.	2	Veda escape	R\$	8,00	R\$	8,00	R\$	8,00	R\$	16,00
TOTAL										R\$	16.227,93

Gabriel Reis Salles
CPF: 06.600.019-00

Altair da Silva Pereira
CPF: 059.781.849-50

103

57	UN.	2	Kits estabilizador (Borracha, Braçadeira e Parafuso)	R\$	17,00	R\$	20,00	R\$	19,00	R\$	18,67	R\$	37,33
58	UN.	1	Kits Motor (pistão, camisa e anéis)	R\$	1.230,00	R\$	1.400,00	R\$	1.390,00	R\$	1.340,00	R\$	1.340,00
59	UN.	2	Maçaneta Externa	R\$	35,00	R\$	42,00	R\$	40,00	R\$	39,00	R\$	78,00
60	UN.	2	Maçaneta interna	R\$	12,00	R\$	16,00	R\$	15,00	R\$	14,33	R\$	28,67
61	UN.	2	Maçaneta vidro	R\$	12,00	R\$	12,00	R\$	12,00	R\$	12,00	R\$	24,00
62	UN.	2	Maquina vidro	R\$	51,00	R\$	65,00	R\$	60,00	R\$	58,67	R\$	117,33
63	M	10	Mangueira de combustível	R\$	16,80	R\$	19,00	R\$	19,00	R\$	18,27	R\$	182,67
64	UN.	20	Parafuso 10 mm	R\$	1,90	R\$	2,10	R\$	2,00	R\$	2,00	R\$	40,00
65	UN.	20	Parafuso 6mm	R\$	1,20	R\$	1,40	R\$	1,30	R\$	1,30	R\$	26,00
66	UN.	20	Parafuso 8mm	R\$	1,80	R\$	2,00	R\$	1,90	R\$	1,90	R\$	38,00
67	UN.	16	Parafuso roda	R\$	6,00	R\$	6,50	R\$	6,00	R\$	6,17	R\$	98,67
68	UN.	2	Polia Alternador	R\$	35,00	R\$	42,00	R\$	40,00	R\$	39,00	R\$	78,00
69	UN.	1	Polia Motor	R\$	79,00	R\$	85,00	R\$	83,00	R\$	82,33	R\$	82,33
70	UN.	1	Radiador óleo	R\$	370,00	R\$	365,00	R\$	368,00	R\$	367,67	R\$	367,67
71	UN.	1	Reservatório freio	R\$	28,00	R\$	30,00	R\$	30,00	R\$	29,33	R\$	29,33
72	UN.	1	Respiro do oleo	R\$	32,00	R\$	35,00	R\$	35,00	R\$	34,00	R\$	34,00
73	UN.	4	Retentor cubo dianteiro	R\$	29,00	R\$	29,00	R\$	30,00	R\$	29,33	R\$	117,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: THIAGO MITSUBO FURUKAWA

CNPJ: 810506350001-03

ENDEREÇO: AV NILZA DE OLIVEIRA 21700 1906

TELEFONE: 44.3543.1912

E-MAIL: THIAGOAUTOPEÇASFURUKAWA@HOTMAIL.COM

LOTE 01 – FROTA 91 – GOL 2.0 2008

Lote	Item	Código	Un	Qtd	Descrição	V. Unit	V. Total
1	1	13661	UN.	1	Abafador intermediário	115.00	115.00
1	2	14813	UN.	1	Aditivo radiador	17.00	17.00
1	3	13872	UN.	1	Alavanca cambio	30.00	30.00
1	4	28550	UN.	2	Amocinetico (gol)	310.00	620.00
1	5	5615	UN.	2	Amortecedor dianteiro	128.00	256.00
1	6	5482	UN.	2	Amortecedor traseiro	140.00	280.00
1	7	14372	UN.	1	Anel sincronizado 1/2	48.00	48.00
1	8	28551	UN.	1	Anel sincronizado de 3/4.	55.00	55.00
1	9	5336	UN.	1	Anel sincronizado da 5ª	65.00	65.00
1	10	13665	UN.	2	Bandeja Suspensão	80.00	160.00
1	11	13666	UN.	1	Barra Direção	145.00	145.00
1	12	28553	UN.	1	Bobina de Ignição	290.00	290.00
1	13	14715	UN.	1	Bomba combustível	145.00	145.00
1	14	13668	UN.	1	Bomba de Água	95.00	95.00
1	15	7530	UN.	1	Bomba de óleo	190.00	190.00
1	16	28554	UN.	2	Borracha Porta Gol	66.00	132.00
1	17	13670	UN.	2	Borracha Porta Mala	58.00	116.00
1	18	3326	UN.	3	Bucha Bandeja	65.00	195.00

1	19	13671	UN.	2	Bucha cx Direção	8.00	16.00
1	20	13672	UN.	2	Bucha Eixo Traseiro	15.00	30.00
1	21	13673	UN.	1	Bujão Carter	10.00	10.00
1	22	13674	UN.	1	Cabo Acelerador	28.00	28.00
1	23	13675	UN.	1	Cabo freio mão	75.00	75.00
1	24	13763	UN.	1	Cabo velocímetro	32.00	32.00
1	25	13677	UN.	1	Caixa direção	1.600.00	1.600.00
1	26	13678	UN.	1	Chave roda	38.00	38.00
1	27	13679	UN.	1	Cilindro mestre	175.00	175.00
1	28	13680	UN.	1	Cilindro roda	28.00	28.00
1	29	13772	UN.	2	Cola branca	20.00	40.00
1	30	13773	UN.	2	Cola loctaide	15.00	30.00
1	31	13774	UN.	2	Cola silicone	15.00	30.00
1	32	13895	UN.	1	Correia alternador	43.00	43.00
1	33	13687	UN.	2	Coxim sup. amortecedor dianteiro	56.00	112.00
1	34	14730	UN.	1	Coxim cambio	28.00	28.00
1	35	14731	UN.	1	Coxim escape	8.00	8.00
1	36	14097	UN.	1	Coxim motor	85.00	85.00
1	37	14411	UN.	1	Engrenagem da 1/2	312.00	312.00
1	38	13690	UN.	1	Engrenagem 3/4/5	820.00	820.00
1	39	3089	UN.	1	Engrenagem da ré	82.00	82.00
1	40	13691	UN.	2	Fechadura porta	108.00	216.00
1	41	13692	UN.	1	Flexível dianteiro	18.00	18.00
1	42	13693	UN.	1	Flexível traseiro	20.00	20.00
1	43	13694	UN.	1	Coifa cx direção	19.00	19.00
1	44	14674	UN.	1	Coifa lado cambio	28.00	28.00

1	45	13696	UN.	1	Coifa lado roda	24.00	24.00
1	46	13794	UN.	1	Jogo anéis	148.00	148.00
1	47	13697	UN.	1	Jogo bronzina biela	118.00	118.00
1	48	13698	UN.	1	Jogo bronzina mancal	110.00	110.00
1	49	13699	UN.	1	Jogo cabo vela	115.00	115.00
1	50	14250	UN.	1	Jogo de vela	110.00	110.00
1	51	5334	UN.	1	Jogo junta cambio	22.00	22.00
1	52	5401	UN.	1	Jogo junta motor	98.00	98.00
1	53	13914	UN.	1	Jogo lona freio	35.00	35.00
1	54	13701	UN.	1	Jogo mola patin	18.00	18.00
1	55	14110	UN.	2	Jogo palheta	68.00	136.00
1	56	5620	UN.	1	Jogo Pastilha	63.00	63.00
1	57	13703	UN.	1	Jogo pistão	520.00	520.00
1	58	13704	UN.	1	Jogo tucho	230.00	230.00
1	59	13705	UN.	1	Junta cabeçote	55.00	55.00
1	60	14169	UN.	1	Junta carte	23.00	23.00
1	61	2470	UN.	1	Junta do carter	24.00	24.00
1	62	13924	UN.	1	Junta coletor admissão	19.00	19.00
1	63	13708	UN.	1	Junta coletor escape	17.00	17.00
1	64	13709	UN.	1	Junta escape	10.00	10.00
1	65	5065	UN.	1	Junta tampa de válvulas	35.00	35.00
1	66	13710	UN.	3	Kits bucha estabilizador	11.00	33.00
1	67	13711	UN.	1	Kits centralizador patin	10.00	10.00
1	68	13928	UN.	1	Kits embreagem	370.00	370.00
1	69	13930	UN.	2	Kits goifa e batente dianteiro	21.00	42.00
1	70	13931	UN.	2	Kits goifa e batente traseiro	23.00	46.00

1	71	13714	UN.	1	Kits rolamento traseiro	60.00	60.00
1	72	13715	UN.	1	Kits tampa válvula	21.00	21.00
1	73	13716	UN.	1	Macaco	65.00	65.00
1	74	13717	UN.	2	Maçaneta externa porta	45.00	90.00
1	75	13718	UN.	2	maçaneta interna porta	11.00	22.00
1	76	13937	UN.	2	Maçaneta vidro	10.00	20.00
1	77	13938	UN.	1	Mangueira bomba de água	90.00	90.00
1	78	13810	UN.	1	Mangueira inferior radiador	19.00	19.00
1	79	13812	UN.	1	Mangueira superior radiador	34.00	34.00
1	80	5528	UN.	2	Maquina Vidro	89.00	178.00
1	81	13721	UN.	1	Mola dianteira	120.00	120.00
1	82	13722	UN.	1	Mola traseira	130.00	130.00
1	83	14864	UN.	1	Para-choque dianteiro	250.00	250.00
1	84	13723	UN.	1	Para-choque traseiro	330.00	330.00
1	85	25151	UN.	30	Parafuso 6mm	1.20	36.00
1	86	25152	UN.	40	Parafuso 8mm	1.80	72.00
1	87	2436	UN.	30	Parafuso 10mm aço	1.90	57.00
1	88	14453	UN.	20	Parafuso 12 mm	3.60	72.00
1	89	13728	UN.	16	Parafuso de roda	6.00	96.00
1	90	13729	UN.	2	Pivô	45.00	90.00
1	91	13730	UN.	2	Ponta eixo traseiro	86.00	172.00
1	92	13731	UN.	1	Radiador	230.00	230.00
1	93	13732	UN.	1	Regulador freio	25.00	25.00
1	94	13733	UN.	1	Reparo alavanca cambio	29.00	29.00
1	95	13734	UN.	1	Reservatório de água	33.00	33.00
1	96	13735	UN.	2	Retentor comando	19.00	38.00

1	97	2955	UN.	2	Retentor Cubo dianteiro	23.00	46.00
1	98	13847	UN.	2	Retentor cubo traseiro	30.70	61.40
1	99	13736	UN.	2	Retentor lateral cambio	28.00	56.00
1	100	13737	UN.	2	Retentor virabrequim	229.00	458.00
1	101	13854	UN.	2	Rolamento cubo dianteiro	120.00	240.00
1	102	13857	UN.	1	Rolamento embreagem	72.00	72.00
1	103	13738	UN.	1	Rolamento esticador	89.00	89.00
1	104	13739	UN.	1	Rotor distribuição	35.00	35.00
1	105	13740	UN.	1	Rotula cambio	20.00	20.00
1	106	13741	UN.	1	Servo freio	200.00	200.00
1	107	13742	UN.	1	Silencioso traseiro	165.00	165.00
1	108	13743	UN.	1	Sonda da lamina	269.00	269.00
1	109	13744	UN.	1	Tambor freio	85.00	85.00
1	110	13960	UN.	1	tampa distribuição	73.00	73.00
1	111	13745	UN.	1	Tampa do óleo	16.00	16.00
1	112	13961	UN.	1	Tampa reservatório	12.00	12.00
1	113	13747	UN.	1	Tampa tanque	45.00	45.00
1	114	3091	UN.	2	Terminal de Direção	60.00	120.00
1	115	14979	UN.	1	Veda escape	8.00	8.00
1	116	13685	UN.	1	Correia comando válvula	79.00	79.00
1	117	13901	UN.	1	Cubo dianteiro	46.00	46.00
1	118	13785	UN.	2	Desengripante	10.00	20.00
1	119	14099	UN.	2	Disco freio	74.00	148.00
						TOTAL	
LOTE 02 – FROTA 138 – Palio 2012 J.O							
Lote	Item	Código	Un	Qtd	Descrição	V. Unit	V. Total

2	1	2918	UN.	4	Amortecedor dianteiro	395.00	1.580.00
2	2	13661	UN.	2	Abafador intermediário	124.00	248.00
2	3	14813	UN.	4	Adetivo radiador	17.00	68.00
2	4	14742	UN.	4	Amo cinético lado roda	159.00	636.00
2	5	5482	UN.	4	Amortecedor traseiro	185.00	740.00
2	6	28553	UN.	2	Bobina de Ignição	95.00	190.00
2	7	13668	UN.	2	Bomba de Água	105.00	210.00
2	8	14715	UN.	2	Bomba combustível	135.00	270.00
2	9	7530	UN.	2	Bomba de óleo	401.00	802.00
2	10	14230	UN.	4	Braço axial da direção	32.00	128.00
2	11	13674	UN.	2	Cabo Acelerador	30.00	60.00
2	12	13763	UN.	1	Cabo velocímetro	44.00	44.00
2	13	13675	UN.	1	Cabo freio mão	64.00	64.00
2	14	13680	UN.	4	Cilindro roda	54.00	216.00
2	15	13679	UN.	2	Cilindro mestre	147.00	294.00
2	16	2916	UN.	2	Correia Dentada	76.00	152.00
2	17	14237	UN.	4	Coxim amortecedor superior	163.00	652.00
2	18	14730	UN.	4	Coxim cambio	89.00	356.00
2	19	14097	UN.	4	Coxim motor	79.00	316.00
2	20	14240	UN.	4	Cubo traseiro com rolamento	159.00	636.00
2	21	2469	UN.	4	Desengripante	10.00	40.00
2	22	2917	UN.	4	Disco de Freio	81.00	324.00
2	23	24195	PÇ	4	FLEXIVEL DE FREIO	24.00	96.00
2	24	27166	UN.	4	Goifa lado cambio (Palio)	28.00	112.00
2	25	27165	UN.	4	Golfa lado roda (pallo)	18.00	72.00
2	26	14247	UN.	1	Jogo de cabo vela	110.00	110.00

2	27	14248	UN.	4	Jogo de pastilha	51.00	204.00
2	28	14249	UN.	2	Jogo de sapatas de freio	190.00	380.00
2	29	27173	JG	2	Jogo de vela (Palio)	120.00	240.00
2	30	27095	JG	2	Jogo palheta dianteiro (Palio 2012/2013)	56.00	112.00
2	31	14322	UN.	2	Junta do cabeçote	63.00	126.00
2	32	14253	UN.	2	Kits de embreagem	565.00	1.130.00
2	33	14254	UN.	4	Kits guarda pó e batente dianteiro	19.00	76.00
2	34	14255	UN.	4	Kits guarda pó e batente traseiro	21.00	84.00
2	35	13810	UN.	4	Mangueira inferior radiador	23.50	94.00
2	36	13812	UN.	4	Mangueira superior radiador	26.00	104.00
2	37	14258	UN.	2	Palheta traseiro	57.00	114.00
2	38	13943	UN.	1	Pára-choque dianteiro	182.00	182.00
2	39	13944	UN.	1	Pára-choque traseiro	295.00	295.00
2	40	2436	UN.	30	Parafuso 10mm aço	1.90	57.00
2	41	27221	UN.	30	Parafuso 6 mm (Palio)	1.20	36.00
2	42	25152	UN.	30	Parafuso 8mm	1.80	54.00
2	43	13728	UN.	16	Parafuso de roda	6.00	96.00
2	44	13729	UN.	4	Pivô	60.00	240.00
2	45	14266	UN.	1	Radiadores	295.00	295.00
2	46	13734	UN.	1	Reservatório de água	55.00	55.00
2	47	13854	UN.	4	Rolamento cubo dianteiro	109.00	436.00
2	48	13954	UN.	2	Rolamento tensor	89.00	178.00
2	49	13741	UN.	2	Servo freio	303.00	606.00
2	50	14214	UN.	2	Silencioso	133.00	266.00
2	51	27177	UN.	2	Sonda lamina (palio)	258.00	516.00
2	52	14273	UN.	4	Tambor de freio	76.00	304.00

2	53	13745	UN.	2	Tampa do óleo	20.00	40.00
2	54	13746	UN.	2	Tampa reservatório	12.00	24.00
2	55	13747	UN.	2	Tampa tanque	76.00	152.00
2	56	2966	UN.	4	Terminal de Direção	66.00	264.00
					TOTAL		
LOTE 03 – FROTA 152 – Kombi 2013							
Lote	Item	Código	Un	Qtd	Descrição	V. Unit	V. Total
3	1	14008	UN.	4	Abraçadeira escape	9.00	36.00
3	2	13872	UN.	1	Alavanca cambio	50.00	50.00
3	3	14513	UN.	2	Amortecedor dianteiro	125.00	250.00
3	4	5482	UN.	2	Amortecedor traseiro	160.00	320.00
3	5	13666	UN.	1	Barra Direção	230.00	230.00
3	6	7533	UN.	1	Bobina ignição	210.00	210.00
3	7	14714	UN.	2	Bolachão cambio	140.00	280.00
3	8	13881	UN.	1	Bomba combustível	145.00	145.00
3	9	13883	UN.	1	Bomba óleo	190.00	190.00
3	10	14016	UN.	4	Borracha amortecedor	5.00	20.00
3	11	27313	UN.	2	Borracha porta (Komb)	102.00	204.00
3	12	14919	UN.	1	Borracha tampa Motor (kombi)	32.00	32.00
3	13	14920	UN.	1	Borracha Tampa Traseira (kombi)	98.00	98.00
3	14	14921	UN.	2	cabeçote Motor	650.00	1.300.00
3	15	13674	UN.	1	Cabo Acelerador	36.00	36.00
3	16	3325	UN.	2	Cabo de Embreagem	39.00	78.00
3	17	13675	UN.	1	Cabo freio mão	34.00	34.00
3	18	27241	UN.	1	Cabo velocímetro (Komb)	30.00	30.00
3	19	13677	UN.	1	Caixa direção	1.690.00	1.690.00

3	20	14922	UN.	1	Capa Tucho (kombi)	4.80	4.80
3	21	14923	UN.	1	Cebolinha óleo (kombi)	18.00	18.00
3	22	13679	UN.	1	Cilindro mestre	179.00	179.00
3	23	13680	UN.	2	Cilindro roda	46.00	92.00
3	24	14149	UN.	2	Cola 3m	8.00	16.00
3	25	13774	UN.	2	Cola silicone	15.00	30.00
3	26	14974	UN.	1	Comando válvula	423.00	423.00
3	27	13895	UN.	2	Correia alternador	24.00	48.00
3	28	14730	UN.	2	Coxim cambio	210.00	420.00
3	29	14097	UN.	2	Coxim motor	55.00	110.00
3	30	5619	UN.	2	Disco Freio	109.00	218.00
3	31	5186	UN.	1	Engrenagem 1ª marcha	245.00	245.00
3	32	5187	UN.	1	Engrenagem 2ª marcha (kombi)	235.00	235.00
3	33	5189	UN.	1	Engrenagem 3ª marcha (kombi)	410.00	410.00
3	34	5312	UN.	1	Engrenagem 4ª	410.00	410.00
3	35	3089	UN.	1	Engrenagem da ré	78.00	78.00
3	36	13691	UN.	2	Fechadura porta	60.00	120.00
3	37	14924	UN.	1	Fechadura Porta Meio (kombi)	106.00	106.00
3	38	28403	UN.	2	Flexivel da embreagem (kombi)	23.00	46.00
3	39	28404	UN.	2	Flexivel freio (kombi)	20.00	40.00
3	40	14925	UN.	1	Garfo ré	89.00	89.00
3	41	28405	UN.	4	Goifa lado roda e cambio (kombi)	28.00	112.00
3	42	13794	UN.	1	Jogo anéis	140.00	140.00
3	43	14580	UN.	1	Jogo bronzina biela (kombi)	112.00	112.00
3	44	13698	UN.	1	Jogo bronzina mancal	110.00	110.00
3	45	13699	UN.	1	Jogo cabo vela	166.00	166.00

3	46	13796	UN.	1	Jogo embuchamento (kombi)	310.00	310.00
3	47	27244	JG	1	Jogo junta motor (komb)	180.00	180.00
3	48	27277	JG	2	Jogo lona freio (Komb)	54.00	108.00
3	49	14748	UN.	2	Jogo mola dianteiro	443.00	886.00
3	50	27279	JG	2	Jogo palheta (Komb)	46.00	92.00
3	51	27278	JG	2	Jogo pastilha (Komb)	46.00	92.00
3	52	27258	JG	1	Jogo tucho (Komb)	173.00	173.00
3	53	13920	UN.	1	Jogo vela	95.00	95.00
3	54	13922	UN.	1	Junta cambio (kombi)	21.00	21.00
3	55	13805	UN.	1	Junta tampa válvula	58.00	58.00
3	56	27242	KIT	1	Kits embreagem (Kombi)	445.00	445.00
3	57	14975	UN.	2	Kits estabilizador (Borracha, Braçadeira e Parafuso) (kombi)	17.00	34.00
3	58	14927	UN.	1	Kits Motor (pistão, camisa e aneis) (kombi)	1.230.00	1.230.00
3	59	5523	UN.	2	Maçaneta Externa (kombi)	35.00	70.00
3	60	14052	UN.	2	Maçaneta interna (kombi)	12.00	24.00
3	61	27322	UN.	2	Maçaneta vidro (Komb)	10.00	20.00
3	62	27321	UN.	2	Maquina vidro (Komb)	51.00	102.00
3	63	28589	M	10	Mangueira de combustível (Kombi)	16.80	168.00
3	64	27354	UN.	20	Parafuso 10 mm (Komb)	1.90	38.00
3	65	27352	UN.	20	Parafuso 6mm (Komb)	1.20	24.00
3	66	27353	UN.	20	Parafuso 8mm (Komb)	1.80	36.00
3	67	28407	UN.	16	parafuso roda (kombi)	6.00	96.00
3	68	14928	UN.	2	Polia Alternador	35.00	70.00
3	69	14929	UN.	1	Polia Motor	79.00	79.00
3	70	14937	UN.	1	Radiador óleo	370.00	370.00

3	71	14938	UN.	1	Reservatório freio	28.00	28.00
3	72	28409	UN.	1	Respiro do oleo (kombi)	32.00	32.00
3	73	13846	UN.	4	Retentor cubo dianteiro	29.00	116.00
3	74	13847	UN.	2	Retentor cubo traseiro	13.00	26.00
3	75	27273	UN.	2	Rolamento cubo dianteiro (Komb)	46.00	92.00
3	76	14069	UN.	2	Rolamento cubo traseiro	26.00	52.00
3	77	22064	UN.	1	Rolamento embreagem (kombi)	61.00	61.00
3	78	13955	UN.	1	Rotor (kombi)	30.00	30.00
3	79	28590	UN.	1	Sincronizador 1ª/ 2ª	65.00	65.00
3	80	28591	UN.	1	Sincronizador 3ª/ 4ª.	65.00	65.00
3	81	13862	UN.	1	Silencioso (kombi)	140.00	140.00
3	82	27270	UN.	2	Tambor freio (Komb)	116.00	232.00
3	83	14931	UN.	2	Tampa do carter	14.00	28.00
3	84	27292	UN.	1	Tampa distribuição (Komb)	73.00	73.00
3	85	27263	UN.	1	Tampa tanque (Komb)	40.00	40.00
3	86	14932	UN.	2	Terminal Central	68.00	136.00
3	87	13867	UN.	2	Terminal direção	48.00	96.00
3	88	3359	UN.	4	Válvula admissão	25.00	100.00
3	89	3358	UN.	4	Válvula escape	29.00	116.00
3	90	27251	UN.	2	Veda escape (Komb)	8.00	16.00
					TOTAL		

LOTE 01 - FROTA 91 - GOL

Lote	Item	Código	Un	Qtd	Descrição	V. Unit	V. Total
1	1	13661	UN.	1	Abafador Intermediário		
1	2	14813	UN.	1	Adetivo radiador		
1	3	13872	UN.	1	Alavanca cambio		

ORÇAMENTO

Wesley Furukawa
75715235/0001-69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

Irmãos Furukawa Ltda. - ME

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: IRMAOS FURUKAWA LTDA ME

RUA VER. HOMERO FRANCO, 1054

CNPJ: 75.715.235/0001-69

CENTRO - CEP 87345-000

CAMPINA DA LAGOA - PR

ENDEREÇO: RUA VEREADOR HOMERO FRANCO

TELEFONE: 3542 1481

E-MAIL:

LOTE 01 - FROTA 91 - GOL

Lote	Item	Código	Un	Qtd	Descrição	V. Unit	V. Total
1	1	13661	UN.	1	Abafador intermediário	120.00	120.00
1	2	14813	UN.	1	Aditivo radiador	17.00	17.00
1	3	13872	UN.	1	Alavanca cambio	34.00	34.00
1	4	28550	UN.	2	Amocinetico (gol)	315.00	630.00
1	5	5615	UN.	2	Amortecedor dianteiro	132.00	264.00
1	6	5482	UN.	2	Amortecedor traseiro	145.00	290.00
1	7	14372	UN.	1	Anel sincronizado 1/2	52.00	52.00
1	8	28551	UN.	1	Anel sincronizado de 3/4.	55.00	55.00
1	9	5336	UN.	1	Anel sincronizado da 5ª	70.00	70.00
1	10	13665	UN.	2	Bandeja Suspensão	85.00	170.00
1	11	13666	UN.	1	Barra Direção	150.00	150.00
1	12	28553	UN.	1	Bobina de Ignição	295.00	295.00
1	13	14715	UN.	1	Bomba combustível	145.00	145.00
1	14	13668	UN.	1	Bomba de Água	100.00	100.00
1	15	7530	UN.	1	Bomba de óleo	193.00	193.00
1	16	28554	UN.	2	Borracha Porta Gol	67.00	134.00
1	17	13670	UN.	2	Borracha Porta Mala	60.00	120.00
1	18	3326	UN.	3	Bucha Bandeja	65.00	195.00

1	19	13671	UN.	2	Bucha cx Direção	10.00	20.00
1	20	13672	UN.	2	Bucha Eixo Traseiro	18.00	36.00
1	21	13673	UN.	1	Bujão Carter	11.00	11.00
1	22	13674	UN.	1	Cabo Acelerador	29.00	29.00
1	23	13675	UN.	1	Cabo freio mão	79.00	79.00
1	24	13763	UN.	1	Cabo velocímetro	36.00	36.00
1	25	13677	UN.	1	Caixa direção	1635.00	1.635.00
1	26	13678	UN.	1	Chave roda	40.00	40.00
1	27	13679	UN.	1	Cilindro mestre	179.00	179.00
1	28	13680	UN.	1	Cilindro roda	29.00	29.00
1	29	13772	UN.	2	Cola branca	21.00	42.00
1	30	13773	UN.	2	Cola loctaide	19.00	38.00
1	31	13774	UN.	2	Cola silicone	18.00	36.00
1	32	13895	UN.	1	Correia alternador	45.00	45.00
1	33	13687	UN.	2	Coxim sup. amortecedor dianteiro	59.00	118.00
1	34	14730	UN.	1	Coxim cambio	29.00	29.00
1	35	14731	UN.	1	Coxim escape	8.00	8.00
1	36	14097	UN.	1	Coxim motor	89.00	89.00
1	37	14411	UN.	1	Engrenagem da 1/2	313.00	313.00
1	38	13690	UN.	1	Engrenagem 3/4/5	849.00	849.00
1	39	3089	UN.	1	Engrenagem da ré	84.00	84.00
1	40	13691	UN.	2	Fechadura porta	111.00	222.00
1	41	13692	UN.	1	Flexível dianteiro	19.00	19.00
1	42	13693	UN.	1	Flexível traseiro	25.00	25.00
1	43	13694	UN.	1	Coifa cx direção	21.00	21.00
1	44	14674	UN.	1	Coifa lado cambio	29.00	29.00

Wesley Furukawa
75715235/0001-69
Irmãos Furukawa Ltda. - ME
RUA VER. HOMERQ FRANCO, 1054
CENTRO - CEP 87345-000
CAMPINA DA LAGOA - PR

000034

1	45	13696	UN.	1	Coifa lado roda	25.00	25.00
1	46	13794	UN.	1	Jogo anéis	153.00	153.00
1	47	13697	UN.	1	Jogo bronzina biela	120.00	120.00
1	48	13698	UN.	1	Jogo bronzina mancal	119.00	119.00
1	49	13699	UN.	1	Jogo cabo vela	126.00	126.00
1	50	14250	UN.	1	Jogo de vela	116.00	116.00
1	51	5334	UN.	1	Jogo junta cambio	23.00	23.00
1	52	5401	UN.	1	Jogo junta motor	109.00	109.00
1	53	13914	UN.	1	Jogo lona freio	38.00	38.00
1	54	13701	UN.	1	Jogo mola patin	19.00	19.00
1	55	14110	UN.	2	Jogo palheta	70.00	140.00
1	56	5620	UN.	1	Jogo Pastilha	64.00	64.00
1	57	13703	UN.	1	Jogo pistão	570.00	570.00
1	58	13704	UN.	1	Jogo tucho	240.00	240.00
1	59	13705	UN.	1	Junta cabeçote	55.00	55.00
1	60	14169	UN.	1	Junta carte	25.00	25.00
1	61	2470	UN.	1	Junta do carter	29.00	29.00
1	62	13924	UN.	1	Junta coletor adição	20.00	20.00
1	63	13708	UN.	1	Junta coletor escape	18.00	18.00
1	64	13709	UN.	1	Junta escape	11.00	11.00
1	65	5065	UN.	1	Junta tampa de válvulas	38.00	38.00
1	66	13710	UN.	3	Kits bucha estabilizador	12.00	36.00
1	67	13711	UN.	1	Kits centralizador patin	10.00	10.00
1	68	13928	UN.	1	Kits embreagem	387.00	387.00
1	69	13930	UN.	2	Kits goifa e batente dianteiro	25.00	50.00
1	70	13931	UN.	2	Kits goifa e batente traseiro	25.00	50.00

Wesley Furukawa
75715235/0001-69
Irmãos Furukawa Ltda. - ME
RUA VER. HOMERO FRANCO, 1054
CENTRO - CEP 87345-000
CAMPINA DA LAGOA - PR

1	71	13714	UN.	1	Kits rolamento traseiro	65.00	65.00
1	72	13715	UN.	1	Kits tampa válvula	25.00	25.00
1	73	13716	UN.	1	Macaco	68.00	68.00
1	74	13717	UN.	2	Maçaneta externa porta	49.00	98.00
1	75	13718	UN.	2	maçaneta interna porta	14.00	28.00
1	76	13937	UN.	2	Maçaneta vidro	12.00	24.00
1	77	13938	UN.	1	Mangueira bomba de água	95.00	95.00
1	78	13810	UN.	1	Mangueira inferior radiador	20.00	20.00
1	79	13812	UN.	1	Mangueira superior radiador	37.00	37.00
1	80	5528	UN.	2	Maquina Vidro	95.00	190.00
1	81	13721	UN.	1	Mola dianteira	135.00	135.00
1	82	13722	UN.	1	Mola traseira	145.00	145.00
1	83	14864	UN.	1	Para-choque dianteiro	270.00	270.00
1	84	13723	UN.	1	Para-choque traseiro	360.00	360.00
1	85	25151	UN.	30	Parafuso 6mm	1.40	42.00
1	86	25152	UN.	40	Parafuso 8mm	2.00	80.00
1	87	2436	UN.	30	Parafuso 10mm aço	2.10	63.00
1	88	14453	UN.	20	Parafuso 12 mm	3.80	76.00
1	89	13728	UN.	16	Parafuso de roda	6.50	104.00
1	90	13729	UN.	2	Pivô	49.00	98.00
1	91	13730	UN.	2	Ponta eixo traseiro	90.00	180.00
1	92	13731	UN.	1	Radiador	245.00	245.00
1	93	13732	UN.	1	Regulador freio	30.00	30.00
1	94	13733	UN.	1	Reparo alavanca cambio	31.00	31.00
1	95	13734	UN.	1	Reservatório de água	38.00	38.00
1	96	13735	UN.	2	Retentor comando	22.00	44.00

Wesley Furukawa
75715235/0001-69
Irmãos Furukawa Ltda. - ME
RUA VER. HOMERO FRANCO, 1054
CENTRO - CEP 87345-000
CAMPINA DA LAGOA - PR

1	97	2955	UN.	2	Retentor Cubo dianteiro	25.00	50.00
1	98	13847	UN.	2	Retentor cubo traseiro	34.00	68.00
1	99	13736	UN.	2	Retentor lateral cambio	31.00	62.00
1	100	13737	UN.	2	Retentor virabrequim	238.00	476.00
1	101	13854	UN.	2	Rolamento cubo dianteiro	125.00	250.00
1	102	13857	UN.	1	Rolamento embreagem	75.00	75.00
1	103	13738	UN.	1	Rolamento esticador	91.00	91.00
1	104	13739	UN.	1	Rotor distribuição	37.00	37.00
1	105	13740	UN.	1	Rotula cambio	28.00	28.00
1	106	13741	UN.	1	Servo freio	230.00	230.00
1	107	13742	UN.	1	Silencioso traseiro	170.00	170.00
1	108	13743	UN.	1	Sonda da lamina	275.00	275.00
1	109	13744	UN.	1	Tambor freio	89.00	89.00
1	110	13960	UN.	1	tampa distribuição	74.00	74.00
1	111	13745	UN.	1	Tampa do óleo	21.00	21.00
1	112	13961	UN.	1	Tampa reservatório	14.00	14.00
1	113	13747	UN.	1	Tampa tanque	49.00	49.00
1	114	3091	UN.	2	Terminal de Direção	63.00	126.00
1	115	14979	UN.	1	Veda escape	8.00	8.00
1	116	13685	UN.	1	Correia comando válvula	84.00	84.00
1	117	13901	UN.	1	Cubo dianteiro	48.00	48.00
1	118	13785	UN.	2	Desengripante	11.00	22.00
1	119	14099	UN.	2	Disco freio	79.00	158.00
					TOTAL		
LOTE 02 – FROTA 138 – Palio							
Lote	Item	Código	Un	Qtd	Descrição	V. Unit	V. Total

75715235/0001-69

Irmãos Furukawa Ltda. - ME

RUA VER. HOMERO FRANCO, 1054
CENTRO - CEP 87345-000
CAMPINA DA LAGOA - PR

2	1	2918	UN.	4	Amortecedor dianteiro	397.00	1.588.00
2	2	13661	UN.	2	Abafador intermediário	136.00	272.00
2	3	14813	UN.	4	Adetivo radiador	17.00	68.00
2	4	14742	UN.	4	Amo cinético lado roda	167.00	668.00
2	5	5482	UN.	4	Amortecedor traseiro	195.00	780.00
2	6	28553	UN.	2	Bobina de Ignição	105.00	210.00
2	7	13668	UN.	2	Bomba de Água	120.00	240.00
2	8	14715	UN.	2	Bomba combustível	145.00	290.00
2	9	7530	UN.	2	Bomba de óleo	415.00	415.00
2	10	14230	UN.	4	Braço axial da direção	34.00	136.00
2	11	13674	UN.	2	Cabo Acelerador	35.00	70.00
2	12	13763	UN.	1	Cabo velocímetro	45.00	45.00
2	13	13675	UN.	1	Cabo freio mão	69.00	69.00
2	14	13680	UN.	4	Cilindro roda	54.00	216.00
2	15	13679	UN.	2	Cilindro mestre	150.00	300.00
2	16	2916	UN.	2	Correia Dentada	78.00	156.00
2	17	14237	UN.	4	Coxim amortecedor superior	160.00	640.00
2	18	14730	UN.	4	Coxim cambio	92.00	368.00
2	19	14097	UN.	4	Coxim motor	85.00	340.00
2	20	14240	UN.	4	Cubo traseiro com rolamento	168.00	672.00
2	21	2469	UN.	4	Desengripante	10.00	40.00
2	22	2917	UN.	4	Disco de Freio	85.00	340.00
2	23	24195	PÇ	4	FLEXIVEL DE FREIO	25.00	100.00
2	24	27166	UN.	4	Goifa lado cambio (Palio)	29.00	116.00
2	25	27165	UN.	4	Goifa lado roda (palio)	20.00	80.00
2	26	14247	UN.	1	Jogo de cabo vela	125.00	125.00

Wendy Furukawa
75715235/0001-69
Irmãos Furukawa Ltda. - ME
RUA VER. HOMERO FRANCO, 1054
CENTRO - CEP 87345-000
CAMPINA DA LAGOA - PR

2	27	14248	UN.	4	Jogo de pastilha	54.00	216.00
2	28	14249	UN.	2	Jogo de sapatas de freio	195.00	390.00
2	29	27173	JG	2	Jogo de vela (Palio)	123.00	246.00
2	30	27095	JG	2	Jogo palheta dianteiro (Palio 2012/2013)	58.00	116.00
2	31	14322	UN.	2	Junta do cabeçote	60.00	120.00
2	32	14253	UN.	2	Kits de embreagem	580.00	1.160.00
2	33	14254	UN.	4	Kits guarda pó e batente dianteiro	23.00	92.00
2	34	14255	UN.	4	Kits guarda pó e batente traseiro	27.00	108.00
2	35	13810	UN.	4	Mangueira inferior radiador	25.00	100.00
2	36	13812	UN.	4	Mangueira superior radiador	28.00	112.00
2	37	14258	UN.	2	Palheta traseiro	60.00	120.00
2	38	13943	UN.	1	Pára-choque dianteiro	190.00	190.00
2	39	13944	UN.	1	Pára-choque traseiro	310.00	310.00
2	40	2436	UN.	30	Parafuso 10mm aço	2.10	63.00
2	41	27221	UN.	30	Parafuso 6 mm (Palio)	1.40	42.00
2	42	25152	UN.	30	Parafuso 8mm	2.00	60.00
2	43	13728	UN.	16	Parafuso de roda	6.50	104.00
2	44	13729	UN.	4	Pivô	64.00	256.00
2	45	14266	UN.	1	Radiadores	305.00	305.00
2	46	13734	UN.	1	Reservatório de água	65.00	65.00
2	47	13854	UN.	4	Rolamento cubo dianteiro	115.00	460.00
2	48	13954	UN.	2	Rolamento tensor	98.00	196.00
2	49	13741	UN.	2	Servo freio	315.00	630.00
2	50	14214	UN.	2	Silencioso	140.00	280.00
2	51	27177	UN.	2	Sonda lamina (palio)	263.00	526.00
2	52	14273	UN.	4	Tambor de freio	79.00	316.00

Wesley F. Lacerda
75715235/0001-69

Irmãos Furukawa Ltda. - ME

RUA VER. HOMERO FRANCO, 1054
CENTRO - CEP 87345-000
CAMPINA DA LAGOA - PR

2	53	13745	UN.	2	Tampa do óleo	24.00	48.00
2	54	13746	UN.	2	Tampa reservatório	15.00	30.00
2	55	13747	UN.	2	Tampa tanque	79.00	158.00
2	56	2966	UN.	4	Terminal de Direção	72.00	288.00
						TOTAL	

LOTE 03 – FROTA 152 – Kombi

Lote	Item	Código	Un	Qtd	Descrição	V. Unit	V. Total
3	1	14008	UN.	4	Abraçadeira escape	10.00	40.00
3	2	13872	UN.	1	Alavanca cambio	60.00	60.00
3	3	14513	UN.	2	Amortecedor dianteiro	140.00	280.00
3	4	5482	UN.	2	Amortecedor traseiro	170.00	340.00
3	5	13666	UN.	1	Barra Direção	240.00	240.00
3	6	7533	UN.	1	Bobina ignição	230.00	230.00
3	7	14714	UN.	2	Bolachão cambio	145.00	290.00
3	8	13881	UN.	1	Bomba combustível	140.00	140.00
3	9	13883	UN.	1	Bomba óleo	198.00	198.00
3	10	14016	UN.	4	Borracha amortecedor	7.00	28.00
3	11	27313	UN.	2	Borracha porta (Komb)	115.00	230.00
3	12	14919	UN.	1	Borracha tampa Motor (kombi)	38.00	38.00
3	13	14920	UN.	1	Borracha Tampa Traseira (kombi)	97.00	97.00
3	14	14921	UN.	2	cabeçote Motor	670.00	1.340.00
3	15	13674	UN.	1	Cabo Acelerador	40.00	40.00
3	16	3325	UN.	2	Cabo de Embreagem	48.00	96.00
3	17	13675	UN.	1	Cabo freio mão	40.00	40.00
3	18	27241	UN.	1	Cabo velocímetro (Komb)	35.00	35.00
3	19	13677	UN.	1	Caixa direção	1.750.00	1.750.00

75715235/0001-69
Irmãos Furukawa Ltda. - ME
RUA VER. HOMERO FRANCO, 1054
CENTRO - CEP 87345-000
CAMPINA DA LAGOA - PR

3	20	14922	UN.	1	Capa Tucho (kombi)	6.00	6.00
3	21	14923	UN.	1	Cebolinha óleo (kombi)	24.00	24.00
3	22	13679	UN.	1	Cilindro mestre	190.00	190.00
3	23	13680	UN.	2	Cilindro roda	45.00	90.00
3	24	14149	UN.	2	Cola 3m	8.00	16.00
3	25	13774	UN.	2	Cola silicone	18.00	36.00
3	26	14974	UN.	1	Comando válvula	440.00	440.00
3	27	13895	UN.	2	Correia alternador	30.00	60.00
3	28	14730	UN.	2	Coxim cambio	225.00	450.00
3	29	14097	UN.	2	Coxim motor	60.00	120.00
3	30	5619	UN.	2	Disco Freio	120.00	240.00
3	31	5186	UN.	1	Engrenagem 1ª marcha	270.00	270.00
3	32	5187	UN.	1	Engrenagem 2ª marcha (kombi)	245.00	245.00
3	33	5189	UN.	1	Engrenagem 3ª marcha (kombi)	430.00	430.00
3	34	5312	UN.	1	Engrenagem 4ª	430.00	430.00
3	35	3089	UN.	1	Engrenagem da ré	90.00	90.00
3	36	13691	UN.	2	Fechadura porta	70.00	140.00
3	37	14924	UN.	1	Fechadura Porta Meio (kombi)	120.00	120.00
3	38	28403	UN.	2	Flexivel da embreagem (kombi)	28.00	56.00
3	39	28404	UN.	2	Flexivel freio (kombi)	25.00	50.00
3	40	14925	UN.	1	Garfo ré	95.00	95.00
3	41	28405	UN.	4	Goifa lado roda e cambio (kombi)	30.00	120.00
3	42	13794	UN.	1	Jogo anéis	145.00	145.00
3	43	14580	UN.	1	Jogo bronzina biela (kombi)	115.00	115.00
3	44	13698	UN.	1	Jogo bronzina mancal	120.00	120.00
3	45	13699	UN.	1	Jogo cabo vela	169.00	169.00

3	46	13796	UN.	1	Jogo embuchamento (kombi)	350.00	350.00
3	47	27244	JG	1	Jogo junta motor (komb)	190.00	190.00
3	48	27277	JG	2	Jogo lona freio (Komb)	54.00	108.00
3	49	14748	UN.	2	Jogo mola dianteiro	445.00	890.00
3	50	27279	JG	2	Jogo palheta (Komb)	50.00	100.00
3	51	27278	JG	2	Jogo pastilha (Komb)	50.00	100.00
3	52	27258	JG	1	Jogo tucho (Komb)	190.00	190.00
3	53	13920	UN.	1	Jogo vela	110.00	110.00
3	54	13922	UN.	1	Junta cambio (kombi)	25.00	25.00
3	55	13805	UN.	1	Junta tampa válvula	60.00	60.00
3	56	27242	KIT	1	Kits embreagem (Kombi)	460.00	460.00
3	57	14975	UN.	2	Kits estabilizador (Borracha, Braçadeira e Parafuso) (kombi)	20.00	40.00
3	58	14927	UN.	1	Kits Motor (pistão, camisa e aneis) (kombi)	1.400.00	1.400.00
3	59	5523	UN.	2	Maçaneta Externa (kombi)	42.00	84.00
3	60	14052	UN.	2	Maçaneta interna (kombi)	16.00	32.00
3	61	27322	UN.	2	Maçaneta vidro (Komb)	12.00	24.00
3	62	27321	UN.	2	Maquina vidro (Komb)	65.00	130.00
3	63	28589	M	10	Mangueira de combustível (Kombi)	19.00	190.00
3	64	27354	UN.	20	Parafuso 10 mm (Komb)	2.10	42.00
3	65	27352	UN.	20	Parafuso 6mm (Komb)	1.40	28.00
3	66	27353	UN.	20	Parafuso 8mm (Komb)	2.00	40.00
3	67	28407	UN.	16	parafuso roda (kombi)	6.50	104.00
3	68	14928	UN.	2	Polia Alternador	42.00	84.00
3	69	14929	UN.	1	Polia Motor	85.00	85.00
3	70	14937	UN.	1	Radlador óleo	365.00	365.00

Wesley P. Souza

75715235/0001-69

Irmãos Furukawa Ltda. - ME

RUA VER. HOMERO FRANCO, 1054
CENTRO - CEP 87345-000
CAMPINA DA LAGOA - PR

000042

3	71	14938	UN.	1	Reservatório freio	30.00	30.00
3	72	28409	UN.	1	Respiro do oleo (kombi)	35.00	35.00
3	73	13846	UN.	4	Retentor cubo dianteiro	29.00	116.00
3	74	13847	UN.	2	Retentor cubo traseiro	15.00	30.00
3	75	27273	UN.	2	Rolamento cubo dianteiro (Komb)	53.00	106.00
3	76	14069	UN.	2	Rolamento cubo traseiro	30.00	60.00
3	77	22064	UN.	1	Rolamento embreagem (kombi)	65.00	65.00
3	78	13955	UN.	1	Rotor (kombi)	35.00	35.00
3	79	28590	UN.	1	Sincronizador 1ª/ 2ª	70.00	70.00
3	80	28591	UN.	1	Sincronizador 3ª/ 4ª.	70.00	70.00
3	81	13862	UN.	1	Silencioso (kombi)	150.00	150.00
3	82	27270	UN.	2	Tambor freio (Komb)	120.00	240.00
3	83	14931	UN.	2	Tampa do carter	18.00	36.00
3	84	27292	UN.	1	Tampa distribuição (Komb)	75.00	75.00
3	85	27263	UN.	1	Tampa tanque (Komb)	45.00	45.00
3	86	14932	UN.	2	Terminal Central	72.00	144.00
3	87	13867	UN.	2	Terminal direção	53.00	106.00
3	88	3359	UN.	4	Válvula admissão	28.00	112.00
3	89	3358	UN.	4	Válvula escape	30.00	120.00
3	90	27251	UN.	2	Veda escape (Komb)	8.00	16.00
					TOTAL		

75715235/0001-697
 Imãos Furukawa Ltda. - ME
 RUA VER. HOMERO FRANCO, 1034
 CENTRO - CEP 87345-000
 CAMPINA DA LAGOA - PR

LOTE 01 – FROTA 91 – GOL

Lote	Item	Código	Un	Qtd	Descrição	V. Unit	V. Total
1	1	13661	UN.	1	Abafador intermediário		
1	2	14813	UN.	1	Adetivo radiador		
1	3	13872	UN.	1	Alavanca cambio		

ORÇAMENTO

000043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: AUTO PECAS JURANDA LTDACNPJ: 82.630.492-0001-63ENDEREÇO: AV: BRASIL 2287TELEFONE: 44-3569 1133E-MAIL: carlosautopecasjuranda@hotmail.com

LOTE 01 – FROTA 91 – GOL

Lote	Item	Código	Un	Qtd	Descrição	V. Unit	V. Total
1	1	13661	UN.	1	Abafador intermediário	118.00	118.00
1	2	14813	UN.	1	Aditivo radiador	17.00	17.00
1	3	13872	UN.	1	Alavanca cambio	32.00	32.00
1	4	28550	UN.	2	Amocinetico (gol)	315.00	630.00
1	5	5615	UN.	2	Amortecedor dianteiro	130.00	260.00
1	6	5482	UN.	2	Amortecedor traseiro	145.00	290.00
1	7	14372	UN.	1	Anel sincronizado 1/2	50.00	50.00
1	8	28551	UN.	1	Anel sincronizado de 3/4.	55.00	55.00
1	9	5336	UN.	1	Anel sincronizado da 5ª	68.00	68.00
1	10	13665	UN.	2	Bandeja Suspensão	85.00	170.00
1	11	13666	UN.	1	Barra Direção	148.00	148.00
1	12	28553	UN.	1	Bobina de Ignição	295.00	295.00
1	13	14715	UN.	1	Bomba combustível	145.00	145.00
1	14	13668	UN.	1	Bomba de Água	98.00	98.00
1	15	7530	UN.	1	Bomba de óleo	195.00	195.00
1	16	28554	UN.	2	Borracha Porta Gol	68.00	136.00
1	17	13670	UN.	2	Borracha Porta Mala	60.00	120.00
1	18	3326	UN.	3	Bucha Bandeja	68.00	204.00

AUTO PECAS JURANDA LTDA.

000044

1	19	13671	UN.	2	Bucha cx Direção	9.00	18.00
1	20	13672	UN.	2	Bucha Eixo Traseiro	18.00	36.00
1	21	13673	UN.	1	Bujão Carter	12.00	12.00
1	22	13674	UN.	1	Cabo Acelerador	30.00	30.00
1	23	13675	UN.	1	Cabo freio mão	78.00	78.00
1	24	13763	UN.	1	Cabo velocímetro	35.00	35.00
1	25	13677	UN.	1	Caixa direção	1.630.00	1.630.00
1	26	13678	UN.	1	Chave roda	40.00	40.00
1	27	13679	UN.	1	Cilindro mestre	180.00	180.00
1	28	13680	UN.	1	Cilindro roda	30.00	30.00
1	29	13772	UN.	2	Cola branca	22.00	44.00
1	30	13773	UN.	2	Cola loctaide	18.00	36.00
1	31	13774	UN.	2	Cola silicone	18.00	36.00
1	32	13895	UN.	1	Correia alternador	45.00	45.00
1	33	13687	UN.	2	Coxim sup. amortecedor dianteiro	60.00	120.00
1	34	14730	UN.	1	Coxim cambio	30.00	30.00
1	35	14731	UN.	1	Coxim escape	8.00	8.00
1	36	14097	UN.	1	Coxim motor	90.00	90.00
1	37	14411	UN.	1	Engrenagem da 1/2	315.00	315.00
1	38	13690	UN.	1	Engrenagem 3/4/5	850.00	850.00
1	39	3089	UN.	1	Engrenagem da ré	85.00	85.00
1	40	13691	UN.	2	Fechadura porta	110.00	220.00
1	41	13692	UN.	1	Flexível dianteiro	20.00	20.00
1	42	13693	UN.	1	Flexível traseiro	26.00	26.00
1	43	13694	UN.	1	Coifa cx direção	22.00	22.00
1	44	14674	UN.	1	Coifa lado cambio	30.00	30.00

1	45	13696	UN.	1	Coifa lado roda	26.00	26.00
1	46	13794	UN.	1	Jogo anéis	155.00	155.00
1	47	13697	UN.	1	Jogo bronzina biela	122.00	122.00
1	48	13698	UN.	1	Jogo bronzina mancal	120.00	120.00
1	49	13699	UN.	1	Jogo cabo vela	125.00	125.00
1	50	14250	UN.	1	Jogo de vela	118.00	118.00
1	51	5334	UN.	1	Jogo junta cambio	25.00	25.00
1	52	5401	UN.	1	Jogo junta motor	105.00	105.00
1	53	13914	UN.	1	Jogo lona freio	38.00	38.00
1	54	13701	UN.	1	Jogo mola patin	20.00	20.00
1	55	14110	UN.	2	Jogo palheta	70.00	140.00
1	56	5620	UN.	1	Jogo Pastilha	65.00	65.00
1	57	13703	UN.	1	Jogo pistão	550.00	550.00
1	58	13704	UN.	1	Jogo tucho	240.00	240.00
1	59	13705	UN.	1	Junta cabeçote	58.00	58.00
1	60	14169	UN.	1	Junta carte	25.00	25.00
1	61	2470	UN.	1	Junta do carter	28.00	28.00
1	62	13924	UN.	1	Junta coletor admissão	21.00	21.00
1	63	13708	UN.	1	Junta coletor escape	19.00	19.00
1	64	13709	UN.	1	Junta escape	12.00	12.00
1	65	5065	UN.	1	Junta tampa de válvulas	38.00	38.00
1	66	13710	UN.	3	Kits bucha estabilizador	12.00	36.00
1	67	13711	UN.	1	Kits centralizador patin	12.00	12.00
1	68	13928	UN.	1	Kits embreagem	380.00	380.00
1	69	13930	UN.	2	Kits goifa e batente dianteiro	25.00	50.00
1	70	13931	UN.	2	Kits goifa e batente traseiro	26.00	52.00

1	71	13714	UN.	1	Kits rolamento traseiro	65.00	65.00
1	72	13715	UN.	1	Kits tampa válvula	25.00	25.00
1	73	13716	UN.	1	Macaco	70.00	70.00
1	74	13717	UN.	2	Maçaneta externa porta	50.00	100.00
1	75	13718	UN.	2	maçaneta interna porta	15.00	30.00
1	76	13937	UN.	2	Maçaneta vidro	12.00	24.00
1	77	13938	UN.	1	Mangueira bomba de água	95.00	95.00
1	78	13810	UN.	1	Mangueira inferior radiador	20.00	20.00
1	79	13812	UN.	1	Mangueira superior radiador	38.00	38.00
1	80	5528	UN.	2	Maquina Vidro	93.00	186.00
1	81	13721	UN.	1	Mola dianteira	130.00	130.00
1	82	13722	UN.	1	Mola traseira	143.00	143.00
1	83	14864	UN.	1	Para-choque dianteiro	265.00	265.00
1	84	13723	UN.	1	Para-choque traseiro	350.00	350.00
1	85	25151	UN.	30	Parafuso 6mm	1.30	39.00
1	86	25152	UN.	40	Parafuso 8mm	1.90	76.00
1	87	2436	UN.	30	Parafuso 10mm aço	2.00	60.00
1	88	14453	UN.	20	Parafuso 12 mm	3.70	74.00
1	89	13728	UN.	16	Parafuso de roda	6.00	96.00
1	90	13729	UN.	2	Pivô	49.00	98.00
1	91	13730	UN.	2	Ponta eixo traseiro	90.00	180.00
1	92	13731	UN.	1	Radiador	240.00	240.00
1	93	13732	UN.	1	Regulador freio	30.00	30.00
1	94	13733	UN.	1	Reparo alavanca cambio	32.00	32.00
1	95	13734	UN.	1	Reservatório de água	35.00	35.00
1	96	13735	UN.	2	Retentor comando	22.00	44.00

1	97	2955	UN.	2	Retentor Cubo dianteiro	25.00	50.00
1	98	13847	UN.	2	Retentor cubo traseiro	35.00	70.00
1	99	13736	UN.	2	Retentor lateral cambio	32.00	64.00
1	100	13737	UN.	2	Retentor virabrequim	235.00	470.00
1	101	13854	UN.	2	Rolamento cubo dianteiro	125.00	250.00
1	102	13857	UN.	1	Rolamento embreagem	75.00	75.00
1	103	13738	UN.	1	Rolamento esticador	92.00	92.00
1	104	13739	UN.	1	Rotor distribuição	38.00	38.00
1	105	13740	UN.	1	Rotula cambio	25.00	25.00
1	106	13741	UN.	1	Servo freio	228.00	228.00
1	107	13742	UN.	1	Silencioso traseiro	169.00	169.00
1	108	13743	UN.	1	Sonda da lamina	270.00	270.00
1	109	13744	UN.	1	Tambor freio	90.00	90.00
1	110	13960	UN.	1	tampa distribuição	75.00	75.00
1	111	13745	UN.	1	Tampa do óleo	20.00	20.00
1	112	13961	UN.	1	Tampa reservatório	15.00	15.00
1	113	13747	UN.	1	Tampa tanque	48.00	48.00
1	114	3091	UN.	2	Terminal de Direção	64.00	128.00
1	115	14979	UN.	1	Veda escape	8.00	8.00
1	116	13685	UN.	1	Correia comando válvula	82.00	82.00
1	117	13901	UN.	1	Cubo dianteiro	49.00	49.00
1	118	13785	UN.	2	Desengripante	11.00	22.00
1	119	14099	UN.	2	Disco freio	78.00	156.00
						TOTAL	
LOTE 02 – FROTA 138 – Palio							
Lote	Item	Código	Un	Qtd	Descrição	V. Unit	V. Total

2	1	2918	UN.	4	Amortecedor dianteiro	398.00	1.592.00
2	2	13661	UN.	2	Abafador intermediário	135.00	270.00
2	3	14813	UN.	4	Adetivo radiador	17.00	68.00
2	4	14742	UN.	4	Amo cinético lado roda	165.00	660.00
2	5	5482	UN.	4	Amortecedor traseiro	190.00	760.00
2	6	28553	UN.	2	Bobina de Ignição	103.00	206.00
2	7	13668	UN.	2	Bomba de Água	115.00	230.00
2	8	14715	UN.	2	Bomba combustível	140.00	280.00
2	9	7530	UN.	2	Bomba de óleo	410.00	820.00
2	10	14230	UN.	4	Braço axial da direção	35.00	140.00
2	11	13674	UN.	2	Cabo Acelerador	35.00	70.00
2	12	13763	UN.	1	Cabo velocímetro	45.00	45.00
2	13	13675	UN.	1	Cabo freio mão	68.00	68.00
2	14	13680	UN.	4	Cilindro roda	55.00	220.00
2	15	13679	UN.	2	Cilindro mestre	150.00	300.00
2	16	2916	UN.	2	Correia Dentada	79.00	158.00
2	17	14237	UN.	4	Coxim amortecedor superior	165.00	660.00
2	18	14730	UN.	4	Coxim cambio	93.00	372.00
2	19	14097	UN.	4	Coxim motor	83.00	332.00
2	20	14240	UN.	4	Cubo traseiro com rolamento	165.00	660.00
2	21	2469	UN.	4	Desengripante	10.00	40.00
2	22	2917	UN.	4	Disco de Freio	85.00	340.00
2	23	24195	PC	4	FLEXIVEL DE FREIO	26.00	104.00
2	24	27166	UN.	4	Goifa lado cambio (Palio)	30.00	120.00
2	25	27165	UN.	4	Goifa lado roda (palio)	20.00	80.00
2	26	14247	UN.	1	Jogo de cabo vela	125.00	125.00

2	27	14248	UN.	4	Jogo de pastilha	55.00	220.00
2	28	14249	UN.	2	Jogo de sapatas de freio	198.00	396.00
2	29	27173	JG	2	Jogo de vela (Palio)	125.00	250.00
2	30	27095	JG	2	Jogo palheta dianteiro (Palio 2012/2013)	59.00	118.00
2	31	14322	UN.	2	Junta do cabeçote	65.00	130.00
2	32	14253	UN.	2	Kits de embreagem	575.00	1.150.00
2	33	14254	UN.	4	Kits guarda pó e batente dianteiro	22.00	88.00
2	34	14255	UN.	4	Kits guarda pó e batente traseiro	25.00	100.00
2	35	13810	UN.	4	Mangueira inferior radiador	25.00	100.00
2	36	13812	UN.	4	Mangueira superior radiador	29.00	116.00
2	37	14258	UN.	2	Palheta traseiro	60.00	120.00
2	38	13943	UN.	1	Pára-choque dianteiro	187.00	187.00
2	39	13944	UN.	1	Pára-choque traseiro	305.00	305.00
2	40	2436	UN.	30	Parafuso 10mm aço	2.00	60.00
2	41	27221	UN.	30	Parafuso 6 mm (Palio)	1.30	39.00
2	42	25152	UN.	30	Parafuso 8mm	1.90	57.00
2	43	13728	UN.	16	Parafuso de roda	6.00	96.00
2	44	13729	UN.	4	Pivô	63.00	252.00
2	45	14266	UN.	1	Radiadores	310.00	310.00
2	46	13734	UN.	1	Reservatório de água	60.00	60.00
2	47	13854	UN.	4	Rolamento cubo dianteiro	115.00	460.00
2	48	13954	UN.	2	Rolamento tensor	95.00	190.00
2	49	13741	UN.	2	Servo freio	313.00	626.00
2	50	14214	UN.	2	Silencioso	138.00	276.00
2	51	27177	UN.	2	Sonda lamina (palio)	260.00	520.00
2	52	14273	UN.	4	Tambor de freio	79.00	316.00

2	53	13745	UN.	2	Tampa do óleo	22.00	44.00
2	54	13746	UN.	2	Tampa reservatório	15.00	30.00
2	55	13747	UN.	2	Tampa tanque	79.00	158.00
2	56	2966	UN.	4	Terminal de Direção	70.00	280.00
						TOTAL	

LOTE 03 – FROTA 152 – Kombi

Lote	Item	Código	Un	Qtd	Descrição	V. Unit	V. Total
3	1	14008	UN.	4	Abraçadeira escape	10.00	40.00
3	2	13872	UN.	1	Alavanca cambio	58.00	58.00
3	3	14513	UN.	2	Amortecedor dianteiro	135.00	270.00
3	4	5482	UN.	2	Amortecedor traseiro	168.00	336.00
3	5	13666	UN.	1	Barra Direção	238.00	238.00
3	6	7533	UN.	1	Bobina ignição	220.00	220.00
3	7	14714	UN.	2	Bolachão cambio	148.00	296.00
3	8	13881	UN.	1	Bomba combustível	145.00	145.00
3	9	13883	UN.	1	Bomba óleo	198.00	198.00
3	10	14016	UN.	4	Borracha amortecedor	6.00	24.00
3	11	27313	UN.	2	Borracha porta (Komb)	110.00	220.00
3	12	14919	UN.	1	Borracha tampa Motor (kombi)	35.00	35.00
3	13	14920	UN.	1	Borracha Tampa Traseira (kombi)	98.00	98.00
3	14	14921	UN.	2	cabeçote Motor	668.00	1.336.00
3	15	13674	UN.	1	Cabo Acelerador	40.00	40.00
3	16	3325	UN.	2	Cabo de Embreagem	45.00	90.00
3	17	13675	UN.	1	Cabo freio mão	39.00	39.00
3	18	27241	UN.	1	Cabo velocímetro (Komb)	35.00	35.00
3	19	13677	UN.	1	Caixa direção	1.720.00	1.720.00

000051

3	20	14922	UN.	1	Capa Tucho (kombi)	5.00	5.00
3	21	14923	UN.	1	Cebolinha óleo (kombi)	22.00	22.00
3	22	13679	UN.	1	Cilindro mestre	185.00	185.00
3	23	13680	UN.	2	Cilindro roda	48.00	96.00
3	24	14149	UN.	2	Cola 3m	8.00	16.00
3	25	13774	UN.	2	Cola silicone	18.00	36.00
3	26	14974	UN.	1	Comando válvula	435.00	435.00
3	27	13895	UN.	2	Correia alternador	28.00	56.00
3	28	14730	UN.	2	Coxim cambio	220.00	440.00
3	29	14097	UN.	2	Coxim motor	60.00	120.00
3	30	5619	UN.	2	Disco Freio	115.00	230.00
3	31	5186	UN.	1	Engrenagem 1ª marcha	260.00	260.00
3	32	5187	UN.	1	Engrenagem 2ª marcha (kombi)	240.00	240.00
3	33	5189	UN.	1	Engrenagem 3ª marcha (kombi)	420.00	420.00
3	34	5312	UN.	1	Engrenagem 4ª	420.00	420.00
3	35	3089	UN.	1	Engrenagem da ré	85.00	85.00
3	36	13691	UN.	2	Fechadura porta	65.00	130.00
3	37	14924	UN.	1	Fechadura Porta Meio (kombi)	115.00	115.00
3	38	28403	UN.	2	Flexivel da embreagem (kombi)	28.00	56.00
3	39	28404	UN.	2	Flexivel freio (kombi)	25.00	50.00
3	40	14925	UN.	1	Garfo ré	93.00	93.00
3	41	28405	UN.	4	Goifa lado roda e cambio (kombi)	32.00	128.00
3	42	13794	UN.	1	Jogo anéis	145.00	145.00
3	43	14580	UN.	1	Jogo bronzina biela (kombi)	115.00	115.00
3	44	13698	UN.	1	Jogo bronzina mancal	120.00	120.00
3	45	13699	UN.	1	Jogo cabo vela	170.00	170.00

3	46	13796	UN.	1	Jogo embuchamento (kombi)	340.00	340.00
3	47	27244	JG	1	Jogo junta motor (komb)	185.00	185.00
3	48	27277	JG	2	Jogo lona freio (Komb)	55.00	110.00
3	49	14748	UN.	2	Jogo mola dianteiro	448.00	896.00
3	50	27279	JG	2	Jogo palheta (Komb)	48.00	96.00
3	51	27278	JG	2	Jogo pastilha (Komb)	50.00	110.00
3	52	27258	JG	1	Jogo tucho (Komb)	180.00	180.00
3	53	13920	UN.	1	Jogo vela	105.00	105.00
3	54	13922	UN.	1	Junta cambio (kombi)	25.00	25.00
3	55	13805	UN.	1	Junta tampa válvula	60.00	60.00
3	56	27242	KIT	1	Kits embreagem (Kombi)	458.00	458.00
3	57	14975	UN.	2	Kits estabilizador (Borracha, Braçadeira e Parafuso) (kombi)	19.00	38.00
3	58	14927	UN.	1	Kits Motor (pistão, camisa e aneis) (kombi)	1.390.00	1.390.00
3	59	5523	UN.	2	Maçaneta Externa (kombi)	40.00	80.00
3	60	14052	UN.	2	Maçaneta interna (kombi)	15.00	30.00
3	61	27322	UN.	2	Maçaneta vidro (Komb)	12.00	24.00
3	62	27321	UN.	2	Maquina vidro (Komb)	60.00	120.00
3	63	28589	M	10	Mangueira de combustível (Kombi)	19.00	190.00
3	64	27354	UN.	20	Parafuso 10 mm (Komb)	2.00	40.00
3	65	27352	UN.	20	Parafuso 6mm (Komb)	1.30	26.00
3	66	27353	UN.	20	Parafuso 8mm (Komb)	1.90	38.00
3	67	28407	UN.	16	parafuso roda (kombi)	6.00	96.00
3	68	14928	UN.	2	Polia Alternador	40.00	80.00
3	69	14929	UN.	1	Polia Motor	83.00	83.00
3	70	14937	UN.	1	Radiador óleo	368.00	368.00

000053

3	71	14938	UN.	1	Reservatório freio	30.00	30.00
3	72	28409	UN.	1	Respiro do oleo (kombi)	35.00	35.00
3	73	13846	UN.	4	Retentor cubo dianteiro	30.00	120.00
3	74	13847	UN.	2	Retentor cubo traseiro	15.00	30.00
3	75	27273	UN.	2	Rolamento cubo dianteiro (Komb)	50.00	100.00
3	76	14069	UN.	2	Rolamento cubo traseiro	29.00	58.00
3	77	22064	UN.	1	Rolamento embreagem (kombi)	65.00	65.00
3	78	13955	UN.	1	Rotor (kombi)	35.00	35.00
3	79	28590	UN.	1	Sincronizador 1ª/ 2ª	70.00	70.00
3	80	28591	UN.	1	Sincronizador 3ª/ 4ª.	70.00	70.00
3	81	13862	UN.	1	Silencioso (kombi)	148.00	148.00
3	82	27270	UN.	2	Tambor freio (Komb)	120.00	240.00
3	83	14931	UN.	2	Tampa do carter	16.00	32.00
3	84	27292	UN.	1	Tampa distribuição (Komb)	75.00	75.00
3	85	27263	UN.	1	Tampa tanque (Komb)	45.00	45.00
3	86	14932	UN.	2	Terminal Central	70.00	140.00
3	87	13867	UN.	2	Terminal direção	50.00	100.00
3	88	3359	UN.	4	Válvula admissão	28.00	112.00
3	89	3358	UN.	4	Válvula escape	30.00	120.00
3	90	27251	UN.	2	Veda escape (Komb)	8.00	16.00
						TOTAL	

LOTE 01 – FROTA 91 – GOL

Lote	Item	Código	Un	Qtd	Descrição	V. Unit	V. Total
1	1	13661	UN.	1	Abafador intermediário		
1	2	14813	UN.	1	Adetivo radiador		
1	3	13872	UN.	1	Alavanca cambio		

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000054

Conta..... =	3976	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. =	15.01	Divisao de assistencia social basica	
Funcional..... =	082440018	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... =	2073000	Manutencao de programas assistenciais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	935	FNAS - Bloco Financ. protecao social esp	

Saldos de 01/01/2018 ate 10/10/2018

Dotacao Inicial..... =	95.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	64.299,31
Liquidado no Periodo.... =	63.348,86
Anulado no Periodo..... =	30,00
Pago no Periodo..... =	63.323,63
Empenhado ate o Periodo. =	64.269,31
Liquidado ate o Periodo. =	63.348,86
Pago ate o Periodo..... =	63.323,63
A Pagar Processado..... =	25,23
A Pagar nao Processado.. =	920,45
Total a Pagar..... =	945,68
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	30.730,69

LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

000055

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para **Registro de Preços para aquisição de peças para as frotas da Secretaria da Assistência Social**. O Art. 3 da Lei 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a administração. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Segundo indicação contábil verifica-se a existência de dotação orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei 8.666/93, em que a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o caput do artigo 1º da Lei 10.520/02, destina-se a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

O pressuposto legal para o cabimento do pregão presencial, destarte, é a caracterização do objeto em epígrafe como comum. Salienta-se que deverá ser respeitado o princípio da competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta para a administração. Para tanto, indico a adoção da modalidade Pregão, na forma Presencial, adotando-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, tendo em vista que não há regulamentação de Pregão Eletrônico no município.

Em cumprimento ao princípio da publicidade e ao disposto no Art. 4, Inciso V da Lei 10.520/02, o prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

De acordo com o constante no art. 47 da Lei 147/2014:

Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



Este procedimento não concede tratamento diferenciado e simplificado para micro e pequenas empresas ao que alude a Lei 123/2016 e ao exigido no Art. 48, Inciso III da Lei 147/2014, pois como pode ser observado nos autos do processo, não há orçamentos fornecidos por pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de MPE (*a análise do enquadramento das empresas através de orçamentos se deve ao fato do Município não possuir cadastro de fornecedores*). Desse modo, não há a viabilidade de se cumprir os objetivos constantes no Art. 47 da Lei 147/2014, obrigando-se ao Município fundamentar-se no excludente exposto no Art. 49, Inciso II da mesma Lei.

Fica designado o pregoeiro através da Portaria nº 232/2018, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela abertura do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 15 de Outubro de 2018.

DUARTE XAVIER DE MORAIS

Assessor Jurídico

OAB nº 48.534/PR



PORTARIA Nº 232/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOIEIRO.

O Prefeito do Município de Ubitatá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para assumirem a função de Pregoeiro da administração direta e entidades receptoras de recursos públicos, no período de 03.05.2018 a 03.05.2019:

Administração	CPF
Antônio Rafael da Silva	026.540.649-80
Carla Beena Aguiar Melo	064.796.859-02
Eliane Lima de Oliveira Loureiro	029.778.879-54
Emir Simionato Sabião	053.489.179-90
Felix Tibúrcio de Almeida	453.400.569-53
Karina Dias	054.866.819-17
Karina Martins	030.611.829-77
Larissa Marie B. Freitas Messa	041.145.289-46
Maria Roseneis Lima dos Reis	687.576.899-20
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Renan Felipe da Silva Lima	065.130.309-51
Sandra Regina Silva Capana	795.287.679-15
Silvana Salvetti	068.238.419-40
Veronice Márcia M. Kimura	894.990.509-49
Vitor Mayer Wanderlind	058.347.209-51
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Ana Carolina Rinaldi	054.109.819-52
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Fabírcia Pereira Relamiro	049.274.399-17
Larissa Speiss Peterlini	067.179.459-07
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Ronaldo Teruo Inagaki	048.533.729-03
Controle Interno	CPF
José Paulo Sampaio de Souza	409.265.919-91
Solange de Oliveira Fontin	917.590.489-68
Solange Rodrigues da Silva	025.425.539-63
Wladir Luiz Linzmeyer Junior	010.029.019-10
Desenvolvimento Econômico	CPF
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Clayton Correa de Almeida	693.973.769-34
Gledynei A da Silva Carvalho	609.542.059-87
Jair Klauk Junior	025.262.701-62
Karla T. Macário de Oliveira	083.181.059-90
Luiz Antônio Felosa	239.646.509-00
Maria Luiza de Oliveira Iacono	053.283.189-60
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043.177.759-48
Educação e Cultura	CPF
Ariely Amanda Cruz de Paula	023.862.049-28
Isabela Silva dos Santos	069.298.129-27
Rafael Endo	771.828.129-91

Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Esporte e Lazer	CPF
Emerson Rogério Teixeira	828.575.399-91
José Soares de Brito	513.266.209-91
Júlio César Menigite	085.117.929-78
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34
Finanças e Planejamento	CPF
Danielly Sereen Barbé	051.959.109-79
Jocilaine Norato Claro	044.799.409-36
Rita Soares Neta Figueiredo	467.292.759-87
Gabinete do Prefeito	CPF
Gina Lucimar Ferreira	841.792.369-15
Marcio Adriano L. Vanderlinde	667.562.839-20
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78
Valdir José da Silva	044.536.139-54
Obras	CPF
Acácia Régia A. Wanderlind	050.606.669-05
Eduardo Felipe Manfê	076.554.089-47
Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40
Suely Irene Helstron	669.975.859-49
Saúde	CPF
Ângela Kelly Topan	693.962.219-53
Camila Ap. de Souza Ribeiro	064.589.149-54
Cristiane Martins Pantaleão	037.091.639-51
Gessica K. dos Santos Rocatelli	079.325.179-66
Magali Botelho L. Lopes	027.727.569-07
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02
Viviane C. Ciciliato Retamero	046.739.529-28
Serviços Urbanos e Pavimentação	CPF
Arthur Dercieiro da Moia	339.840.098-10
Eduardo Ferreira dos Santos	597.602.909-44
João Martos Moreno	431.165.829-04
Marcio de Souza Carvalho	052.144.629-12
Marcos da Silva Retamero	025.142.279-84
Viação e Serviços Rurais	CPF
Altair Sgarbi	431.383.659-49
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05
Isaltino Salvador Di Martini	211.120.539-72
Maurício Escaldeal Fernandes	065.776.439-62
Nilson Messa	055.560.079-34

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubitatá

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos dez dias do mês de abril de 2018.

Art. 2º O Pregoeiro poderá também atuar como membro da Equipe de Apoio.

Parágrafo Único. Assinará a Ata do Processo Licitatório, juntamente aos demais membros da Comissão que atuar no certame, profissional "da área" dos produtos a serem licitados.

Art. 3º O Pregoeiro e a Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação, formalização de adjudicação, assinatura de Aviso de Licitação e Edital de Abertura, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão, em relação à administração direta e entidades receptoras de recursos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 141/2017, e terá efeitos a partir de 03.05.2018.

000057

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 221/2018
PROCESSO Nº. 4205/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO POR LOTE

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Ubitatã, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de peças para as frota da Secretaria da Assistência Social, detalhado no Termo de Referência do presente, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2368/2018 e de acordo com a justificativa emitida pela secretaria respectiva.

1.2. Integram este edital os seguintes itens, dispostos na seguinte ordem:

- I. CLÁUSULAS EDITALÍCIAS (Página 1-11);
- II. TERMO DE REFERÊNCIA (Página 12-22);
- III. ANEXOS (Página 23).

I - CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

2. HORÁRIO DE PROTOCOLO E SESSÃO

2.1. A sessão pública terá início às 14 horas do dia 22 de novembro de 2018, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

2.2. Os envelopes serão protocolados às 14 horas do dia 22 de novembro de 2018 na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no Item 10 do presente Edital.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Aquisição de peças e acessórios se faz necessária devido a necessidade de reposição e manutenção da frota de veículos da Secretaria da Assistência Social. Visto que, o uso desses veículos é diário, e consequentemente tem um excesso de desgaste das peças, sendo primordial adquiri-las para reposição das mesmas.

3.2. Este procedimento não concede tratamento diferenciado e simplificado para micro e pequenas empresas ao que alude a Lei 123/2016 e ao exigido no Art. 48, Inciso III da Lei 147/2014, pois como pode ser observado nos autos do processo, não há orçamentos fornecidos por pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de MPE (a análise do enquadramento das empresas através de orçamentos se deve ao fato do Município não possuir cadastro de fornecedores. Desse modo, não há a viabilidade de se cumprir os objetivos constantes no Art. 47 da Lei 147/2014, obrigando-se ao Município fundamentar-se no excludente exposto no Art. 49, Inciso II da mesma Lei. Outro fator determinante para a não aplicação da Lei 147/2014 neste processo está amparado no princípio da economicidade.

4. COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MPE.

4.1. As Licitantes interessadas em comprovar o enquadramento no regime de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante no Anexo III, junto ao envelope de proposta, condicionando-as a usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações propostas pela Lei Complementar 147/2014.

4.2. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva da Licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo. A falsidade da declaração apresentada objetivando os benefícios das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

5. PREÇO MÁXIMO

5.1. O preço máximo global no presente Pregão está fixado em **R\$ 46.355,80 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**

5.2. O julgamento se dará pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos de acordo com o constante no Termo de Referência do presente.

6. ESCLARECIMENTOS

6.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do presente processo. As respostas prestadas pelo Pregoeiro serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado.

7. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

7.2. A impugnação deve ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, podendo ser através de protocolo junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubitatã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, ou encaminhada via correio para o endereço mencionado, ou ainda encaminhada para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

7.3. A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento, sendo a respectiva decisão encaminhada ao e-mail apresentado pelo impetrante e publicada no site www.ubirata.pr.gov.br, no link **Processos Licitatórios**, junto aos demais documentos referentes ao presente processo.

7.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar em alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

7.5. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por outros meios que não os previstos no Item 7.2 e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. A participação nesta licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e leis aplicáveis.

8.2. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

8.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- I. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- II. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- III. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- IV. Aquele que exerceu ou exerce função pública e participou, direta ou indiretamente, da elaboração do projeto básico ou do projeto executivo ou da elaboração do edital de licitação;
- V. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93;
- VI. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93;
- VII. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial; exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- VIII. Empresas estrangeiras que não possuam sede no país.

8.4. A licitante é responsável pela sua idoneidade, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, nas sanções previstas no presente edital.

9. CONDUÇÃO DO CERTAME

9.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá as seguintes atribuições:

- I. Protocolo dos envelopes;
- II. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- III. Abertura dos envelopes da Proposta, seu exame e a classificação dos licitantes;
- IV. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- V. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor valor;
- VI. Adjucação da proposta de menor preço;
- VII. Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. Elaboração de ata;
- IX. Recebimento, exame e a decisão sobre recursos e
- X. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

9.2. O (A) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nos envelopes de proposta e documentação.

10. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1. Serão aceitas propostas via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

10.2. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indezíveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE PREGÃO N.º 221/2018

ABERTURA DO ENVELOPE: 22 de novembro de 2018 às 14 horas.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças para as frotas da Secretaria da Assistência Social.

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE PREGÃO N.º 221/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças para as frotas da Secretaria da Assistência Social.

10.3. O envelope de proposta deverá conter todos os requisitos exigidos no Item 12 das Cláusulas Editais, enquanto o envelope de documentação deverá conter todos os documentos exigidos no Item 15 das Cláusulas Editais.

10.4. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.5. Somente mediante a comunicação do Pregoeiro, será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.6. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. CREDENCIAMENTO

11.1. Após o protocolo dos envelopes, será realizado o credenciamento dos interessados em participar do certame. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues em mãos, separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, devidamente autenticados, quando for o caso, em Cartório, na própria Divisão de Licitação do Município ou no momento da sessão.

- I. Em hipótese alguma serão abertos envelopes de proposta ou habilitação antecipadamente caso os documentos de credenciamento estejam anexos ao conteúdo dos mesmos.

11.2. O representante legal da licitante apresentar-se-á ao (a) Pregoeiro (a) para efetuar seu credenciamento



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000059

como participante deste Pregão, munido de:

- I. Documento de Identificação com foto em original ou cópia autenticada;
- II. Cópia autenticada do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor;
- III. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório (quando não for sócio, proprietário ou administrador na empresa) com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços diretamente com o Pregoeiro (a) e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada (*Modelo Anexo I*);
- IV. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Modelo Anexo II.

11.3. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem o Contrato social, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, ficam dispensados de reapresentá-lo no momento de aferição da habilitação.

11.4. Caso a Licitante não possua representante presente na sessão, à mesma deverá apresentar a Declaração de cumpre os requisitos de habilitação fora dos envelopes. Caso não apresente, a Licitante terá sua proposta desclassificada.

11.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

11.6. O representante legal que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) no horário previsto no preâmbulo deste edital ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

11.7. A Licitante que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente credenciada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

11.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e anexados ao processo licitatório.

12. PROPOSTAS

12.1. Após o Credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) rubricará, juntamente com os membros da Comissão de Licitação e representantes que assim o desejarem, os envelopes de proposta que, após sua abertura perante todos os presentes, será submetida ao exame e rubrica da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

12.2. São requisitos da proposta de preços:

- I. Ser preenchida, preferencialmente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- II. Conter identificação do licitante (*preferencialmente de acordo com Modelo Anexo IV*);
- III. Condições de pagamento de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
- IV. Prazo de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
- V. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VI. Conter a marca e modelo do produto cotado;
- VII. Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.
- VIII. Conter **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o Item 04 do Edital.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

12.3. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas:

- I. As propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- II. Os itens que não contem a marca e modelo do produto cotado;
- III. As propostas que apresentarem valor global superior ao valor máximo previsto no *Item 05 (Caso o valor global da proposta esteja dentro do valor máximo e haja algum item ou lote que esteja com valor superior ao de referência, este será desclassificado)*;

12.4. Caso não conste na proposta da licitante a validade da proposta, o prazo de entrega e as condições de pagamento serão considerados os mínimos expressos em Edital.

12.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o menor valor caso os valores numéricos diverjam do por extenso.

12.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.7. Nos valores unitários e totais das propostas somente serão considerados, sem regras de arredondamento, duas casas após a vírgula.

12.8. Caso a licitante não cote todos os itens presentes no Termo de Referência da presente Licitação, poderá a mesma reproduzir apenas os itens a serem cotados, atentando-se para que não haja alteração no número de cada item e em sua ordem sequencial.

13. FASE DE LANCES

13.1. Após a fase de classificação das propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará sequência à sessão, passando para a fase de lances, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

13.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

13.3. A fase de lances obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Serão classificadas as propostas de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.
- II. No caso de empate de ofertas serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

13.4. Após as devidas orientações e recomendações, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor e em valores distintos, decidindo-se por meio de sorteio ou comum acordo no caso de empate de preços.

13.5. Nesse momento a licitante poderá solicitar a desclassificação de seus itens ao (a) Pregoeiro (a).

13.6. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000060

13.7. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

13.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

13.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

13.10. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de classificação das propostas, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

14. PREFERÊNCIA PELAS MPES

14.1. Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

14.2. Considerar-se-á empate quando às propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

14.3. Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.4. Não ocorrendo à contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme descrito no item 14.3, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrarem no constante no item 14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 14.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto, depois de rubricado pelos presentes, o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

15.2. Deverá constar no envelope de habilitação:

1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- II. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- III. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

2. REGULARIDADE JURÍDICA



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000061

- I. Contrato social, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- II. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

- I. Declaração de sujeição ao inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo V).

15.3. Por questão de organização, toda documentação acima exigida poderá ser apresentada nesta ordem.

15.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita por servidor autorizado do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais. Em ambos os casos, a autenticação somente será realizada mediante apresentação dos documentos ORIGINAIS.

15.5. Documentos e Certidões expedidas via internet ou Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticados.

15.6. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

15.7. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital, exceto os casos previstos na Lei 147/2014.

15.8. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

15.9. Caso a (s) certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA (S), reserve a si o direito de só aceitá-la (s), se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

15.10. Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

15.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

15.12. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.14. Da reunião de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes que julgarem necessário.

15.15. A Equipe de Apoio devolverá à proponente que não for vencedora do certame o envelope de habilitação fechado e inviolado ao término da sessão. Caso a proponente não se fizer representar neste ato, o envelope poderá ser retirado posteriormente na Divisão de Licitação do Município em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão, sendo que caso não seja, o mesmo será descartado.

16. COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MPE

16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

16.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A prorrogação do prazo de regularização estará condicionada a solicitação formal da Licitante, devidamente protocolada junto ao Município.

16.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 16.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.

17. RECURSOS

17.1. Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa/fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante registrada em Ata importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor. Do mesmo modo, não caberá direito de interposição de recurso ao licitante que se ausentar da sessão antes do seu término.

17.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.4. O acolhimento de recurso ou a reconsideração do (a) Pregoeiro (a), conforme o caso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. Decidido (s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

17.6. Constarão na ata do pregão a ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de não aceitação e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e as intenções recursais e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

17.7. Não serão aceitos recursos apresentados através de e-mail, devendo os mesmos ser protocolados junto ao município.

18. PENALIDADES

18.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Licitantes e Contratados, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes penalidades, conforme os casos:



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

I. Impedimento de contratar por até 2 (dois) anos àquele que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações e/ou omitir o real enquadramento da empresa.

II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com o Município de Ubiratã por até 1 (um) ano àquele que recusar injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital.

18.2. O representante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, desacomodar funcionário público no exercício da função ou em razão dela, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

19. FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O registro do objeto desta licitação será feito ao licitante classificado em primeiro lugar.

19.2. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã, convocará ou enviará a licitante vencedora a Ata de Registro de Preços para assinatura que deverá ser assinada e/ou remetida a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, com aplicação das sanções previstas no item 19 do presente edital.

19.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

19.5. Para a aquisição do objeto do presente registro de preços, município reserva-se ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviço como instrumento de contrato, de acordo com o Art. 62, caput, da Lei 8.666/93.

19.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de doze meses.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.3. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.5. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000062

20.6. É facultado ao Pregoeiro a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

20.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município ou no Portal da Transparência do município.

20.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

20.10. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

20.12. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

20.13. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município

20.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Ubitatã - Paraná.

Ubitatã - Paraná, 30 de outubro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

Altair da Silva Pereira
ALTAIR DA SILVA PEREIRA

Pregoeiro, nomeado pela Portaria 232/2018



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

II – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 221/2018
PROCESSO Nº. 4205/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO POR LOTE

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de peças para as frotas para a Secretaria da Assistência Social, conforme detalhado na tabela abaixo:

LOTE 01 - FROTA 91 - GOL 1.0 2008						
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	UN.	Abafador intermediário		117,67	117,67
2	1	UN.	Adetivo radiador		17,00	17,00
3	1	UN.	Alavanca cambio		32,00	32,00
4	2	UN.	Amocinético (gol)		313,33	626,66
5	2	UN.	Amortecedor dianteiro		130,00	260,00
6	2	UN.	Amortecedor traseiro		143,33	286,66
7	1	UN.	Anel sincronizado 1/2		50,00	50,00
8	1	UN.	Anel sincronizado de 3/4.		55,00	55,00
9	1	UN.	Anel sincronizado da 5ª		67,67	67,67
10	2	UN.	Bandeja Suspensão		83,33	166,66
11	1	UN.	Barra Direção		147,67	147,67
12	1	UN.	Bobina de Ignição		293,33	293,33
13	1	UN.	Bomba combustível		145,00	145,00
14	1	UN.	Bomba de Água		97,67	97,67
15	1	UN.	Bomba de óleo		192,67	192,67
16	2	UN.	Borracha Porta Gol		67,00	134,00
17	2	UN.	Borracha Porta Mala		59,33	118,66
18	3	UN.	Bucha Bandeja		66,00	198,00
19	2	UN.	Bucha cx Direção		9,00	18,00
20	2	UN.	Bucha Eixo Traseiro		17,00	34,00
21	1	UN.	Bujão Carter		11,00	11,00
22	1	UN.	Cabo Acelerador		29,00	29,00
23	1	UN.	Cabo freio mão		77,33	77,33
24	1	UN.	Cabo velocímetro		34,33	34,33
25	1	UN.	Caixa direção		1.621,67	1.621,67
26	1	UN.	Chave roda		39,33	39,33
27	1	UN.	Cilindro mestre		178,00	178,00
28	1	UN.	Cilindro roda		29,00	29,00
29	2	UN.	Cola branca		21,00	42,00

000063

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

30	2	UN.	Cola locatide		17,33	34,66
31	2	UN.	Cola silicone		17,00	34,00
32	1	UN.	Correia alternador		44,33	44,33
33	2	UN.	Coxim sup. amortecedor dianteiro		58,33	116,66
34	1	UN.	Coxim cambio		29,00	29,00
35	1	UN.	Coxim escape		8,00	8,00
36	1	UN.	Coxim motor		88,00	88,00
37	1	UN.	Engrenagem da 1/2		313,33	313,33
38	1	UN.	Engrenagem 3/4/5		839,67	839,67
39	1	UN.	Engrenagem da ré		83,67	83,67
40	2	UN.	Fechadura porta		109,67	219,34
41	1	UN.	Flexível dianteiro		19,00	19,00
42	1	UN.	Flexível traseiro		23,67	23,67
43	1	UN.	Coifa cx direção		20,67	20,67
44	1	UN.	Coifa lado cambio		29,00	29,00
45	1	UN.	Coifa lado roda		25,00	25,00
46	1	UN.	Jogo anéis		152,00	152,00
47	1	UN.	Jogo bronzina biela		120,00	120,00
48	1	UN.	Jogo bronzina mancal		116,33	116,33
49	1	UN.	Jogo cabo vela		122,00	122,00
50	1	UN.	Jogo de vela		114,67	114,67
51	1	UN.	Jogo junta cambio		23,33	23,33
52	1	UN.	Jogo junta motor		104,00	104,00
53	1	UN.	Jogo lona freio		37,00	37,00
54	1	UN.	Jogo mola patin		19,00	19,00
55	2	UN.	Jogo palheta		69,33	138,66
56	1	UN.	Jogo Pastilha		64,00	64,00
57	1	UN.	Jogo pistão		546,67	546,67
58	1	UN.	Jogo tucho		236,67	236,67
59	1	UN.	Junta cabeçote		56,00	56,00
60	1	UN.	Junta carte		25,33	25,33
61	1	UN.	Junta do carter		27,00	27,00
62	1	UN.	Junta coletor admissão		20,00	20,00
63	1	UN.	Junta coletor escape		18,00	18,00
64	1	UN.	Junta escape		11,00	11,00
65	1	UN.	Junta tampa de válvulas		37,00	37,00
66	3	UN.	Kits bucha estabilizador		11,67	35,01
67	1	UN.	Kits centralizador patin		10,67	10,67
68	1	UN.	Kits embreagem		379,00	379,00
69	2	UN.	Kits goifa e batente dianteiro		23,67	47,34
70	2	UN.	Kits goifa e batente traseiro		24,67	49,34
71	1	UN.	Kits rolamento traseiro		63,33	63,33
72	1	UN.	Kits tampa válvula		23,67	23,67



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

73	1	UN.	Macaco joelho universal com cabo articulado, com capacidade para 600 kg, peso aproximado 1,9 kg, tamanho aproximado 9 x 8 x 33 cm		67,67	67,67
74	2	UN.	Maçaneta externa porta		48,00	96,00
75	2	UN.	Maçaneta interna porta		13,33	26,66
76	2	UN.	Maçaneta vidro		11,33	22,66
77	1	UN.	Mangueira bomba de água		93,33	93,33
78	1	UN.	Mangueira inferior radiador		19,67	19,67
79	1	UN.	Mangueira superior radiador		36,33	36,33
80	2	UN.	Maquina Vidro		92,33	184,66
81	1	UN.	Mola dianteira		128,33	128,33
82	1	UN.	Mola traseira		139,33	139,33
83	1	UN.	Para-choque dianteiro		261,67	261,67
84	1	UN.	Para-choque traseiro		346,67	346,67
85	30	UN.	Parafuso 6mm		1,30	39,00
86	40	UN.	Parafuso 8mm		1,90	76,00
87	30	UN.	Parafuso 10mm aço		2,00	60,00
88	20	UN.	Parafuso 12 mm		3,70	74,00
89	16	UN.	Parafuso de roda		6,17	98,72
90	2	UN.	Pivô		47,67	95,34
91	2	UN.	Ponta eixo traseiro		88,67	177,34
92	1	UN.	Radiador		238,33	238,33
93	1	UN.	Regulador freio		28,33	28,33
94	1	UN.	Reparo alavanca cambio		30,67	30,67
95	1	UN.	Reservatório de água		35,33	35,33
96	2	UN.	Retentor comando		21,00	42,00
97	2	UN.	Retentor Cubo dianteiro		24,33	48,66
98	2	UN.	Retentor cubo traseiro		33,23	66,46
99	2	UN.	Retentor lateral cambio		30,33	60,66
100	2	UN.	Retentor virabrequim		234,00	468,00
101	2	UN.	Rolamento cubo dianteiro		123,33	246,66
102	1	UN.	Rolamento embreagem		74,00	74,00
103	1	UN.	Rolamento esticador		90,67	90,67
104	1	UN.	Rotor distribuição		36,67	36,67
105	1	UN.	Rotula cambio		24,33	24,33
106	1	UN.	Servo freio		219,33	219,33
107	1	UN.	Silencioso traseiro		168,00	168,00
108	1	UN.	Sonda da lamina		271,33	271,33
109	1	UN.	Tambor freio		88,00	88,00
110	1	UN.	tampa distribuição		74,00	74,00
111	1	UN.	Tampa do óleo		19,00	19,00
112	1	UN.	Tampa reservatório		13,67	13,67



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000064

113	1	UN.	Tampa tanque		47,33	47,33
114	2	UN.	Terminal de Direção		62,33	124,66
115	1	UN.	Veda escape		8,00	8,00
116	1	UN.	Correia comando válvula		81,67	81,67
117	1	UN.	Cubo dianteiro		47,67	47,67
118	2	UN.	Desengripante		10,67	21,34
119	2	UN.	Disco freio		77,00	154,00
Total						27.445,24

LOTE 02 - FROTA 138 - PALIO 1.0 2012

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	4	UN.	Amortecedor dianteiro		396,67	1.586,68
2	2	UN.	Abafador intermediário		131,67	263,34
3	4	UN.	Adetivo radiador		17,00	68,00
4	4	UN.	Amo cinético lado roda		163,67	654,68
5	4	UN.	Amortecedor traseiro		190,00	760,00
6	2	UN.	Bobina de Ignição		101,00	202,00
7	2	UN.	Bomba de Água		113,33	226,66
8	2	UN.	Bomba combustível		140,00	280,00
9	2	UN.	Bomba de óleo		408,67	817,34
10	4	UN.	Junta da tampa de válvula		33,67	134,68
11	2	UN.	Cabo Acelerador		33,33	66,66
12	1	UN.	Cabo velocímetro		44,67	44,67
13	1	UN.	Cabo freio mão		67,00	67,00
14	4	UN.	Cilindro roda		54,33	217,32
15	2	UN.	Cilindro mestre		149,00	298,00
16	2	UN.	Correia Dentada		77,67	155,34
17	4	UN.	Coxim amortecedor superior		162,67	650,68
18	4	UN.	Coxim cambio		91,33	365,32
19	4	UN.	Coxim motor		82,33	329,32
20	4	UN.	Cubo traseiro com rolamento		164,00	656,00
21	4	UN.	Desengripante		10,00	40,00
22	4	UN.	Disco de Freio		83,67	334,68
23	4	PC	FLEXIVEL DE FREIO		25,00	100,00
24	4	UN.	Goifa lado cambio (Palio)		29,00	116,00
25	4	UN.	Goifa lado roda (palio)		19,33	77,32
26	1	UN.	Jogo de cabo vela		120,00	120,00
27	4	UN.	Jogo de pastilha		53,00	212,00
28	2	UN.	Jogo de sapatas de freio		194,33	388,66
29	2	JG	Jogo de vela (Palio)		122,67	245,34
30	2	JG	Jogo palheta dianteiro (Palio 2012/2013)		57,67	115,34
31	2	UN.	Junta do cabeçote		62,67	125,34
32	2	UN.	Kits de embreagem		573,33	1.146,66

33	4	UN.	Kits guarda pó e batente dianteiro		21,33	85,32
34	4	UN.	Kits guarda pó e batente traseiro		24,33	97,32
35	4	UN.	Mangueira inferior radiador		24,50	98,00
36	4	UN.	Mangueira superior radiador		27,67	110,68
37	2	UN.	Palheta traseiro		59,00	118,00
38	1	UN.	Pára-choque dianteiro		186,33	186,33
39	1	UN.	Pára-choque traseiro		303,33	303,33
40	30	UN.	Parafuso 10mm aço		2,00	60,00
41	30	UN.	Parafuso 6 mm (Palio)		1,30	39,00
42	30	UN.	Parafuso 8mm		1,90	57,00
43	16	UN.	Parafuso de roda		6,17	98,72
44	4	UN.	Pivô		62,33	249,32
45	1	UN.	Radiadores		303,33	303,33
46	1	UN.	Reservatório de água		60,00	60,00
47	4	UN.	Rolamento cubo dianteiro		113,00	452,00
48	2	UN.	Rolamento tensor		94,00	188,00
49	2	UN.	Servo freio		313,67	627,34
50	2	UN.	Silencioso		137,00	274,00
51	2	UN.	Sonda lamina (palio)		260,33	520,66
52	4	UN.	Tambor de freio		78,00	312,00
53	2	UN.	Tampa do óleo		22,00	44,00
54	2	UN.	Tampa reservatório		14,00	28,00
55	2	UN.	Tampa tanque		78,00	156,00
56	4	UN.	Terminal de Direção		69,33	277,32
Total						15.610,70

LOTE 03 - FROTA 152 - KOMBI 2013

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	4	UN.	Abraçadeira escape		9,67	38,68
2	1	UN.	Alavanca cambio		56,00	56,00
3	2	UN.	Amortecedor dianteiro		133,33	266,66
4	2	UN.	Amortecedor traseiro		166,00	332,00
5	1	UN.	Barra Direção		236,00	236,00
6	1	UN.	Bobina ignição		220,00	220,00
7	2	UN.	Bolachão cambio		144,33	288,66
8	1	UN.	Bomba combustível		143,33	143,33
9	1	UN.	Bomba óleo		195,33	195,33
10	4	UN.	Borracha amortecedor		6,00	24,00
11	2	UN.	Borracha porta (Kombi)		109,00	218,00
12	1	UN.	Borracha Tampa Motor (kombi)		35,00	35,00
13	1	UN.	Borracha Tampa Traseira (kombi)		97,67	97,67
14	2	UN.	cabeçote Motor		662,67	1.325,34
15	1	UN.	Cabo Acelerador		41,33	41,33

16	2	UN.	Cabo de Embreagem		44,00	88,00
17	1	UN.	Cabo freio mão		37,67	37,67
18	1	UN.	Cabo velocímetro (Kombi)		33,33	33,33
19	1	UN.	Caixa direção		1.720,00	1.720,00
20	1	UN.	Capa Tucho (Kombi)		5,27	5,27
21	1	UN.	Cebolinha óleo (Kombi)		21,33	21,33
22	1	UN.	Cilindro mestre		184,67	184,67
23	2	UN.	Cilindro roda		46,33	92,66
24	2	UN.	Cola 3m		8,00	16,00
25	2	UN.	Cola silicone		17,00	34,00
26	1	UN.	Comando válvula		432,67	432,67
27	2	UN.	Correia alternador		27,33	54,66
28	2	UN.	Coxim cambio		218,33	436,66
29	2	UN.	Coxim motor		58,33	116,66
30	2	UN.	Disco Freio		114,67	229,34
31	1	UN.	Engrenagem 1ª marcha		258,33	258,33
32	1	UN.	Engrenagem 2ª marcha (Kombi)		240,00	240,00
33	1	UN.	Engrenagem 3ª marcha (Kombi)		420,00	420,00
34	1	UN.	Engrenagem 4ª		420,00	420,00
35	1	UN.	Engrenagem da ré		84,33	84,33
36	2	UN.	Fechadura porta		65,00	130,00
37	1	UN.	Fechadura Porta Meio (Kombi)		113,67	113,67
38	2	UN.	Flexível da embreagem (Kombi)		26,33	52,66
39	2	UN.	Flexível freio (Kombi)		23,33	46,66
40	1	UN.	Garfo ré		92,33	92,33
41	4	UN.	Goifa lado roda e cambio (Kombi)		30,00	120,00
42	1	UN.	Jogo anéis		143,33	143,33
43	1	UN.	Jogo bronzina biela		114,00	114,00
44	1	UN.	Jogo bronzina mancal		116,67	116,67
45	1	UN.	Jogo cabo vela		168,33	168,33
46	1	UN.	Jogo embuchamento (Kombi)		333,33	333,33
47	1	JG	Jogo junta motor (Kombi)		185,00	185,00
48	2	JG	Jogo lona freio (Kombi)		54,33	108,66
49	2	UN.	Jogo mola dianteiro		445,33	890,66
50	2	JG	Jogo palheta (Kombi)		48,00	96,00
51	2	JG	Jogo pastilha (Kombi)		48,67	97,34
52	1	JG	Jogo tucho (Kombi)		181,00	181,00
53	1	UN.	Jogo vela		103,33	103,33
54	1	UN.	Junta cambio (Kombi)		23,67	23,67
55	1	UN.	Junta tampa válvula		59,33	59,33
56	1	KIT	Kits embreagem (Kombi)		454,33	454,33
57	2	UN.	Kits estabilizador (Borracha, Braçadeira e Parafuso) (Kombi)		18,67	37,34

58	1	UN.	Kits Motor (pistão, camisa e anéis) (Kombi)		1.340,00	1.340,00
59	2	UN.	Maçaneta Externa (Kombi)		39,00	78,00
60	2	UN.	Maçaneta interna (Kombi)		14,33	28,66
61	2	UN.	Maçaneta vidro (Kombi)		12,00	24,00
62	2	UN.	Maquina vidro (Kombi)		58,67	117,34
63	10	M	Mangueira de combustível (Kombi)		18,27	182,70
64	20	UN.	Parafuso 10 mm (Kombi)		2,00	40,00
65	20	UN.	Parafuso 6mm (Kombi)		1,30	26,00
66	20	UN.	Parafuso 8mm (Kombi)		1,90	38,00
67	16	UN.	Parafuso roda (Kombi)		6,17	98,72
68	2	UN.	Polia Alternador		39,00	78,00
69	1	UN.	Polia Motor		82,33	82,33
70	1	UN.	Radiador óleo		367,67	367,67
71	1	UN.	Reservatório freio		29,33	29,33
72	1	UN.	Respiro do óleo (Kombi)		34,00	34,00
73	4	UN.	Retentor cubo dianteiro		29,33	117,32
74	2	UN.	Retentor cubo traseiro		14,33	28,66
75	2	UN.	Rolamento cubo dianteiro (Kombi)		49,67	99,34
76	2	UN.	Rolamento cubo traseiro		28,33	56,66
77	1	UN.	Rolamento embreagem (Kombi)		63,67	63,67
78	1	UN.	Rotor (Kombi)		33,33	33,33
79	1	UN.	Sincronizador 1ª/2ª		68,33	68,33
80	1	UN.	Sincronizador 3ª/4ª		68,33	68,33
81	1	UN.	Silencioso		146,00	146,00
82	2	UN.	Tambor freio (Kombi)		118,67	237,34
83	2	UN.	Tampa do carter		16,00	32,00
84	1	UN.	Tampa distribuição (Kombi)		74,33	74,33
85	1	UN.	Tampa tanque (Kombi)		43,33	43,33
86	2	UN.	Terminal Central		70,00	140,00
87	2	UN.	Terminal direção		50,33	100,66
88	4	UN.	Válvula admissão		27,00	108,00
89	4	UN.	Válvula escape		29,67	118,68
90	2	UN.	Veda escape (Kombi)		8,00	16,00
Total						16.227,95

2. ENTREGA DO OBJETO

- 2.1.** Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da Autorização de Compra. Os pedidos ocorrerão de acordo com a necessidade do Município.
- 2.2.** Local de Entrega e Horário: Na secretaria da Assistência Social localizada na Rua Paraná, em horário de expediente.
- 2.3.** Regime de Entrega ou Recebimento: Fracionado.
- 2.4.** Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

000066

- a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto lícitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 dias corrido a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no presente Termo de Referência;
- c) Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

- 3.1.** A Licitante deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 3.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 3.3.** Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.
- 3.4.** Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.
- 3.5.** Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega do objeto.
- 3.6.** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
- 3.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 3.8.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 3.9.** Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.10.** Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.
- 3.11.** Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.
- 3.12.** Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços registrados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 4.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

- 4.3.** Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.
- 4.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.
- 4.5.** Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

5. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução e fornecimento da Ata consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da mesma, que será exercido pelo servidor Ronaldo Teruo Inagaki.
- 5.2.** Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades no fornecimento dos produtos, seja em razão de descumprimento de cláusulas estabelecidas ou de não entrega parcial ou total dos produtos pela fornecedora. Portanto, quando o fiscal constatar tais irregularidades, sem êxito nas solicitações da devida regularização junto à fornecedora, deve enviar uma mensagem eletrônica com a descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o nº da ata, tipo de produto, período de inadiplência e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, para que o gestor da Secretaria respectiva realize os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.
- 5.3.** O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- 5.4.** A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- Verificação da conformidade dos itens entregues em relação ao registrado, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;
 - Cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata; e
 - A satisfação do usuário.
- 5.5.** O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.6.** O fiscal realizará a fiscalização mensal antes do envio da fatura para pagamento, uma vez que é dessa fiscalização que será realizada a verificação de todos os documentos e informações relativos ao fornecimento dos itens registrados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** O valor máximo da presente licitação é de R\$-46.355,80 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto lícitado.
- 6.2.** Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
08	2517	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	Próprio	46.355,80



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000067

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos serviços executados ocorrerá mensalmente, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fisco do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.2. A contratada deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

7.3. A fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

7.4. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fisco do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

- I. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- II. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 7.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

8. VALIDADE DA ATA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses.

9. REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Licitantes e Contratados, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação da Ata de Registro de Preços, de falha na execução da ata ou de inexecução total, a fornecedora poderá sofrer as seguintes sanções:

- I. Multa de cinco% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- II. Multa de 3% (três por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- III. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos I e II.
- IV. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

10.2. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas concomitantemente.

10.3. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

10.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução da Ata de Registro de Preços.

10.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos incisos I e II.

10.6. Será configurada a inexecução total da Ata na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

10.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.8. A fornecedora deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a fornecedora tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

10.9. A aplicação das sanções fica condicionada à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000038

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento pelo fornecedor das condições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- II. Quando o fornecedor for superveniente impedido de licitar ou contratar com o município ou for declarado inidôneo, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520,17 de julho de 2002.
- III. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.
- IV. Por razões de interesse público, devidamente justificados.
- V. A pedido do fornecedor, quando o motivo for aceito pelo município.

11.2. O cancelamento da ata nas hipóteses especificadas no item 11.1 I e II decorrerá da abertura de processo administrativo, sendo que a aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

ANEXO I
MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), representada neste ato por seu (sua) sócio/gerente, o (a) Sr. (a) (*Nome*), *CPF, RG, Endereço, Cidade e Estado*), confere ao (a) Sr. (a) (*Nome, RG e CPF*), poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial n.º 221/2018, instaurado pelo Município de Ubiratá, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO II
MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*) através de seu (sua) representante legal (*Nome do representante legal, número do RG e do CPF*), **DECLARA** sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 221/2018, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo sua proposta e documentações habilitatórias exigidas no referido Edital.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), através de seu (sua) representante legal (*Nome do representante legal, número do RG e do CPF*), declara, sob as penas da lei, que está classificada como (*descrever se é microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte*) perante a Receita Federal, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição estabelecida, podendo assim usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações propostas pela Lei Complementar 147/2014.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

000069





ANEXO IV

MODELO CARTA PROPOSTA

A Empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade, Estado, Telefone e e-mail), representada neste ato através do seu sócio administrador (Nome, RG e CPF), Propõe ao Município de Ubiratã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº 221/2018, conforme segue:

Considera como valor global da proposta: R\$..... (valor por extenso), e os valores unitários abaixo discriminados:

REPRODUZIR TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de entrega é de (Preencher prazo de entrega).
3. Condições de pagamento (Preencher condições de pagamento).
4. Se vencedora da Licitação, assinará a ata, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da fornecedora, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 221/2018, junto ao Município de Ubiratã, que a empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado), não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezesseis anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



ANEXO VI

PROCESSO N.º XXXX/XXXX
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º XX/XXXX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, resolve registrar os preços da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxx, na Cidade de xxxxxxxx, Estado do xxxxxx, CEP xxxxxxxx, qualificada nesta Ata de Registro de Preços de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores:

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE:					MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO				
TOTAL							R\$-

2. ENTREGA DO OBJETO

- 2.1. Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da Autorização de Compra. Os pedidos ocorrerão de acordo com a necessidade do Município.
- 2.2. Local de Entrega e Horário: Na secretaria da Assistência Social localizada na Rua Paraná, em horário de expediente.
- 2.3. Regime de Entrega ou Recebimento: Fracionado.
- 2.4. Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:
 - a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 dias corrido a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no presente Termo de Referência;
 - c) Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

- 3.1. A Licitante deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000070

- 3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 3.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.
- 3.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.
- 3.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega do objeto.
- 3.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
- 3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 3.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 3.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.10. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.
- 3.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.
- 3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços registrados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.
- 4.3. Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.
- 4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.
- 4.5. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

5. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução e fornecimento da Ata consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da mesma, que será exercido pelo servidor Ronaldo Teruo Inagaki.
- 5.2. Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades no fornecimento dos produtos, seja em razão de descumprimento de cláusulas estabelecidas ou de não entrega parcial ou total dos produtos pela

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
 Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



fornecedora. Portanto, quando o fiscal constatar tais irregularidades, sem êxito nas solicitações da devida regularização junto à fornecedora, deve enviar uma mensagem eletrônica com a descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o nº da ata, tipo de produto, período de inadimplência e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, para que o gestor da Secretaria respectiva realize os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.

5.3. O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

5.4. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- I. Verificação da conformidade dos itens entregues em relação ao registrado, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;
- II. Cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata; e
- III. A satisfação do usuário.

5.5. O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6. O fiscal realizará a fiscalização mensal antes do envio da fatura para pagamento, uma vez que é dessa fiscalização que será realizada a verificação de todos os documentos e informações relativos ao fornecimento dos itens registrados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor máximo da presente licitação é de R\$-46.355,80 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

6.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
08	2517	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	Próprio	46.355,80

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos serviços executados ocorrerá mensalmente, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.2. A contratada deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

7.3. A fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

7.4. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

- I. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- II. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
 Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000071



7.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

8. VALIDADE DA ATA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses.

9. REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Licitantes e Contratados, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação da Ata de Registro de Preços, de falha na execução da ata ou de inexecução total, a fornecedora poderá sofrer as seguintes sanções:

- I. Multa de cinco% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- II. Multa de 3% (três por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- III. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos I e II.
- IV. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

10.2. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas concomitantemente.

10.3. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

10.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução da Ata de Registro de Preços.

10.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos incisos I e II.

10.6. Será configurada a inexecução total da Ata na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

10.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.8. A fornecedora deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a fornecedora tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

10.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento pelo fornecedor das condições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- II. Quando o fornecedor for superveniente impedido de licitar ou contratar com o município ou for declarado inidôneo, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520,17 de julho de 2002.
- III. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.
- IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- V. A pedido do fornecedor, quando o motivo for aceito pelo município.

11.2. O cancelamento da ata nas hipóteses especificadas no item 11.1 I e II decorrerá da abertura de processo administrativo, sendo que a aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

000072

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



12. DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ficam vinculados a presente Ata, dela fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora.

13. DA ANTICORRUPÇÃO

13.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência desta ata um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta ata e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

13.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta ata, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Uiratã para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Uiratã - Paraná, _____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

FORNECEDORA
Responsável Legal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



000073

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 4205/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças para as frotas da Secretaria da Assistência Social.

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer Jurídico para o procedimento licitatório em epígrafe.

Perlustrando o caderno processual, observa-se que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pelo Laudo de Análise Jurídica, pela Lei 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

- I. Justificativa para abertura do procedimento licitatório;
- II. A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- III. Local onde poderá ser obtido o edital;
- IV. Regência às condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- V. Sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- VI. Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento;
- VII. Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;
- VIII. Critérios de aceitabilidade do preço, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- IX. Demais especificações e peculiaridades da licitação.
- X. Minuta de Contrato.

Deste modo, com relação à Minuta do Edital de Pregão Presencial e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.

Ubiratã - Paraná, 30 de Outubro de 2018.


DUARTE XAVIER DE MORAIS

Assessor Jurídico

OAB nº 48.534/PR



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 4205/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 221/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças para as frotas da Secretaria da Assistência Social.

Tipo: Menor Preço por lote.

Data de abertura: 22 de Novembro de 2018, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 30 de Outubro de 2018.

Altair da Silva Pereira
ALTAIR DA SILVA PEREIRA

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 232/2018.




TUIUTI ESPORTE CLUBE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Tuiuti Esporte Clube, no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento ao artigo 126 do Estatuto Social, resolve convocar os membros associados para uma **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no dia 24 de Novembro de 2018 das 09:00 horas às 17:00 horas, no Parque Recreativo, sítio a Rua Ponta Grossa, 2998

a) Eleger os dentre os associados inscritos até o dia 14 de novembro de 2018 às 18:00 hs e que concorrerão às vagas que irão compor o CONSELHO DELIBERATIVO para o período Novembro/2018 a Novembro/2020.

- As inscrições deverão ser feitas pessoalmente até às 18,00 horas do dia 14 de Novembro de 2018 na secretaria do clube, e são individuais.
- O candidato deverá estar com o dia com a tesouraria do clube no dia da inscrição e também no dia das votações e não estejam cumprindo penalidades.
- O direito de votar será exercido pessoalmente, no polo cliquej com instrumento particular de procuração.
- São poderá concorrer a cargos efetivos da administração do TEC, associados que possuem um

DA VOTAÇÃO

a) A ordem de colocação de todos os nomes na cédula de votação será feita pela ordem de inscrição dos candidatos.

b) O direito de votar será exercido pessoalmente, ou pelo cônjuge ou instrumento particular de procuração.

c) O Associado deverá estar em dia com a tesouraria do clube para poder exercer o direito de voto.

APURAÇÃO/PROCLAMAÇÃO

a) Concluída a apuração o Presidente da Assembleia Geral proclamará e composará os elositos, obedecendo o critério de ordem decrescente do número de votos obtidos por cada candidato, sendo os 20(vinte) primeiros considerados membros efetivos e os 20(vinte) restantes como

b) Havendo empate o critério de desempate será o estabelecido no artigo 134 de Estatuto Social.

Conceito: 31 de Outubro de 2018:



ELOR TORI

Presidente do Conselho Deliberativo do TEC

C11189416-E18

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Marechal Cândido Rondon, Lindoeste - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 373/2008 de 18/04/2008 e considerando deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada em 30/10/2018.

RESOLVE

Art.1º. Aprovar por unanimidade adesão da Deliberação 107/2017, Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná repassada pelo CEDCA-PR. O recurso será gasto em aquisição de mobiliária e eletrodomésticos no valor de até 10.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindoeste, 30 de outubro de 2018

Isabelly, P. R. Cedros

Isabely Maciel da Rosa Pedro
Presidente do CMOGA **CH1189425-E18**

 **ESTADO DO PARANÁ**
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

A Câmara Municipal De Assis Chateaubriand RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no artigo 25, Inciso I da Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras nº 015/2018 - Inexigibilidade nº 006/2018, cujo objeto é ESTIMATIVA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND.

01.031.1000.2002.000.3.3.90.39.97.00 - DESPESA DE TELEPROCESSAMENTO
Fonte de Recursos:001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Assis Chateaubriand, 29 de outubro de 2018.

Vera Lucia do Nascimento Pestana
Presidente da Câmara **CI1189419-E1**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

ATO DE LEITURA
PRECISO PRESENCIAL Nº 154/2014

PREFEITO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEONIDAS MOURÕES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tanqui, 175, por ato do **PRECISO** designa pelo Decreto n.º 004/2014 de

OBJETO: A presente "licitação tem caráter de aquisição de serviços de tabelas, para atendimento às Equipes de Saúde da Família - ESF visando a melhoria na coleta e registro de dados, possibilitando qualidade e agilidade no atendimento, registro e monitoramento das equipes para nortear a análise dos dados coletados, conforme descritos no Termo de Referência/Solitação: 0264/P/2018, em

RECRUTAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 13 de novembro de 2018, no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição inscrita em um total de R\$ 35.376,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias de edital e anexos estão disponíveis aos interessados, na sede da biblioteca deste termo, em: Instituto Superior Democrático, Rua: da Liberdade, 10, Belfortário, Ilhéus - BA, CEP: 45600-000, Fone: (75) 3632.0007. Cópia eletrônica em: www.ilheus.ba.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018

CH1189427-E18



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR 000078

QUINTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1078 - ANO: XIII

3Pág(s)

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã - Paraná, 29 de outubro de 2018.
VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4207/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 222/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de gasolina comum e etanol destinados aos veículos da frota Municipal.

Tipo: Menor Preço, por item.

Data de abertura: 23 de Novembro de 2018, às 09 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 30 de outubro de 2018.

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4210/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2018

Objeto: Recapeamento Asfáltico de diversas ruas no Bairro JK, conforme Convênio nº. 866437/2018 – Ministério das Cidades.

Tipo: Menor Preço, Por empreitada global.

Data de abertura: 07 de Dezembro de 2018, às 9 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 31 de Outubro de 2018.

MARCOS DA SILVA RETAMERO

Presidente nomeado conforme Portaria 231/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4204/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, destinados a decoração natalina.

Tipo: Menor Preço, por item.

Data de abertura: 22 de novembro de 2018, às 9:00 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 26 de outubro de 2018.

Eliane Omori Duarte

Pregoeira Nomeada conforme Portaria 232/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4208/2018

CONCORRÊNCIA Nº 13/2018

Objeto: Contratação de empresa para executar o fechamento frontal, lateral, fundo e parque infantil colorido no Centro Municipal de Educação Infantil Boa Vista.

Tipo: Menor Preço, Global.

Data de abertura: 05 de dezembro de 2018, às 09 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 30 de outubro de 2018.

ARIELY AMANDA CRUZ DE PAULA VANDERLINDE

Presidente, nomeada conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4212/2018

CONCORRÊNCIA Nº 16/2018

Objeto: Execução de iluminação ornamental, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo.

Tipo: Menor Preço, por Empreitada Global.

Data de abertura: 05 de dezembro de 2018, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 31 de outubro de 2018.

MARCOS DA SILVA RETAMERO

Presidente, nomeado conforme Portaria 231/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4205/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças para as frotas da Secretaria da Assistência Social.

Tipo: Menor Preço por lote.

Data de abertura: 22 de Novembro de 2018, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 30 de Outubro de 2018.

ALTAIR DA SILVA PEREIRA

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4209/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de 02 ambulância 0km, tipo A para Secretaria da Saúde.

Tipo: Menor Preço por item.

Data de abertura: 23 de Novembro, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 30 de Outubro de 2018.

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira, nomeada conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4211/2018

CONCORRÊNCIA Nº 15/2018

Objeto: Execução de pavimentação poliédrica na Estrada Mato Grosso.

Tipo: Menor Preço, por Empreitada Global.

Data de abertura: 07 de Dezembro de 2018, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 31 de Outubro de 2018.

NILSON MESSA

Presidente Nomeado Conforme Portaria 231/2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2018.

O MUNICÍPIO de Ubatã, torna público que às 14 horas do dia 21 de Novembro de 2018, na Sala de Licitações, Localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Automóveis HATCH	2,00	113.180,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Reginaldo da Silva Retamero, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3543 - 8019 - E-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço de e-mail acima mencionado, das 08:00 às 17:00 horas.

Ubatã, 29 de Outubro de 2018.

REGINALDO DA SILVA RETAMERO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 4169/2018

PREGÃO Nº 202/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nestes termos:

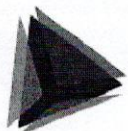
2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água e dedetização nos prédios da Secretaria de Assistência Social.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Item



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
A Prefeitura Municipal Ubatã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link Jornal Oficial Online.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2018		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	221		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	4205		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para aquisição de peças para as frota da Secretaria da Assistência Social		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800108244001820303390303999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	46.355,80		
Data de Lançamento do Edital	30/10/2018	Data Registro	31/10/2018
Data da Abertura das Propostas	22/11/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 79528767915 (Logout)

000080

2

Dispensa de Licitação por Justificativa (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d9e9d6b7de3kd9&nc=46&id_modalidade=18)

Abertura: 22/11/2018 às 14:00

▶ **PROCESSO 4205/2018 - PREGAO PRESENCIAL 221/2018 S.R.P**

Publicação: 30/11/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Valor Máximo: R\$-46.355,80 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de peças para as frotas da Secretaria da Assistência Social

📎 Anexos

📎 PUBLICAÇÃO

📎 EDITAL

📎 AVISO

📎 ORCAMENTOS

© Última atualização: 05/11/2018 16:19:35

✉ Fale Conosco

📍 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alheroni Bittencourt

☒ ouvidoria@ubirata.pr.gov.br

🔗 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=ce0cedd5943kce&nc=46>

000031

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 001505

NOME DA EMPRESA: Auto Peças Furukawa LTDA

MODALIDADE: Pregão Presencial 22/1/2018

ENVELOPE DE PROPOSTA: ☒

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: ☒

DATA: 22 / 11 / 18

HORÁRIO: 14 : 02 min

Raimundo Maranhão
PROTOCOLISTA



Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

000032

CNPJ: 81.050.635/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81200698-38

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.050.635/0001-03, sediada à Av. Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1906, Centro, CEP: 85.440-000, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, através de seu representante legal o Sr. Thiago Mitsuo Furukawa, portador da cédula de identidade RG n.º 8.890.959-3 SESP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 049.450.929-58, **DECLARA** sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial n.º 221/2018, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo sua proposta e documentações habilitatórias exigidas no referido Edital.

Ubatã - PR, 09 de novembro de 2018.

THIAGO MITSUO FURUKAWA

RG: 8.890.959-3 SESP-PR

CPF: 049.450.929-58

81.050.635/0001-03

**AUTO PEÇAS
FURUKAWA LTDA - ME**

Av. Nilza de O. Pipino, 1906
Centro - CEP 85440-000

UBIRATÃ - PARANÁ

AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, N.º 1906, CENTRO, CEP: 85.440-000, UBIRATÃ - PR.
TELEFONE: (44) 3543-1912

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5

Folha: 1 de 2

AURORA YOSHIE YAMAMOTO FURUKAWA, brasileira, maior e capaz, nascida em 11/10/1963, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mogi das Cruzes – SP, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 049.313.498-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 15.705.777/SSP-SP, expedida em 07/01/1985, residente e domiciliada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, em Ubatuba - PR, CEP: 85440-000,

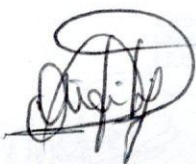
EURICO FURUKAWA, brasileiro, maior e capaz, nascido em 16/05/1955, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Primeiro de Maio - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 605.877.768-20, portador da carteira de identidade RG nº. 7.547.972/SSP-SP, expedida em 20/06/1973, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, em Ubatuba - PR, CEP: 85440-000, e,

THIAGO MITSUO FURUKAWA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, nascido em 23/06/1986, natural de Mogi das Cruzes - SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 049.450.929-58, portador da carteira de identidade RG nº. 8.890.959-3/SESP-PR, expedida em 16/12/1999, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, Ubatuba - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, em Ubatuba - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.050.635/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0208954-5 em 14/10/1988; e última alteração registrada em 01/06/2017, sob nº. 201722375096, resolve alterar a sétima alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Rerratificação: Na Cláusula Terceira da Sétima Alteração Contratual e na Cláusula Quinta da Consolidação da mesma alteração, no quadro de distribuição do capital Social dos sócios onde se lê.

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 10:47 SOB Nº 20177299428.
PROTOCOLO: 177299428 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704064135. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5

Folha: 2 de 2

Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Eurico Furukawa	80.00	40.000	40.000,00
Thiago Mitsuo Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

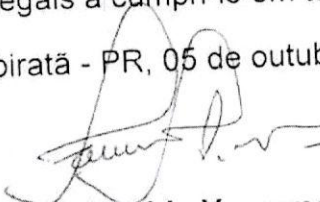
O correto é:

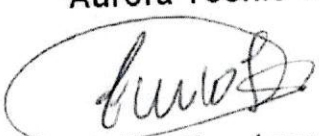
Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Eurico Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Thiago Mitsuo Furukawa	80.00	40.000	40.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

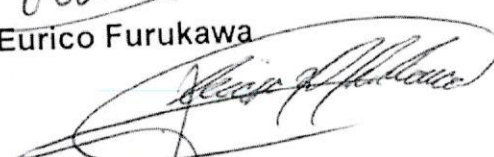
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 05 de outubro de 2017.


Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa


Eurico Furukawa


Thiago Mitsuo Furukawa

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 10:47 SOB Nº 20177299428.
 PROTOCOLO: 177299428 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704064135. NIRE: 41202089545.
 AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA ME


**JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ**

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000035

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

Folha: 1 de 7

AURORA YOSHIE YAMAMOTO FURUKAWA, brasileira, maior e capaz, nascida em 11/10/1963, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mogi das Cruzes - SP, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 049.313.498-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 15.705.777/SSP-SP, expedida em 07/01/1985, residente e domiciliada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

EURICO FURUKAWA, brasileiro, maior e capaz, nascido em 16/05/1955, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Primeiro de Maio - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 605.877.768-20, portador da carteira de identidade RG nº. 7.547.972/SSP-SP, expedida em 20/06/1973, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

THIAGO MITSUO FURUKAWA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, nascido em 23/06/1986, natural de Mogi das Cruzes - SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 049.450.929-58, portador da carteira de identidade RG nº. 8.890.959-3/SESP-PR, expedida em 16/12/1999, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.050.635/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0208954-5 em 14/10/1988; e última alteração registrada em 20/05/2008, sob nº 20082118884, resolvem alterar a sexta alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Transferência de Cotas: a sócia **Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa**, acima qualificada, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao sócio **Thiago Mitsuo Furukawa**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

Folha: 2 de 7

Cláusula Segunda - Da Transferência de Cotas: o sócio **Eurico Furukawa**, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao sócio **Thiago Mitsuo Furukawa**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Cláusula Terceira - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Eurico Furukawa	80.00	40.000	40.000,00
Thiago Mitsuo Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Quarta - Permanece inalterada as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

Cláusula Quinta - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA – ME
CNPJ/MF: 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

AURORA YOSHIE YAMAMOTO FURUKAWA, brasileira, maior e capaz, nascida em 11/10/1963, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mogi das Cruzes – SP, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

Folha: 3 de 7

049.313.498-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 15.705.777/SSP-SP, expedida em 07/01/1985, residente e domiciliada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

EURICO FURUKAWA, brasileiro, maior e capaz, nascido em 16/05/1955, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Primeiro de Maio - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 605.877.768-20, portador da carteira de identidade RG nº. 7.547.972/SSP-SP, expedida em 20/06/1973, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

THIAGO MITSUO FURUKAWA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, nascido em 23/06/1986, natural de Mogi das Cruzes - SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 049.450.929-58, portador da carteira de identidade RG nº. 8.890.959-3/SESP-PR, expedida em 16/12/1999, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.050.635/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0208954-5 em 14/10/1988; e última alteração registrada em 20/05/2008, sob nº 20082118884; resolvem atualizar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na **Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000.**

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PECAS FURUKAWA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

Folha: 4 de 7

Cláusula Terceira- Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 14/10/1988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Eurico Furukawa	80.00	40.000	40.000,00
Thiago Mitsuo Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

Folha: 5 de 7

dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial:
A administração da sociedade cabe a **Thiago Mitsuo Furukawa**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

Folha: 6 de 7

Cláusula Décima - Retirada Pró-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

Folha: 7 de 7

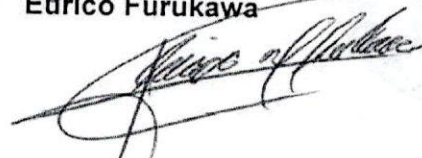
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

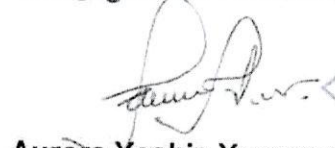
Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro da comarca de Ubatã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubatã - PR, 11 de maio de 2017.


Eurico Furukawa


Thiago Mitsuo Furukawa


Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa

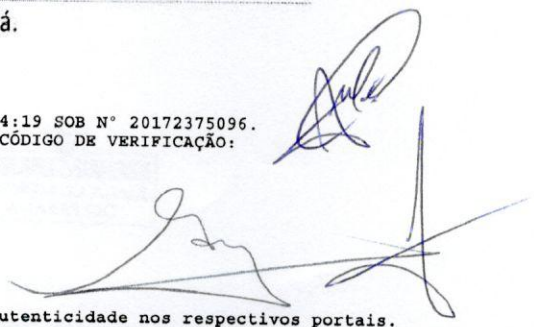
Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.





CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]



[Handwritten scribbles]

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03

PREGÃO N.º 221/2018

ABERTURA DO ENVELOPE: 22 de novembro de 2018 às 14:00 horas.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças para as frotas da Secretaria da Assistência Social.

AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

000093

CNPJ: 81.050.635/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81200698-38

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA

A Empresa AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.050.635/0001-03, sediada à Av. Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1906, Centro, CEP: 85.440-000, na cidade de Ubatã, no Estado do Paraná, telefone: (44) 3543-1912 e e-mail: thiagoautopecasfurukawa@hotmail.com, representada neste ato através de seu sócio administrador o Sr. Thiago Mitsuo Furukawa, portador da cédula de identidade RG sob n.º 8.890.959-3/SESP-PR e do CPF sob n.º 049.450.929-58, Propõe ao Município de Ubatã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial n.º 221/2018, conforme segue:

Considera como valor global da proposta: R\$ 46.355,80 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) e os valores unitários abaixo discriminados:

LOTE 01 - FROTA 91 - GOL 1.0 2008

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	UN.	Abafador intermediário	SKP	117,67	117,67
2	1	UN.	Adetivo radiador	FXCOOL	17,00	17,00
3	1	UN.	Alavanca cambio	ANDORINHA	32,00	32,00
4	2	UN.	Amocinetico (gol)	COFAP	313,33	626,66
5	2	UN.	Amortecedor dianteiro	KYB	130,00	260,00
6	2	UN.	Amortecedor traseiro	KYB	143,33	286,66
7	1	UN.	Anel sincronizado 1/2	IMCE	50,00	50,00
8	1	UN.	Anel sincronizado de 3/4.	IMCE	55,00	55,00
9	1	UN.	Anel sincronizado da 5ª	IMCE	67,67	67,67
10	2	UN.	Bandeja Suspensão	COFAP	83,33	166,66
11	1	UN.	Barra Direção	TRW	147,67	147,67
12	1	UN.	Bobina de Ignição	BOSCH	293,33	293,33
13	1	UN.	Bomba combustível	WEBER	145,00	145,00
14	1	UN.	Bomba de Água	URBA	97,67	97,67

AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, N.º 1906, CENTRO, CEP: 85.440-000, UBIRATÃ - PR.
TELEFONE: (44) 3543-1912

AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81200698-38

000094

15	1	UN.	Bomba de óleo	SHADECK	192,67	192,67
16	2	UN.	Borracha Porta Gol	JAHU	67,00	134,00
17	2	UN.	Borracha Porta Mala	JAHU	59,33	118,66
18	3	UN.	Bucha Bandeja	AXIOS	66,00	198,00
19	2	UN.	Bucha cx Direção	SAMPEL	9,00	18,00
20	2	UN.	Bucha Eixo Traseiro	AXIOS	17,00	34,00
21	1	UN.	Bujão Carter	DEW	11,00	11,00
22	1	UN.	Cabo Acelerador	EFRARE	29,00	29,00
23	1	UN.	Cabo freio mão	EFRARE	77,33	77,33
24	1	UN.	Cabo velocímetro	EFRARE	34,33	34,33
25	1	UN.	Caixa direção	TRW	1.621,67	1.621,67
26	1	UN.	Chave roda	ANDORINHA	39,33	39,33
27	1	UN.	Cilindro mestre	TRW	178,00	178,00
28	1	UN.	Cilindro roda	TRW	29,00	29,00
29	2	UN.	Cola branca	TREEBOND	21,00	42,00
30	2	UN.	Cola loctaide	TREEBOND	17,33	34,66
31	2	UN.	Cola silicone	ORBI	17,00	34,00
32	1	UN.	Correia alternador	CONTITEC	44,33	44,33
33	2	UN.	Coxim sup. amortecedor dianteiro	AXIOS	58,33	116,66
34	1	UN.	Coxim cambio	AXIOS	29,00	29,00
35	1	UN.	Coxim escape	AXIOS	8,00	8,00
36	1	UN.	Coxim motor	AXIOS	88,00	88,00
37	1	UN.	Engrenagem da 1/2	PATRAL	313,33	313,33
38	1	UN.	Engrenagem 3/4/5	PATRAL	839,67	839,67
39	1	UN.	Engrenagem da ré	PATRAL	83,67	83,67
40	2	UN.	Fechadura porta	UNIVERSAL	109,67	219,34
41	1	UN.	Flexível dianteiro	NORFLEX	19,00	19,00
42	1	UN.	Flexível traseiro	NORFLEX	23,67	23,67
43	1	UN.	Coifa cx direção	SAMPEL	20,67	20,67
44	1	UN.	Coifa lado cambio	SABO	29,00	29,00
45	1	UN.	Coifa lado roda	SABO	25,00	25,00
46	1	UN.	Jogo anéis	COFAP	152,00	152,00
47	1	UN.	Jogo bronzina biela	SINTERMETAL	120,00	120,00
48	1	UN.	Jogo bronzina mancal	KS	116,33	116,33
49	1	UN.	Jogo cabo vela	NGK	122,00	122,00
50	1	UN.	Jogo de vela	NGK	114,67	114,67
51	1	UN.	Jogo junta cambio	SABO	23,33	23,33
52	1	UN.	Jogo junta motor	SABO	104,00	104,00
53	1	UN.	Jogo lona freio	FRASLE	37,00	37,00
54	1	UN.	Jogo mola patin	2MC	19,00	19,00
55	2	UN.	Jogo palheta	DYNA	69,33	138,66

AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, N.º 1906, CENTRO, CEP: 85.440-000, UBIATÃ - PR.
TELEFONE: (44) 3543-1912

AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

000095

CNPJ: 81.050.635/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81200698-38

56	1	UN.	Jogo Pastilha	SYL	64,00	64,00
57	1	UN.	Jogo pistão	SULOY	546,67	546,67
58	1	UN.	Jogo tucho	INA	236,67	236,67
59	1	UN.	Junta cabeçote	SABO	56,00	56,00
60	1	UN.	Junta carte	SABO	25,33	25,33
61	1	UN.	Junta do carter	SABO	27,00	27,00
62	1	UN.	Junta coletor admissão	SABO	20,00	20,00
63	1	UN.	Junta coletor escape	SABO	18,00	18,00
64	1	UN.	Junta escape	SABO	11,00	11,00
65	1	UN.	Junta tampa de válvulas	SABO	37,00	37,00
66	3	UN.	Kits bucha estabilizador	AXIOS	11,67	35,01
67	1	UN.	Kits centralizador patin	2MC	10,67	10,67
68	1	UN.	Kits embreagem	SACHS	379,00	379,00
69	2	UN.	Kits goifa e batente dianteiro	AXIOS	23,67	47,34
70	2	UN.	Kits goifa e batente traseiro	AXIOS	24,67	49,34
71	1	UN.	Kits rolamento traseiro	FAG	63,33	63,33
72	1	UN.	Kits tampa válvula	SABO	23,67	23,67
73	1	UN.	Macaco joelho universal com cabo articulado, com capacidade para 600 kg, peso aproximado 1,9 kg, tamanho aproximado 9 x 8 x 33 cm	BOSAL	67,67	67,67
74	2	UN.	Maçaneta externa porta	UNIVERSAL	48,00	96,00
75	2	UN.	Maçaneta interna porta	UNIVERSAL	13,33	26,66
76	2	UN.	Maçaneta vidro	UNIVERSAL	11,33	22,66
77	1	UN.	Mangueira bomba de água	GATES	93,33	93,33
78	1	UN.	Mangueira inferior radiador	JAMAICA	19,67	19,67
79	1	UN.	Mangueira superior radiador	JAMAICA	36,33	36,33
80	2	UN.	Maquina Vidro	UNIVERSAL	92,33	184,66
81	1	UN.	Mola dianteira	COFAP	128,33	128,33
82	1	UN.	Mola traseira	COFAP	139,33	139,33
83	1	UN.	Para-choque dianteiro	DTS	261,67	261,67
84	1	UN.	Para-choque traseiro	DTS	346,67	346,67
85	30	UN.	Parafuso 6mm	AESA	1,30	39,00
86	40	UN.	Parafuso 8mm	AESA	1,90	76,00
87	30	UN.	Parafuso 10mm aço	AESA	2,00	60,00
88	20	UN.	Parafuso 12 mm	AESA	3,70	74,00
89	16	UN.	Parafuso de roda	RODAFUSO	6,17	98,72
90	2	UN.	Pivô	TRW	47,67	95,34
91	2	UN.	Ponta eixo traseiro	HIPER FREIO	88,67	177,34
92	1	UN.	Radiador	NOTUS	238,33	238,33
93	1	UN.	Regulador freio	2MC	28,33	28,33
94	1	UN.	Reparo alavanca cambio	KITCIA	30,67	30,67

AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, N.º 1906, CENTRO, CEP: 85.440-000, UBIATÃ - PR.
TELEFONE: (44) 3543-1912

AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

000096

CNPJ: 81.050.635/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81200698-38

95	1	UN.	Reservatório de água	GONEL	35,33	35,33
96	2	UN.	Retentor comando	SABO	21,00	42,00
97	2	UN.	Retentor Cubo dianteiro	SABO	24,33	48,66
98	2	UN.	Retentor cubo traseiro	SABO	33,23	66,46
99	2	UN.	Retentor lateral cambio	SABO	30,33	60,66
100	2	UN.	Retentor virabrequim	SABO	234,00	468,00
101	2	UN.	Rolamento cubo dianteiro	FAG	123,33	246,66
102	1	UN.	Rolamento embreagem	INA	74,00	74,00
103	1	UN.	Rolamento esticador	COBRA	90,67	90,67
104	1	UN.	Rotor distribuição	BOSCH	36,67	36,67
105	1	UN.	Rotula cambio	KITCIA	24,33	24,33
106	1	UN.	Servo freio	VARGA	219,33	219,33
107	1	UN.	Silencioso traseiro	SKP	168,00	168,00
108	1	UN.	Sonda da lamina	BOSCH	271,33	271,33
109	1	UN.	Tambor freio	TRW	88,00	88,00
110	1	UN.	tampa distribuição	BOSCH	74,00	74,00
111	1	UN.	Tampa do óleo	UNICK	19,00	19,00
112	1	UN.	Tampa reservatório	UNICK	13,67	13,67
113	1	UN.	Tampa tanque	UNICK	47,33	47,33
114	2	UN.	Terminal de Direção	TRW	62,33	124,66
115	1	UN.	Veda escape	ORBI	8,00	8,00
116	1	UN.	Correia comando válvula	CONTITEC	81,67	81,67
117	1	UN.	Cubo dianteiro	IMA	47,67	47,67
118	2	UN.	Desengripante	ORBI	10,67	21,34
119	2	UN.	Disco freio	HIPER FREIO	77,00	154,00
Total						14.517,15

LOTE 02 - FROTA 138 - PALIO 1.0 2012

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	4	UN.	Amortecedor dianteiro	KYB	396,67	1.586,68
2	2	UN.	Abafador intermediário	SKP	131,67	263,34
3	4	UN.	Adetivo radiador	FXCOOL	17,00	68,00
4	4	UN.	Amo cinético lado roda	COFAP	163,67	654,68
5	4	UN.	Amortecedor traseiro	COFAP	190,00	760,00
6	2	UN.	Bobina de Ignição	BOSCH	101,00	202,00
7	2	UN.	Bomba de Água	URBA	113,33	226,66
8	2	UN.	Bomba combustível	BOSCH	140,00	280,00
9	2	UN.	Bomba de óleo	SHADECK	408,67	817,34
10	4	UN.	Junta da tampa de válvula	SABO	33,67	134,68
11	2	UN.	Cabo Acelerador	EFRARI	33,33	66,66

AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, N.º 1906, CENTRO, CEP: 85.440-000, UBIATÁ - PR.
TELEFONE: (44) 3543-1912

AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81200698-38

000097

12	1	UN.	Cabo velocímetro	EFRARI	44,67	44,67
13	1	UN.	Cabo freio mão	EFRARI	67,00	67,00
14	4	UN.	Cilindro roda	TRW	54,33	217,32
15	2	UN.	Cilindro mestre	TRW	149,00	298,00
16	2	UN.	Correia Dentada	CONTITEC	77,67	155,34
17	4	UN.	Coxim amortecedor superior	AXIOS	162,67	650,68
18	4	UN.	Coxim cambio	AXIOS	91,33	365,32
19	4	UN.	Coxim motor	AXIOS	82,33	329,32
20	4	UN.	Cubo traseiro com rolamento	HIPER FREIO	164,00	656,00
21	4	UN.	Desengripante	ORBI	10,00	40,00
22	4	UN.	Disco de Freio	HIPER FREIO	83,67	334,68
23	4	PÇ	FLEXIVEL DE FREIO	NORFLEX	25,00	100,00
24	4	UN.	Goifa lado cambio (Palio)	SABO	29,00	116,00
25	4	UN.	Goifa lado roda (palio)	SABO	19,33	77,32
26	1	UN.	Jogo de cabo vela	NGK	120,00	120,00
27	4	UN.	Jogo de pastilha	FRASLE	53,00	212,00
28	2	UN.	Jogo de sapatas de freio	SYL	194,33	388,66
29	2	JG	Jogo de vela (Palio)	NGK	122,67	245,34
30	2	JG	Jogo palheta dianteiro (Palio 2012/2013)	DYNA	57,67	115,34
31	2	UN.	Junta do cabeçote	SABO	62,67	125,34
32	2	UN.	Kits de embreagem	SACHS	573,33	1.146,66
33	4	UN.	Kits guarda pó e batente dianteiro	AXIOS	21,33	85,32
34	4	UN.	Kits guarda pó e batente traseiro	AXIOS	24,33	97,32
35	4	UN.	Mangueira inferior radiador	JAMAICA	24,50	98,00
36	4	UN.	Mangueira superior radiador	JAMAICA	27,67	110,68
37	2	UN.	Palheta traseiro	DYNA	59,00	118,00
38	1	UN.	Pára-choque dianteiro	DTS	186,33	186,33
39	1	UN.	Pára-choque traseiro	DTS	303,33	303,33
40	30	UN.	Parafuso 10mm aço	AESA	2,00	60,00
41	30	UN.	Parafuso 6 mm (Palio)	AESA	1,30	39,00
42	30	UN.	Parafuso 8mm	AESA	1,90	57,00
43	16	UN.	Parafuso de roda	RODAFUSO	6,17	98,72
44	4	UN.	Pivô	TRW	62,33	249,32
45	1	UN.	Radiadores	NOTUS	303,33	303,33
46	1	UN.	Reservatório de água	GONEL	60,00	60,00
47	4	UN.	Rolamento cubo dianteiro	FAG	113,00	452,00
48	2	UN.	Rolamento tensor	COBRA	94,00	188,00
49	2	UN.	Servo freio	TRW	313,67	627,34
50	2	UN.	Silencioso	SKP	137,00	274,00
51	2	UN.	Sonda lamina (palio)	BOSCH	260,33	520,66
52	4	UN.	Tambor de freio	HIPER FREIO	78,00	312,00

AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, N.º 1906, CENTRO, CEP: 85.440-000, UBIATÁ - PR.

TELEFONE: (44) 3543-1912

AUTO PECAS FURUKAWA LTDA 000098

CNPJ: 81.050.635/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81200698-38

53	2	UN.	Tampa do óleo	UNICK	22,00	44,00
54	2	UN.	Tampa reservatório	UNICK	14,00	28,00
55	2	UN.	Tampa tanque	UNICK	78,00	156,00
56	4	UN.	Terminal de Direção	TRW	69,33	277,32
Total						15.610,70

LOTE 03 - FROTA 152 – KOMBI 2013

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	4	UN.	Abraçadeira escape	DEW	9,67	38,68
2	1	UN.	Alavanca cambio	ANDORINHA	56,00	56,00
3	2	UN.	Amortecedor dianteiro	COFAP	133,33	266,66
4	2	UN.	Amortecedor traseiro	MONROE	166,00	332,00
5	1	UN.	Barra Direção	TRW	236,00	236,00
6	1	UN.	Bobina ignição	BOSCH	220,00	220,00
7	2	UN.	Bolachão cambio	COFAP	144,33	288,66
8	1	UN.	Bomba combustível	BOSCH	143,33	143,33
9	1	UN.	Bomba óleo	SHADECK	195,33	195,33
10	4	UN.	Borracha amortecedor	AXIOS	6,00	24,00
11	2	UN.	Borracha porta (Kombi)	JAHU	109,00	218,00
12	1	UN.	Borracha tampa Motor (kombi)	JAHU	35,00	35,00
13	1	UN.	Borracha Tampa Traseira (kombi)	JAHU	97,67	97,67
14	2	UN.	cabeçote Motor	METAN	662,67	1.325,34
15	1	UN.	Cabo Acelerador	EFRARE	41,33	41,33
16	2	UN.	Cabo de Embreagem	EFRARE	44,00	88,00
17	1	UN.	Cabo freio mão	EFRARE	37,67	37,67
18	1	UN.	Cabo velocímetro (Kombi)	EFRARE	33,33	33,33
19	1	UN.	Caixa direção	TRW	1.720,00	1.720,00
20	1	UN.	Capa Tucho (kombi)	JAHU	5,27	5,27
21	1	UN.	Cebolinha óleo (kombi)	3RHO	21,33	21,33
22	1	UN.	Cilindro mestre	TRW	184,67	184,67
23	2	UN.	Cilindro roda	TRW	46,33	92,66
24	2	UN.	Cola 3m	3M	8,00	16,00
25	2	UN.	Cola silicone	ORBI	17,00	34,00
26	1	UN.	Comando válvula	APLIC	432,67	432,67
27	2	UN.	Correia alternador	CONTITEC	27,33	54,66
28	2	UN.	Coxim cambio	AXIOS	218,33	436,66
29	2	UN.	Coxim motor	AXIOS	58,33	116,66
30	2	UN.	Disco Freio	HIPER FREIO	114,67	229,34
31	1	UN.	Engrenagem 1ª marcha	PATRAL	258,33	258,33
32	1	UN.	Engrenagem 2ª marcha (kombi)	PATRAL	240,00	240,00

AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, N.º 1906, CENTRO, CEP: 85.440-000, UBIATÁ – PR.
TELEFONE: (44) 3543-1912

AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

000099

CNPJ: 81.050.635/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81200698-38

33	1	UN.	Engrenagem 3ª marcha (kombi)	PATRAL	420,00	420,00
34	1	UN.	Engrenagem 4ª	PATRAL	420,00	420,00
35	1	UN.	Engrenagem da ré	PATRAL	84,33	84,33
36	2	UN.	Fechadura porta	UNIVERSAL	65,00	130,00
37	1	UN.	Fechadura Porta Meio (kombi)	UNIVERSAL	113,67	113,67
38	2	UN.	Flexível da embreagem (kombi)	EFRARE	26,33	52,66
39	2	UN.	Flexível freio (kombi)	NORFLEX	23,33	46,66
40	1	UN.	Garfo ré	PATRAL	92,33	92,33
41	4	UN.	Goífa lado roda e cambio (kombi)	SABO	30,00	120,00
42	1	UN.	Jogo anéis	MAHLE	143,33	143,33
43	1	UN.	Jogo bronzina biela	KS	114,00	114,00
44	1	UN.	Jogo bronzina mancal	KS	116,67	116,67
45	1	UN.	Jogo cabo vela	NGK	168,33	168,33
46	1	UN.	Jogo embuchamento (kombi)	BUTUEM	333,33	333,33
47	1	JG	Jogo junta motor (kombi)	SABO	185,00	185,00
48	2	JG	Jogo lona freio (Kombi)	FRASLE	54,33	108,66
49	2	UN.	Jogo mola dianteiro	COFAP	445,33	890,66
50	2	JG	Jogo palheta (Kombi)	DYNA	48,00	96,00
51	2	JG	Jogo pastilha (Kombi)	SYL	48,67	97,34
52	1	JG	Jogo tucho (Kombi)	APLIC	181,00	181,00
53	1	UN.	Jogo vela	NGK	103,33	103,33
54	1	UN.	Junta cambio (kombi)	SABO	23,67	23,67
55	1	UN.	Junta tampa válvula	SABO	59,33	59,33
56	1	KIT	Kits embreagem (Kombi)	LUK	454,33	454,33
57	2	UN.	Kits estabilizador (Borracha, Braçadeira e Parafuso) (kombi)	JAHU	18,67	37,34
58	1	UN.	Kits Motor (pistão, camisa e aneis) (kombi)	KS	1.340,00	1.340,00
59	2	UN.	Maçaneta Externa (kombi)	UNIVERSAL	39,00	78,00
60	2	UN.	Maçaneta interna (kombi)	UNIVERSAL	14,33	28,66
61	2	UN.	Maçaneta vidro (Kombi)	UNIVERSAL	12,00	24,00
62	2	UN.	Maquina vidro (Kombi)	UNIVERSAL	58,67	117,34
63	10	M	Mangueira de combustível (Kombi)	LUCIFLEX	18,27	182,70
64	20	UN.	Parafuso 10 mm (Kombi)	AESA	2,00	40,00
65	20	UN.	Parafuso 6mm (Kombi)	AESA	1,30	26,00
66	20	UN.	Parafuso 8mm (Kombi)	AESA	1,90	38,00
67	16	UN.	parafuso roda (kombi)	RODAFUSO	6,17	98,72
68	2	UN.	Polia Alternador	POLIAUTO	39,00	78,00
69	1	UN.	Polia Motor	POLIAUTO	82,33	82,33
70	1	UN.	Radiador óleo	AUTOLINEA	367,67	367,67
71	1	UN.	Reservatório freio	GONEL	29,33	29,33
72	1	UN.	Respiro do oleo (kombi)	UNIVERSAL	34,00	34,00

AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, N.º 1906, CENTRO, CEP: 85.440-000, UBIATÁ – PR.
TELEFONE: (44) 3543-1912

AUTO PECAS FURUKAWA LTDA. 000100

CNPJ: 81.050.635/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81200698-38

73	4	UN.	Retentor cubo dianteiro	SABO	29,33	117,32
74	2	UN.	Retentor cubo traseiro	SABO	14,33	28,66
75	2	UN.	Rolamento cubo dianteiro (Kombi)	FAG	49,67	99,34
76	2	UN.	Rolamento cubo traseiro	FAG	28,33	56,66
77	1	UN.	Rolamento embreagem (kombi)	INA	63,67	63,67
78	1	UN.	Rotor (kombi)	BOSCH	33,33	33,33
79	1	UN.	Sincronizador 1ª/ 2ª	IMCE	68,33	68,33
80	1	UN.	Sincronizador 3ª/ 4ª.	IMCE	68,33	68,33
81	1	UN.	Silencioso	SKP	146,00	146,00
82	2	UN.	Tambor freio (Kombi)	HIPER FREIO	118,67	237,34
83	2	UN.	Tampa do carter	POLICARTER	16,00	32,00
84	1	UN.	Tampa distribuição (Kombi)	BOSCH	74,33	74,33
85	1	UN.	Tampa tanque (Kombi)	UNICK	43,33	43,33
86	2	UN.	Terminal Central	DRIVEWAY	70,00	140,00
87	2	UN.	Terminal direção	DRIVEWAY	50,33	100,66
88	4	UN.	Válvula admissão	TRW	27,00	108,00
89	4	UN.	Válvula escape	TRW	29,67	118,68
90	2	UN.	Veda escape (Kombi)	ORBI	8,00	16,00
Total						16.227,95

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da Autorização de Compra. Os pedidos ocorrerão de acordo com a necessidade do Município.
3. O pagamento dos serviços executados ocorrerá mensalmente, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4. Se vencedora da Licitação, assinará a ata, na qualidade de representante legal o Sr. Thiago Mitsuo Furukawa, inscrito no CPF sob o n.º 049.450.929-58, e RG n.º 8.890.959-3 SESP-PR, residente à Av. Nilza de

AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, N.º 1906, CENTRO, CEP: 85.440-000, UBIATÃ – PR.
TELEFONE: (44) 3543-1912

AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

000101

CNPJ: 81.050.635/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81200698-38

Oliveira Pipino, n.º 1906, Fundos, Centro, CEP: 85.440-000, na cidade de Ubatã, no Estado do Paraná.

5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da fornecedora, será o Sr. Thiago Mitsuo Furukawa, inscrito no CPF sob o n.º 049.450.929-58, e RG n.º 8.890.959-3 SSP-PR, residente Av. Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1906, Fundos, Centro, CEP: 85.440-000, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP: 85.440-000, telefone: (44) 3543-1912 e e-mail: thiagoautopecasfurukawa@hotmail.com.

Ubatã - PR, 09 de novembro de 2018.



THIAGO MITSUO FURUKAWA

RG: 8.890.959-3 SESP-PR

CPF: 049.450.929-58

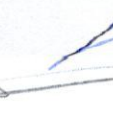
81.050.635/0001-03

AUTO PEÇAS
FURUKAWA LTDA - ME

Av. Nilza de O. Pipino, 1906
Centro - CEP 85440-000

UBATÃ - PARANÁ

AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, N.º 1906, CENTRO, CEP: 85.440-000, UBIRATÃ - PR.
TELEFONE: (44) 3543-1912



AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81200698-38

000102

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.050.635/0001-03, sediada à Av. Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1906, Centro, CEP: 85.440-000, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, através de seu representante legal o Sr. Thiago Mitsuo Furukawa, portador da cédula de identidade RG n.º 8.890.959-3 SESP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 049.450.929-58, declara, sob as penas da lei, que está classificada como empresa de pequeno porte perante a Receita Federal, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição estabelecida, podendo assim usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações propostas pela Lei Complementar 147/2014.

Ubitatã – PR, 09 de novembro de 2018.



THIAGO MITSUO FURUKAWA

RG: 8.890.959-3 SESP-PR

CPF: 049.450.929-58

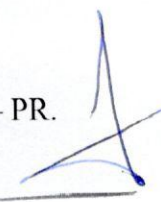
81.050.635/0001-03

AUTO PEÇAS
FURUKAWA LTDA - ME

Av. Nilza de O. Pipino, 1906
Centro - CEP 85440-000

UBIRATÃ - PARANÁ

AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, N.º 1906, CENTRO, CEP: 85.440-000, UBIRATÃ – PR.
TELEFONE: (44) 3543-1912



000103

21

Handwritten signature or scribble

Handwritten scribble



Handwritten scribbles at the bottom right corner

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03

PREGÃO N.º 221/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças para as frotas
da Secretaria da Assistência Social.

AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81200698-38

000104

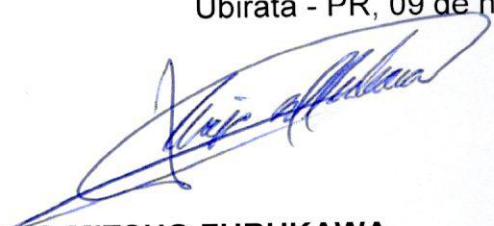
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial n.º 221/2018, junto ao Município de Ubitatã, que a empresa AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.050.635/0001-03, sediada à Av. Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1906, Centro, CEP: 85-440-000, na cidade de Ubitatã, no Estado do Paraná, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezesseis anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos o presente.

Ubitatã - PR, 09 de novembro de 2018.


THIAGO MITSUO FURUKAWA

RG: 8.890.959-3 SESP-PR

CPF: 049.450.929-58

81.050.635/0001-03

AUTO PECAS
FURUKAWA LTDA - ME

Av. Nilza de O. Pipino, 1906
Centro - CEP 85440-000

AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1906, CENTRO, CEP: 85.440-000, UBIRATÃ - PR.
TELEFONE: (44) 3543-1912



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000105

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA
CNPJ: 81.050.635/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:10 do dia 29/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2019.

Código de controle da certidão: **713A.ACC2.4DE4.68F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000106

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 81050635/0001-03**Razão Social:** AUTO PECAS FURUKAWA LTDA**Endereço:** AV NILZA DE O PIPINO 1920 / CENTRO / UBIRATA / PR / 87350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2018 a 12/12/2018**Certificação Número:** 2018111304332425790327

Informação obtida em 20/11/2018, às 09:51:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

000107

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

4366/2018

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA
CPF/CNPJ...: 81.050.635/0001-03
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CNPJ/CPF COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE: 09/12/2018 .

Código de Autenticidade: 78290406078290

UBIRATÃ EM 09/11/2018 *



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000108

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018798983-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.050.635/0001-03

Nome: **AUTO PECAS FURUKAWA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000109

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.050.635/0001-03

Certidão nº: 161940763/2018

Expedição: 09/11/2018, às 15:42:37

Validade: 07/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS FURUKAWA LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.050.635/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.050.635/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/1988
NOME EMPRESARIAL AUTO PECAS FURUKAWA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	NÚMERO 1906	COMPLEMENTO
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR		TELEFONE (44) 3543-1912
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/11/2018** às **15:45:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 221/2018
PROCESSO Nº 4205/2018

000111

Às 14 horas do dia 22 de Novembro de 2018, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o Pregoeiro Altair da Silva Pereira, nomeado pela Portaria 232/2018 e os senhores Miltom Cezar do Nascimento Cruz e Ronaldo Teruo Inagaki nomeados como Membros da Equipe de Apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 221/2018, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **Registro de Preços para aquisição de peças para as frotas da Secretaria da Assistência Social**.

1. PROTOCOLO DOS ENVELOPES

O Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao protocolo dos envelopes da licitante presente, atendendo ao disposto no item 10 do edital. Decorrido o protocolo dos envelopes da licitante, o Pregoeiro encerrou a fase de protocolo às 14h02min, o qual resultou apenas na licitante Auto Pecas Furukawa, CNPJ nº 81.050.635/0001-03, como participante.

2. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

O Pregoeiro iniciou a fase de credenciamento do representante da licitante, solicitando que o mesmo apresentasse os documentos exigidos no item 11 do edital. Depois de analisados os documentos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o representante foi devidamente credenciado.

3. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro repassou o envelope de proposta ao representante presente a fim de comprovação de que o mesmo encontrava-se lacrado. O representante rubricou o envelope, o qual foi posteriormente aberto pela Equipe de Apoio. Mediante abertura, a proposta foi verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a fim de constatar se a mesma continha todas as informações exigidas no item 12 do edital. Considerando o disposto no item 04 do edital, o qual dispõe que as Licitantes participantes deverão apresentar declaração de enquadramento no regime de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma foi devidamente enquadrada conforme representado na tabela em anexo. A proposta apresentada atendeu aos requisitos exigidos em edital.

4. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Conforme representado na tabela em anexo, os valores da proposta da licitante foram anotados pela Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a negociação de preços com a licitante, obtendo desconto de 5% em cada lote.

5. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Após a classificação provisória da Licitante, o envelope de habilitação da mesma foi rubricado pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e representante presente, a fim de confirmação de que o mesmo encontrava-se lacrado. Posteriormente, o envelope foi aberto pela Equipe de Apoio, o qual foi verificado se toda a documentação apresentada atendia ao disposto no Item 15 do edital. A licitante confirmou suas condições habilitatórias, sendo a mesma classificada definitivamente.

6. FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

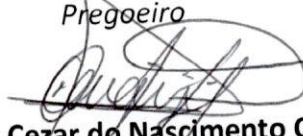
Após a classificação definitiva da Licitante, o Pregoeiro informou ao representante presente que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. O representante não manifestou intenção de recorrer.

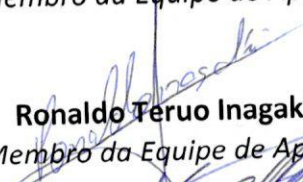
7. ADJUDICAÇÃO

Considerando que não houve manifestação de recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação à licitante, uma vez que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 14h16min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e representante presente.


Altair da Silva Pereira
Pregoeiro


Milton Cezar do Nascimento Cruz
Membro da Equipe de Apoio


Ronaldo Teruo Inagaki
Membro da Equipe de Apoio


Auto Pecas Furukawa
Representante Presente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 4205/2018
PREGÃO Nº 221/2018

000113

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças para as frotas da Secretaria da Assistência Social.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. ADJUDICAÇÃO: 22 de novembro de 2018

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 26 de novembro de 2018.

5. FORNECEDORA:

5.1. NOME DA EMPRESA: AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA

5.1.1. CNPJ: 81.050.635/0001-03

5.2.2. VALOR GLOBAL: R\$-44.038,00

Ubitatã - Paraná, 26 de novembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 4205/2018
PREGÃO Nº 221/2018

000114

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças para as frotas da Secretaria da Assistência Social.

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 189/2018

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. FORNECEDORA: AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA, CNPJ: 81.050.635/0001-03

2.4. VALOR GLOBAL: R\$-44.038,00 (quarenta e quatro mil e trinta e oito reais)

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/11/2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 26/11/2019

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08

Despesa Orçamentária: 2517

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC

Fonte de Recurso: **Próprio**

Valor da Despesa: 46.355,80

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Ubitatã - Paraná, 26 de novembro de 2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças para as frotas da Secretaria da Assistência Social.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, resolve registrar os preços da empresa **AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.050.635/0001-03, estabelecida à AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, nº 1906, na cidade de Ubiratã, Estado do PR, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1912, e-mail thiagoautopecasfurukawa@hotmail.com, qualificada nesta Ata de Registro de Preços de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores:

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE 01 - FROTA 91 - GOL 1.0 2008

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abafador intermediário	SKP	1	UN.	111,79	111,79
2	Adetivo radiador	FXCOOL	1	UN.	16,15	16,15
3	Alavanca cambio	ANDORINHA	1	UN.	30,40	30,40
4	Amocinetico (gol)	COFAP	2	UN.	297,66	595,32
5	Amortecedor dianteiro	KYB	2	UN.	123,50	247,00
6	Amortecedor traseiro	KYB	2	UN.	136,16	272,32
7	Anel sincronizado 1/2	IMCE	1	UN.	47,50	47,50
8	Anel sincronizado de 3/4.	IMCE	1	UN.	52,25	52,25
9	Anel sincronizado da 5ª	IMCE	1	UN.	64,29	64,29
10	Bandeja Suspensão	COFAP	2	UN.	79,16	158,32
11	Barra Direção	TRW	1	UN.	140,29	140,29
12	Bobina de Ignição	BOSCH	1	UN.	278,66	278,66
13	Bomba combustível	WEBER	1	UN.	137,75	137,75
14	Bomba de Água	URBA	1	UN.	92,79	92,79
15	Bomba de óleo	SHADECK	1	UN.	183,04	183,04
16	Borracha Porta Gol	JAHU	2	UN.	63,65	127,3



17	Borracha Porta Mala	JAHU	2	UN.	56,36	112,72
18	Bucha Bandeja	AXIOS	3	UN.	62,70	188,10
19	Bucha cx Direção	SAMPEL	2	UN.	8,55	17,10
20	Bucha Eixo Traseiro	AXIOS	2	UN.	16,15	32,3
21	Bujão Carter	DEW	1	UN.	10,45	10,45
22	Cabo Acelerador	EFRARE	1	UN.	27,55	27,55
23	Cabo freio mão	EFRARE	1	UN.	73,46	73,46
24	Cabo velocímetro	EFRARE	1	UN.	32,61	32,61
25	Caixa direção	TRW	1	UN.	1.540,19	1540,19
26	Chave roda	ANDORINHA	1	UN.	37,36	37,36
27	Cilindro mestre	TRW	1	UN.	169,1	169,1
28	Cilindro roda	TRW	1	UN.	27,55	27,55
29	Cola branca	TREEBOND	2	UN.	19,95	39,9
30	Cola loctaide	TREEBOND	2	UN.	16,46	32,92
31	Cola silicone	ORBI	2	UN.	16,15	32,3
32	Correia alternador	CONTITEC	1	UN.	42,11	42,11
33	Coxim sup. amortecedor dianteiro	AXIOS	2	UN.	55,41	110,82
34	Coxim cambio	AXIOS	1	UN.	27,55	27,55
35	Coxim escape	AXIOS	1	UN.	7,60	7,60
36	Coxim motor	AXIOS	1	UN.	83,60	83,60
37	Engrenagem da 1/2	PATRAL	1	UN.	297,66	297,66
38	Engrenagem 3/4/5	PATRAL	1	UN.	797,69	797,69
39	Engrenagem da ré	PATRAL	1	UN.	79,49	79,49
40	Fechadura porta	UNIVERSAL	2	UN.	104,19	208,38
41	Flexível dianteiro	NORFLEX	1	UN.	18,05	18,05
42	Flexível traseiro	NORFLEX	1	UN.	22,49	22,49
43	Coifa cx direção	SAMPEL	1	UN.	19,64	19,64
44	Coifa lado cambio	SABO	1	UN.	27,55	27,55
45	Coifa lado roda	SABO	1	UN.	23,75	23,75
46	Jogo anéis	COFAP	1	UN.	144,40	144,40
47	Jogo bronzina biela	SINTERMETAL	1	UN.	114,00	114,00
48	Jogo bronzina mancal	KS	1	UN.	110,51	110,51
49	Jogo cabo vela	NGK	1	UN.	115,90	115,90
50	Jogo de vela	NGK	1	UN.	108,94	108,94
51	Jogo junta cambio	SABO	1	UN.	22,16	22,16
52	Jogo junta motor	SABO	1	UN.	98,80	98,80
53	Jogo lona freio	FRASLE	1	UN.	35,15	35,15
54	Jogo mola patin	2MC	1	UN.	18,05	18,05



55	Jogo palheta	DYMA	2	UN.	65,86	131,72
56	Jogo Pastilha	SYL	1	UN.	60,80	60,80
57	Jogo pistão	SULOY	1	UN.	519,34	519,34
58	Jogo tucho	INA	1	UN.	224,84	224,84
59	Junta cabeçote	SABO	1	UN.	53,20	53,20
60	Junta carte	SABO	1	UN.	24,06	24,06
61	Junta do carter	SABO	1	UN.	25,65	25,65
62	Junta coletor admissão	SABO	1	UN.	19,00	19,00
63	Junta coletor escape	SABO	1	UN.	17,10	17,10
64	Junta escape	SABO	1	UN.	10,45	10,45
65	Junta tampa de válvulas	SABO	1	UN.	35,15	35,15
66	Kits bucha estabilizador	AXIOS	3	UN.	11,09	33,27
67	Kits centralizador patin	2MC	1	UN.	10,14	10,14
68	Kits embreagem	SACHS	1	UN.	360,05	360,05
69	Kits goifa e batente dianteiro	AXIOS	2	UN.	22,49	44,98
70	Kits goifa e batente traseiro	AXIOS	2	UN.	23,44	46,88
71	Kits rolamento traseiro	FAG	1	UN.	60,16	60,16
72	Kits tampa válvula	SABO	1	UN.	22,49	22,49
73	Macaco joelho universal com cabo articulado, com capacidade para 600 kg, peso aproximado 1,9 kg, tamanho aproximado 9 x 8 x 33 cm	BOSAL	1	UN.	64,29	64,29
74	Maçaneta externa porta	UNIVERSAL	2	UN.	45,60	91,20
75	maçaneta interna porta	UNIVERSAL	2	UN.	12,66	25,32
76	Maçaneta vidro	UNIVERSAL	2	UN.	10,76	21,52
77	Mangueira bomba de água	GATES	1	UN.	88,66	88,66
78	Mangueira inferior radiador	JAMAICA	1	UN.	18,69	18,69
79	Mangueira superior radiador	JAMAICA	1	UN.	34,51	34,51
80	Maquina Vidro	UNIVERSAL	2	UN.	87,71	175,42
81	Mola dianteira	COFAP	1	UN.	121,91	121,91
82	Mola traseira	COFAP	1	UN.	132,36	132,36
83	Para-choque dianteiro	DTS	1	UN.	248,59	248,59
84	Para-choque traseiro	DTS	1	UN.	329,34	329,34
85	Parafuso 6mm	AESA	30	UN.	1,24	37,20
86	Parafuso 8mm	AESA	40	UN.	1,81	72,40
87	Parafuso 10mm aço	AESA	30	UN.	1,90	57,00
88	Parafuso 12 mm	AESA	20	UN.	3,52	70,40
89	Parafuso de roda	RODAFUSO	16	UN.	5,86	93,76

90	Pivô	TRW	2	UN.	45,29	90,58
91	Ponta eixo traseiro	HIPER FREIO	2	UN.	84,24	168,48
92	Radiador	NOTUS	1	UN.	226,41	226,41
93	Regulador freio	2MC	1	UN.	26,91	26,91
94	Reparo alavanca cambio	KITCIA	1	UN.	29,14	29,14
95	Reservatório de água	GONEL	1	UN.	33,56	33,56
96	Retentor comando	SABO	2	UN.	19,95	39,90
97	Retentor Cubo dianteiro	SABO	2	UN.	23,11	46,22
98	Retentor cubo traseiro	SABO	2	UN.	31,57	63,14
99	Retentor lateral cambio	SABO	2	UN.	28,81	57,62
100	Retentor virabrequim	SABO	2	UN.	222,30	444,60
101	Rolamento cubo dianteiro	FAG	2	UN.	117,16	234,32
102	Rolamento embreagem	INA	1	UN.	70,30	70,30
103	Rolamento esticador	COBRA	1	UN.	86,14	86,14
104	Rotor distribuição	BOSCH	1	UN.	34,84	34,84
105	Rotula cambio	KITCIA	1	UN.	23,11	23,11
106	Servo freio	VARGA	1	UN.	208,36	208,36
107	Silencioso traseiro	SKP	1	UN.	159,60	159,60
108	Sonda da lamina	BOSCH	1	UN.	257,76	257,76
109	Tambor freio	TRW	1	UN.	83,60	83,60
110	tampa distribuição	BOSCH	1	UN.	70,30	70,30
111	Tampa do óleo	UNICK	1	UN.	18,05	18,05
112	Tampa reservatório	UNICK	1	UN.	12,99	12,99
113	Tampa tanque	UNICK	1	UN.	44,96	44,96
114	Terminal de Direção	TRW	2	UN.	59,21	118,42
115	Veda escape	ORBI	1	UN.	7,60	7,60
116	Correia comando válvula	CONTITEC	1	UN.	77,59	77,59
117	Cubo dianteiro	IMA	1	UN.	45,29	45,29
118	Desengripante	ORBI	2	UN.	10,14	20,28
119	Disco freio	HIPER FREIO	2	UN.	73,15	146,30
Total						13.791,30

LOTE 02 - FROTA 138 - PALIO 1.0 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Amortecedor dianteiro	KYB	4	UN.	376,82	1507,28
2	Abafador intermediário	SKP	2	UN.	125,09	250,18
3	Adetivo radiador	FXCOOL	4	UN.	16,15	64,60
4	Amo cinético lado roda	COFAP	4	UN.	155,49	621,96

5	Amortecedor traseiro	COFAP	4	UN.	180,50	722,00
6	Bobina de Ignição	BOSCH	2	UN.	95,95	191,90
7	Bomba de Água	URBA	2	UN.	107,66	215,32
8	Bomba combustível	BOSCH	2	UN.	133,00	266,00
9	Bomba de óleo	SHADECK	2	UN.	388,24	776,48
10	Junta da tampa de válvula	SABO	4	UN.	31,99	127,96
11	Cabo Acelerador	EFRARI	2	UN.	31,66	63,32
12	Cabo velocímetro	EFRARI	1	UN.	42,44	42,44
13	Cabo freio mão	EFRARI	1	UN.	63,65	63,65
14	Cilindro roda	TRW	4	UN.	51,61	206,44
15	Cilindro mestre	TRW	2	UN.	141,55	283,10
16	Correia Dentada	CONTITEC	2	UN.	73,79	147,58
17	Coxim amortecedor superior	AXIOS	4	UN.	154,54	618,16
18	Coxim cambio	AXIOS	4	UN.	86,76	347,04
19	Coxim motor	AXIOS	4	UN.	78,21	312,84
20	Cubo traseiro com rolamento	HIPER FREIO	4	UN.	155,80	623,20
21	Desengripante	ORBI	4	UN.	9,50	38,00
22	Disco de Freio	HIPER FREIO	4	UN.	79,49	317,96
23	FLEXIVEL DE FREIO	NORFLEX	4	PÇ	23,75	95,00
24	Goifa lado cambio (Palio)	SABO	4	UN.	27,55	110,20
25	Goifa lado roda (palio)	SABO	4	UN.	18,36	73,44
26	Jogo de cabo vela	NGK	1	UN.	114,00	114,00
27	Jogo de pastilha	FRASLE	4	UN.	50,35	201,4
28	Jogo de sapatas de freio	SYL	2	UN.	184,61	369,22
29	Jogo de vela (Palio)	NGK	2	JG	116,54	233,08
30	Jogo palheta dianteiro (Palio 2012/2013)	DYNA	2	JG	54,79	109,58
31	Junta do cabeçote	SABO	2	UN.	59,54	119,08
32	Kits de embreagem	SACHS	2	UN.	544,66	1089,32
33	Kits guarda pó e batente dianteiro	AXIOS	4	UN.	20,26	81,04
34	Kits guarda pó e batente traseiro	AXIOS	4	UN.	23,11	92,44
35	Mangueira inferior radiador	JAMAICA	4	UN.	23,28	93,12
36	Mangueira superior radiador	JAMAICA	4	UN.	26,29	105,16
37	Palheta traseiro	DYNA	2	UN.	56,05	112,1
38	Pára-choque dianteiro	DTS	1	UN.	177,00	177,00
39	Pára-choque traseiro	DTS	1	UN.	288,16	288,16
40	Parafuso 10mm aço	AESA	30	UN.	1,90	57,00
41	Parafuso 6 mm (Palio)	AESA	30	UN.	1,24	37,20
42	Parafuso 8mm	AESA	30	UN.	1,81	54,30

43	Parafuso de roda	RODAFUSO	16	UN.	5,86	93,76
44	Pivô	TRW	4	UN.	59,20	236,80
45	Radiadores	NOTUS	1	UN.	288,16	288,16
46	Reservatório de água	GONEL	1	UN.	57,00	57,00
47	Rolamento cubo dianteiro	FAG	4	UN.	107,35	429,40
48	Rolamento tensor	COBRA	2	UN.	89,30	178,60
49	Servo freio	TRW	2	UN.	297,99	595,98
50	Silencioso	SKP	2	UN.	130,15	260,30
51	Sonda lamina (palio)	BOSCH	2	UN.	247,10	494,20
52	Tambor de freio	HIPER FREIO	4	UN.	74,10	296,40
53	Tampa do óleo	UNICK	2	UN.	20,90	41,80
54	Tampa reservatório	UNICK	2	UN.	13,30	26,60
55	Tampa tanque	UNICK	2	UN.	74,10	148,20
56	Terminal de Direção	TRW	4	UN.	65,86	263,44
Total						14.829,89

LOTE 03 - FROTA 152 – KOMBI 2013

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abraçadeira escape	DEW	4	UN.	9,19	36,76
2	Alavanca cambio	ANDORINHA	1	UN.	53,20	53,20
3	Amortecedor dianteiro	COFAP	2	UN.	126,66	253,32
4	Amortecedor traseiro	MONROE	2	UN.	157,70	315,40
5	Barra Direção	TRW	1	UN.	224,20	224,20
6	Bobina ignição	BOSH	1	UN.	209,00	209,00
7	Bolachão cambio	COFAP	2	UN.	137,11	274,22
8	Bomba combustível	BOSCH	1	UN.	136,16	136,16
9	Bomba óleo	SHADECK	1	UN.	185,56	185,56
10	Borracha amortecedor	AXIOS	4	UN.	5,70	22,80
11	Borracha porta (Komb)	JAHU	2	UN.	103,55	207,10
12	Borracha tampa Motor (kombi)	JAHU	1	UN.	33,25	33,25
13	Borracha Tampa Traseira (kombi)	JAHU	1	UN.	92,79	92,79
14	cabeçote Motor	METAN	2	UN.	629,54	1259,08
15	Cabo Acelerador	EFRARE	1	UN.	39,26	39,26
16	Cabo de Embreagem	EFRARE	2	UN.	41,80	83,60
17	Cabo freio mão	EFRARE	1	UN.	35,79	35,79
18	Cabo velocímetro (Komb)	EFRARE	1	UN.	31,66	31,66
19	Caixa direção	TRW	1	UN.	1.634,00	1.634,00
20	Capa Tucho (kombi)	JAHU	1	UN.	5,01	5,01
21	Cebolinha óleo (kombi)	3RHO	1	UN.	20,26	20,26

22	Cilindro mestre	TRW	1	UN.	175,44	175,44
23	Cilindro roda	TRW	2	UN.	44,01	88,02
24	Cola 3m	3M	2	UN.	7,60	15,20
25	Cola silicone	ORBI	2	UN.	16,15	32,30
26	Comando válvula	APLIC	1	UN.	411,04	411,04
27	Correia alternador	CONTITEC	2	UN.	25,96	51,92
28	Coxim cambio	AXIOS	2	UN.	207,41	414,82
29	Coxim motor	AXIOS	2	UN.	55,41	110,82
30	Disco Freio	HIPER FREIO	2	UN.	108,94	217,88
31	Engrenagem 1ª marcha	PATRAL	1	UN.	245,41	245,41
32	Engrenagem 2ª marcha (kombi)	PATRAL	1	UN.	228,00	228,00
33	Engrenagem 3ª marcha (kombi)	PATRAL	1	UN.	399,00	399,00
34	Engrenagem 4ª	PATRAL	1	UN.	399,00	399,00
35	Engrenagem da ré	PATRAL	1	UN.	80,11	80,11
36	Fechadura porta	UNIVERSAL	2	UN.	61,75	123,5
37	Fechadura Porta Meio (kombi)	UNIVERSAL	1	UN.	107,99	107,99
38	Flexível da embreagem (kombi)	EFRARE	2	UN.	25,01	50,02
39	Flexível freio (kombi)	NORFLEX	2	UN.	22,16	44,32
40	Garfo ré	PATRAL	1	UN.	87,71	87,71
41	Goifa lado roda e cambio (kombi)	SABO	4	UN.	28,50	114,00
42	Jogo anéis	MAHLE	1	UN.	136,16	136,16
43	Jogo bronzina biela	KS	1	UN.	108,30	108,30
44	Jogo bronzina mancal	KS	1	UN.	110,84	110,84
45	Jogo cabo vela	NGK	1	UN.	159,91	159,91
46	Jogo embuchamento (kombi)	BUTUEM	1	UN.	316,66	316,66
47	Jogo junta motor (komb)	SABO	1	JG	175,75	175,75
48	Jogo lona freio (Komb)	FRASLE	2	JG	51,61	103,22
49	Jogo mola dianteiro	COFAP	2	UN.	423,06	846,12
50	Jogo palheta (Komb)	DYNA	2	JG	45,60	91,20
51	Jogo pastilha (Komb)	SYL	2	JG	46,24	92,48
52	Jogo tucho (Komb)	APLIC	1	JG	171,95	171,95
53	Jogo vela	NGK	1	UN.	98,16	98,16
54	Junta cambio (kombi)	SABO	1	UN.	22,49	22,49
55	Junta tampa válvula	SABO	1	UN.	56,36	56,36
56	Kits embreagem (Kombi)	LUK	1	KIT	431,61	431,61
57	Kits estabilizador (Borracha, Braçadeira e Parafuso) (kombi)	JAHU	2	UN.	17,74	35,48
58	Kits Motor (pistão, camisa e aneis) (kombi)	KS	1	UN.	1.273,00	1.273,00

59	Maçaneta Externa (kombi)	UNIVERSAL	2	UN.	37,05	74,10
60	Maçaneta interna (kombi)	UNIVERSAL	2	UN.	13,61	27,22
61	Maçaneta vidro (Komb)	UNIVERSAL	2	UN.	11,40	22,80
62	Maquina vidro (Komb)	UNIVERSAL	2	UN.	55,74	111,48
63	Mangueira de combustível (Kombi)	LUCIFLEX	10	M	17,36	173,6
64	Parafuso 10 mm (Komb)	AESA	20	UN.	1,90	38,00
65	Parafuso 6mm (Komb)	AESA	20	UN.	1,24	24,80
66	Parafuso 8mm (Komb)	AESA	20	UN.	1,81	36,2
67	parafuso roda (kombi)	RODAFUSO	16	UN.	5,86	93,76
68	Polia Alternador	POLIAUTO	2	UN.	37,05	74,10
69	Polia Motor	POLIAUTO	1	UN.	78,21	78,21
70	Radiador óleo	AUTOLINEA	1	UN.	349,42	349,42
71	Reservatório freio	GONEL	1	UN.	27,86	27,86
72	Respiro do oleo (kombi)	UNIVERSAL	1	UN.	32,30	32,30
73	Retentor cubo dianteiro	SABO	4	UN.	27,86	111,44
74	Retentor cubo traseiro	SABO	2	UN.	13,61	27,22
75	Rolamento cubo dianteiro (Komb)	FAG	2	UN.	47,19	94,38
76	Rolamento cubo traseiro	FAG	2	UN.	26,91	53,82
77	Rolamento embreagem (kombi)	INA	1	UN.	60,49	60,49
78	Rotor (kombi)	BOSCH	1	UN.	31,66	31,66
79	Sincronizador 1ª/ 2ª	IMCE	1	UN.	64,91	64,91
80	Sincronizador 3ª/ 4ª.	IMCE	1	UN.	64,91	64,91
81	Silencioso	SKP	1	UN.	138,70	138,70
82	Tambor freio (Komb)	HIPER FREIO	2	UN.	112,74	225,48
83	Tampa do carter	POLICARTER	2	UN.	15,20	30,40
84	Tampa distribuição (Komb)	BOSCH	1	UN.	70,61	70,61
85	Tampa tanque (Komb)	UNICK	1	UN.	41,16	41,16
86	Terminal Central	DRIVEWAY	2	UN.	66,50	133,00
87	Terminal direção	DRIVEWAY	2	UN.	47,81	95,62
88	Válvula admissão	TRW	4	UN.	25,65	102,60
89	Válvula escape	TRW	4	UN.	28,19	112,76
90	Veda escape (Komb)	ORBI	2	UN.	7,60	15,20
Total						15.416,82

1.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$-44.038,00.

2. ENTREGA DO OBJETO

2.1. Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da Autorização de Compra. Os pedidos ocorrerão de acordo com a necessidade do Município.

2.2. Local de Entrega e Horário: Na secretaria da Assistência Social localizada na Rua Paraná, em horário de expediente.

2.3. Regime de Entrega ou Recebimento: Fracionado.

2.4. Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Ocorrendo rejeição, a fornecedora deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 dias corrido a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas na presente Ata de registro de preços;
- c) Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes na presente Ata de registro de preços, o mesmo será aceito.

3. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

3.1. A Fornecedora deverá cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata de registro de preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de registro de preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.

3.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.

3.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega do objeto.

3.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

3.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata de registro de preços, o objeto com avarias ou defeitos.

3.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.10. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.

3.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços registrados,

sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na presente Ata de registro de preços.
- 4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes presente Ata de registro de preços e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.
- 4.3. Comunicar a Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.
- 4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de servidor especialmente designado.
- 4.5. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na presente Ata de registro de preços.

5. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução e fornecimento da Ata consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da mesma, que será exercido pelo servidor Ronaldo Teruo Inagaki.
- 5.2. Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades no fornecimento dos produtos, seja em razão de descumprimento de cláusulas estabelecidas ou de não entrega parcial ou total dos produtos pela fornecedora. Portanto, quando o fiscal constatar tais irregularidades, sem êxito nas solicitações da devida regularização junto à fornecedora, deve enviar uma mensagem eletrônica com a descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o nº da ata, tipo de produto, período de inadimplência e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, para que o gestor da Secretaria respectiva realizem os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.
- 5.3. O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- 5.4. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
 - I. Verificação da conformidade dos itens entregues em relação ao registrado, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;
 - II. Cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata; e
 - III. A satisfação do usuário.
- 5.5. O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.6. O fiscal realizará a fiscalização mensal antes do envio da fatura para pagamento, uma vez que é dessa fiscalização que será realizada a verificação de todos os documentos e informações relativos ao fornecimento dos itens registrados.



6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor máximo da presente licitação é de R\$-44.038,00 (quarenta e quatro mil e trinta e oito reais), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

6.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
08	2517	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	Próprio	46.355,80

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos serviços executados ocorrerá mensalmente, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.2. A contratada deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

7.3. A fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

7.4. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

I. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

II. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7.5 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

8. VALIDADE DA ATA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses.

9. REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão

gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Fornecedoras e Contratados, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação da Ata de Registro de Preços, de falha na execução da ata ou de inexecução total, a fornecedora poderá sofrer as seguintes sanções:

- I. Multa de cinco% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- II. Multa de 3% (três por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- III. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos I e II.
- IV. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

10.2. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas concomitantemente.

10.3. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

10.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução da Ata de Registro de Preços.

10.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos incisos I e II.



10.6. Será configurada a inexecução total da Ata na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

10.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.8. A fornecedora deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a fornecedora tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

10.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento pelo fornecedor das condições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- II. Quando o fornecedor for superveniente impedido de licitar ou contratar com o município ou for declarado inidôneo, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520,17 de julho de 2002.
- III. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.
- IV. Por razões de interesse público, devidamente justificados.
- V. A pedido do fornecedor, quando o motivo for aceito pelo município.

11.2. O cancelamento da ata nas hipóteses especificadas no item 11.1 I e II decorrerá da abertura de processo administrativo, sendo que a aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

12. DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ficam vinculados a presente Ata, dela fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora.

13. DA ANTICORRUPÇÃO

13.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência desta ata um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta ata e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

13.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta ata, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ubitatã para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ubitatã - Paraná, 26 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Despesa Orçamentária: 1839

Categoria: 339030079900

Descrição da Despesa: Outras despesas com gêneros alimentícios

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: 44.646,00

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.
Ubitatã - Paraná, 29 de novembro de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4200/2018

PREGÃO Nº 216/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de lanches em embalagens tipo sachê e achocolatado destinados à pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio.

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 220/2018

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ N.º 76.950.096/0001-10.

2.3. FORNECEDORA: I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA, CNPJ N.º 04.650.302/0001-66.

2.4. VALOR GLOBAL: R\$-23.532,50 (Vinte e três mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 29.11.2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 12 meses

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 1839

Categoria: 339030079900

Descrição da Despesa: Outras despesas com gêneros alimentícios

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: 44.646,00

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.
Ubitatã - Paraná, 29 de novembro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 4214/2018

PREGÃO Nº 224/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de material gráfico destinado a secretaria da saúde.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. ADJUDICAÇÃO: 27 de novembro de 2018

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 27 de novembro de 2018.

5. FORNECEDORA (S):

5.1. H.J.B GRÁFICA E EDITORA LTDA

5.1.1. CNPJ Nº 10.837.902/0001-30

5.1.2. VALOR GLOBAL R\$ 69.633,50 (Sessenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Ubitatã - Paraná, 27 de novembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4214/2018

PREGÃO Nº 224/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de material gráfico destinado a secretaria da saúde.

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 202/2018

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. FORNECEDORA: H.J.B GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ N.º 10.837.902/0001-30.

2.4. VALOR GLOBAL: R\$ 69.633,50 (Sessenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27.11.2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 12 meses

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 4570

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo.

Fonte de Recurso: 494

Valor da Despesa: R\$ 136.198,00

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.
Ubitatã - Paraná, 27 de novembro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 4215/2018

PREGÃO Nº 225/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de material gráfico destinados as secretarias municipais.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. ADJUDICAÇÃO: 27 de novembro de 2018

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 28 de novembro de 2018.

5. FORNECEDORA (S):

5.1. NOME DA EMPRESA: H. J. B. GRAFICA E EDITORA LTDA

5.1.1. CNPJ nº 10.837.902/0001-30

5.1.2. VALOR GLOBAL: R\$-23.123,00 (Vinte e três mil cento e vinte e três reais).

5.2. NOME DA EMPRESA: A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA ME

5.2.1. CNPJ nº 05.495.541/0001-51

5.2.2. VALOR GLOBAL: R\$-2.470,00 (Dois mil quatrocentos e setenta reais).

Ubitatã - Paraná, 28 de novembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4215/2018

PREGÃO Nº 225/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para aquisição de material gráfico destinados as secretarias municipais.

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 203/2018

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. FORNECEDORA: H. J. B. GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ n.º 10.837.902/0001-30.

2.4. VALOR GLOBAL: R\$-23.123,00 (Vinte e três mil cento e vinte e três reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/11/18

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 12 meses

3.1. NÚMERO DA ATA: 204/2018

3.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

3.3. FORNECEDORA: A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA ME, CNPJ nº 05.495.541/0001-51.

3.4. VALOR GLOBAL: R\$-2.470,00 (Dois mil quatrocentos e setenta reais).

3.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/11/18

3.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 12 meses

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0304	362	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	22.037,00
0401	665	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	3.935,00
1008	3387	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	768,00
1101	3438	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	1.400,00

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.
Ubitatã - Paraná, 28 de novembro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 4295/2018

PREGÃO Nº 221/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
A Prefeitura Municipal Ubitatã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br/no link Jornal Oficial Online.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

000130

SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1085 - ANO: XIII

6Pág(s)

1.1. O Prefeito do Município de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças para as frotas da Secretaria da Assistência Social.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. ADJUDICAÇÃO: 22 de novembro de 2018

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 26 de novembro de 2018.

5. FORNECEDORA:

5.1. NOME DA EMPRESA: AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA

5.1.1. CNPJ: 81.050.635/0001-03

5.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ 44.038,00

Ubatã - Paraná, 26 de novembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4205/2018

PREGÃO Nº 221/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de peças para as frotas da Secretaria da Assistência Social.

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 189/2018

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. FORNECEDORA: AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA, CNPJ: 81.050.635/0001-03

2.4. VALOR GLOBAL: R\$ 44.038,00 (quarenta e quatro mil e trinta e oito reais)

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/11/2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 26/11/2019

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08

Despesa Orçamentária: 2517

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: 46.355,80

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Ubatã - Paraná, 26 de novembro de 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 4193/2018

PREGÃO Nº 213/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de carne para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria de Assistência Social.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - por Item

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 29 de novembro de 2018.

5. FORNECEDORA(S):

5.1. NOME DA EMPRESA: I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA - ME

5.1.1. CNPJ nº 04.650.302/0001-66

5.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ 72.900,00 (Setenta e dois mil e novecentos reais).

5.2. NOME DA EMPRESA: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA

5.2.1. CNPJ nº 75.900.183/0001-09

5.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ 78.153,00 (Setenta e oito mil cento e cinquenta e três reais).

Ubatã - Paraná, 29 de novembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4193/2018

PREGÃO Nº 213/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de carne para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria de Assistência Social.

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 221/2018

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº

76.950.096/0001-10.

2.3. FORNECEDORA: I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA - ME, nº 04.650.302/0001-66.

2.4. VALOR GLOBAL: R\$ 72.900,00 (Setenta e dois mil e novecentos reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 29/11/2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 12 meses

3.1. NÚMERO DA ATA: 222/2018

3.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº

76.950.096/0001-10.

3.3. FORNECEDORA: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, nº 75.900.183/0001-09.

3.4. VALOR GLOBAL: R\$ 78.153,00 (Setenta e oito mil cento e cinquenta e três reais).

3.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 29/11/2018

3.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 12 meses

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 2506

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 934, 935

Valor da Despesa: R\$ 151.121,00

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Ubatã - Paraná, 29 de novembro de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 4196/2018

PREGÃO Nº 219/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de móveis, equipamentos e materiais de consumo destinados à Secretaria de Saúde.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Item

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 26 de novembro de 2018.

5. FORNECEDORA(S):

5.1. ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS

5.1.1. CNPJ 12.376.448/0001-86

5.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ 10.999,25

5.2. CICAVAL CIRURGICA CASCABEL LTDA

5.2.1. CNPJ 76.345.370/0001-22

5.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ 10.688,50

5.3. DIOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

5.3.1. CNPJ 22.688.080/0001-81

5.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ 9.590,00

5.4. F.P. GARALUZ

5.4.1. CNPJ 07.259.550/0001-69

5.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ 7.553,00

5.5. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

5.5.1. CNPJ 09.230.568/0001-73

5.5.2. VALOR GLOBAL: R\$ 9.661,00

5.6. LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

5.6.1. CNPJ 23.010.869/0001-36

5.6.2. VALOR GLOBAL: R\$ 21.724,00

5.7. MI DENARDI DOS SANTOS E CIA LTDA

5.7.1. CNPJ 03.918.644/0001-51

5.7.2. VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00

5.8. N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER

5.8.1. CNPJ 29.717.840/0001-47

5.8.2. VALOR GLOBAL: R\$ 7.840,00

5.9. NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

5.9.1. CNPJ 07.514.964/0001-46

5.9.2. VALOR GLOBAL: R\$ 3.069,25

5.10. P. C. LOPES MARCELINO E CIA LTDA

5.10.1. CNPJ 21.453.305/0001-67

5.10.2. VALOR GLOBAL: R\$ 1.509,00

5.11. BOMILDO MANDROSKI E CIA LTDA

5.11.1. CNPJ 76.788.565/0001-08

5.11.2. VALOR GLOBAL: R\$ 1.594,60

5.12. TREND COMERCIAL EIRELI

5.12.1. CNPJ 23.120.055/0001-05